



**EDITAL**  
**TOMADA DE PREÇOS - Nº 2023.02.09.1**

A Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Crato/CE, com sua sede localizada no Largo Júlio Saraiva, S/Nº- Crato/Ceará, nomeada pela Portaria nº 2912001/2021 - GP de 29 de Dezembro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que **às 14h30min. do dia 06 de abril de 2023**, na sala de reuniões no endereço acima citado, em sessão pública, darão início aos procedimentos de recebimento e abertura de documentos de habilitação e de propostas de preços da licitação na **Modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço Global, Contratação sob o Regime de Execução Indireta, Empreitada por Preço Unitário**, sendo o setor interessado a **Secretaria Municipal de Educação do Município de Crato**, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006.

Compõem-se este Edital das partes A e B, como a seguir apresentada:

PARTE A- Condições para competição, julgamento e adjudicação. Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B - ANEXOS

- ANEXO I Resumo, Planilha Orçamentaria, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo, Memorial Descritivo, Composições de Preços, Composição de BDI, Encargos Sociais, Projetos, ART e RRT.
- ANEXO II Proposta Padronizada
- ANEXO II Modelo de Carta Fiança
- ANEXO IV Minuta do Contrato
- ANEXO V Modelos de Declarações/Procuração

**DAS DEFINIÇÕES:**

Sempre que as palavras indicadas abaixo ou os pronomes usados em seu lugar aparecerem neste documento de licitação, ou em quaisquer de seus anexos, eles terão o significado determinado a seguir:

- A) CONTRATANTE: GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.
- B) PROPONENTE/CONCORRENTE/LICITANTE - Empresa que apresenta proposta para o objetivo desta licitação.
- C) CONTRATADA - Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o objeto.
- D) CPL - Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Crato/CE.

Cópia do Edital e seus anexos encontra-se a disposição dos interessados no endereço supramencionado, sempre de segunda às sextas-feiras, das 08:00h às 17:00h, devendo ser paga a quantia de R\$ 0,10 (dez) centavos por folha reproduzida, através de DAM na Tesouraria da Secretaria de Finanças e Planejamento do Município de Crato/CE pelo custo da reprodução ou pelo site [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br).

## 1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU ADAPTAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO CRATO/CE.**

## 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, CREDENCIAMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

2.1 - Poderão participar desta licitação empresas que atuem no ramo, localizada em qualquer Unidade da Federação, sob a denominação de sociedades (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples (associações e fundações) - exceto sociedade cooperativa, devidamente cadastradas no GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO/CE, ou as que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos documentos de habilitação e propostas de preços (Art. 22, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

2.2 - Não poderão participar licitantes com sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos em comuns.

2.2.1 - Se antes do início da abertura dos envelopes de habilitação for constatada a comunhão de sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

2.2.2 - Se constatada a comunhão de sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de habilitação, tornará inabilitadas as referidas empresas, não podendo participar da fase posterior do certame, uma vez que tal fato quebra o sigilo das propostas contrariando o Art. 3º da lei 8.666/93.

2.3 - Não poderão participar desta licitação os interessados que se encontrem em processo de falência ou de recuperação judicial; de dissolução; de fusão, cisão ou incorporação; ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com o Município de Crato-Ceará, ou que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

2.3.1 - Reunidos sob forma de consórcio. JUSTIFICATIVA: A vedação à participações de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de serviços comuns, é bastante corriqueiro a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital e ainda não teriam as condições necessárias a execução do objeto individualmente. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio. Tendo em vista que é prerrogativa do Poder



Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei no 8.666/93, que em seu Art. 33 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade. Ressalte-se que a decisão com relação à vedação à participação de consórcios, para o caso concreto em análise, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus/cartéis para manipular os preços nas licitações;

2.4 - Cada licitante deve apresentar-se com apenas um representante que, devidamente munido de documentação hábil de credenciamento, será o único admitido a intervir nas fases de procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes exibir um documento de identificação com foto expedido por órgão oficial.

2.4.1 Por documento hábil, entende-se:

2.4.1.1 - **Procuração pública ou particular específica para a presente licitação**, acompanhado do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todos os aditivos, ou se for o caso do último aditivo consolidado, devidamente registrados; Em se tratando de **procuração particular, esta deverá vir com firma reconhecida em Cartório.**

2.4.1.2 - Quando o representante for titular ou sócio da empresa deverá apresentar o Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todos os aditivos, ou se for o caso o último aditivo consolidado, devidamente registrados, comprovando tal condição.

2.5 - A não-apresentação ou incorreção dos documentos de que trata o subitem anterior não implicará na inabilitação da licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma.

2.6 - O interessado em participar deverá conhecer todas as condições estipuladas no presente Edital para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação e apresentação dos documentos exigidos. A participação na presente licitação implicará na total aceitação a todos os termos da TOMADA DE PREÇOS e integral sujeição à legislação aplicável, notadamente à Lei 8.666/93, alterada e consolidada.

2.7 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei 8.666/93.

2.8 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a **abertura dos envelopes com as propostas**, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.9 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

C



2.10 - Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

2.10.1 - O endereçamento a Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Crato/CE;

2.10.2 - A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada no setor de protocolo da Prefeitura de Crato/CE, dentro do prazo editalício;

2.10.3 - O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

2.10.4 - O pedido, com suas especificações;

2.11 - Caberá a Presidente da Comissão Permanente de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

2.12 - A resposta do Município de Crato/CE, será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração no flanelógrafo do Setor de Licitações do Município de Crato, constituirá aditamento a estas Instruções.

2.13 - O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

2.14 - Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

2.14.1 - Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

### 3. DA HABILITAÇÃO:

Os interessados habilitar-se-ão para a presente licitação, mediante a apresentação dos seguintes Documentos, os quais serão analisados quanto à sua autenticidade e ao seu prazo de validade:

#### 3.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

3.1.1. a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todos os aditivos, ou se for o caso do último aditivo consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores. b) Registro comercial, no caso de empresa individual. c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício. d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

3.1.2 - Cópia da Cédula de Identidade de todos os sócios, diretores ou do empresário individual, no caso de sociedade anônima pode ser apresentada a cópia da cédula de identidade de seus administradores, membros de conselho de administração e da diretoria acompanhadas dos atos que os nomearam.

19



3.1.3 - Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Setor de Cadastro do Governo Municipal de CRATO/CE, dentro do prazo de validade.

**3.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

3.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante;

3.2.3. Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

3.2.4. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;

3.2.5. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

3.2.6. Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);

3.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A das Consolidações das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**3.3. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

3.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03(três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, devidamente averbados na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente;

3.3.2. O índice que comprovará a boa situação da sociedade será o seguinte:

3.3.2.1 - Índice de Liquidez Geral maior ou igual a 1,2, devidamente assinado por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor da licitante;

(AC + RLP)

Índice de Liquidez Geral (LG) = -----  
(PC + ELP) ou (PNC)

Onde: AC é o Ativo Circulante

PC é o Passivo Circulante

RLP é o Realizável a Longo Prazo

ELP é o Exigível a Longo Prazo

PNC é o Passivo não circulante

3.3.3 - Certidão Negativa de Falência / Concordata / Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante.

*(Handwritten mark)*



3.3.4 - Garantia nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e § 1º do Art. 56 da Lei nº 8.666/93, no montante de **R\$ 4.232,18 (quatro mil, duzentos e trinta e dois reais e dezoito centavos)**.

3.3.4.1 - A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia, ou por fiança bancária;

3.3.4.1.1 - Ao optar por caução em dinheiro, a conta bancária é a seguinte (BRANCO DO BRASIL - PMC CAUÇÃO - AGÊNCIA Nº 94-9 - CONTA CORRENTE Nº 1050-2), o licitante deverá fazer a comprovação do depósito.

3.3.4.2 - Caso a modalidade de garantia recair em títulos da dívida pública, estes deverão vir acompanhados de laudo de autenticidade e de laudo de valor atribuído aos títulos, com valores atualizados expedidos pela Comissão de Valores Mobiliários do Banco Central do Brasil, há no máximo um ano, a ser contado do dia da abertura do certame.

3.3.4.3 - Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento no original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

3.3.4.3.1 - Beneficiário: GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO.

3.3.4.3.2 - Objeto: Garantia da participação na TOMADA DE PREÇOS nº. 2023.02.09.1.

3.3.4.3.3 - Valor: 1% (um por cento) do valor estimado.

3.3.4.3.4 - Prazo de validade: 120 (cento e vinte) dias.

3.3.4.4 - Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes;

3.3.4.5 - A liberação de qualquer das garantias somente será feita, para o(s) licitante(s) inabilitado(s), após concluída a fase de habilitação, e, para as demais, somente após o encerramento de todo o processo licitatório;

3.3.4.6. - A garantia da proposta poderá ser executada;

a) se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;

b) se o licitante não firma o contrato;

c) se o licitante não fornecer a Garantia Contratual.

### 3.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.4.1 - Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, que conste responsável(eis) técnico(s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação.

3.4.1.1 - **Declaração expressa que o licitante tem pleno e total conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta e indiretamente, na execução dos serviços.**

### 3.4.2 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL E PROFISSIONAL

3.4.2.1 - Comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa licitante, a ser feita por intermédio de atestado(s) ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da licitante na condição de "contratada", na execução

②

de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação.

- EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CÂMARAS FRIGORÍFICAS PARA PRODUTOS CONGELADOS E RESFRIADOS, COM NO MÍNIMO 01UND (UMA UNIDADE);

- EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.AF\_07/2019, COM ÁREA MÍNIMA DE 144,54 M<sup>2</sup> (CENTO E QUARENTA E QUATRO METROS QUADRADOS E CINQUENTA E QUATRO CENTÍMETROS QUADRADOS);

3.4.2.2 - Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação profissional de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

3.4.2.3 - Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior, devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo de 01 (um) atestado ou certidão de responsabilidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços.

3.4.2.4 - Entende-se, para fins deste edital, como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor ou responsável técnico.

3.4.2.4.1 - A comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante será feita:

a) Para sócio, mediante a apresentação do contrato social ou estatuto social e aditivos.

b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.

c) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação será atendida mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada ou Contrato de Prestação de Serviço celebrado de acordo com a legislação civil comum.

3.4.2.4.2 - Para fins da comprovação de que trata este subitem são consideradas parcelas de maior relevância ou similar:

- EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CÂMARAS FRIGORÍFICAS PARA PRODUTOS CONGELADOS E RESFRIADOS;

- EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.AF\_07/2019;

3.4.2.5 - O profissional responsável técnico apresentado no ACERVO DE CAPACIDADE TÉCNICA anexado pela licitante, deverá obrigatoriamente constar na certidão de registro de pessoa jurídica junto ao CREA, e participar permanentemente dos serviços objeto desta licitação.

3.4.2.5.1 - Compromisso de participação do pessoal técnico qualificado, no qual os profissionais indicados pela proponente para fins de

P



comprovação de capacitação técnica, declarem que participarão, permanentemente, a serviço da proponente, das obras objeto desta licitação.

### 3.5. OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

3.5.1 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

3.5.2 - Declaração expressa do responsável legal do licitante, de que não existe superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital.

3.5.3 - Declaração de Vínculo Familiar, em conformidade com o anexo V item 04 do edital.

3.5.4 - Declaração de Vínculo Empregatício, em conformidade com anexo V item 05 do edital.

3.5.5 - As microempresas ou empresas de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar N.º 123/06 e Lei 147/2014, para que estas possam gozar dos benefícios previstos nos referidos diplomas legais é necessário, apresentar Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos do art. 3º do referido diploma legal.

3.5.5.1 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP) que possua restrição fiscal, quanto aos documentos exigidos neste certame, deverá apresentar a declaração de que consta a restrição fiscal e que se compromete em sanar o vício, no prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme dispõe o art. 43, §1º da Lei Complementar N.º 123/06.

3.6 - As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição

3.6.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.6.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.7 - A documentação apresentada integrará os autos do processo e não será devolvida. Toda a Documentação deverá estar atualizada nos termos da legislação vigente;

3.7.1 - Todos os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados em uma única via original ou cópia.

3.7.2 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas,

(P)



admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

3.7.3 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

3.7.4 - Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

3.7.5 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, a CPL poderá verificar a autenticidade do mesmo através de consulta eletrônica.

3.7.6 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, levar o documento à CPL nas condições de autenticação exigidas por este edital, para que seja apensado ao processo de licitação. Caso o processo já tenha sido enviado ao órgão de origem da licitação, deverá a licitante levá-lo a esta instituição para que o mesmo se proceda.

3.7.7 - Os documentos de habilitação exigidos, quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado ou exigidos neste edital, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 60 (sessenta) dias anteriores a data de abertura da presente licitação.

3.7.8 - Os documentos apresentados, cópias ou originais, deverão conter todas as informações de seu bojo legíveis e inteligíveis, sob pena de os mesmos serem desconsiderados pela Comissão Permanente de Licitação.

3.8 - Os licitantes que apresentarem documentos de habilitação em desacordo com as descrições do item 3 deste edital serão eliminados e não participarão da fase subsequente do processo licitatório.

3.9 - Somente será aceito o documento acondicionado no envelope "A", não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão, QUE REQUER, SE POSSÍVEL, QUE OS DOCUMENTOS NÃO SEJAM APRESENTADOS EM FORMA DE ESPIRAL, UMA VEZ QUE TAL PROCEDIMENTO DANIFICA AS ESTRUTURAS DOS MESMOS, DIFICULTANDO O SEU ARQUIVAMENTO.

3.10 - A Comissão poderá, também, solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

3.11 - A solicitação feita durante a sessão de habilitação deverá ser registrada em Ata.

3.12 - A CPL sugere que a documentação seja apresentada obedecendo-se a ordem acima requerida, item a item, carimbada e assinada pelo titular ou responsável pela firma licitante, sendo endereçada e encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, em envelope lacrado, contendo a seguinte inscrição:

**AO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N°. 2023.02.09.1**

(P)



**ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL:**

**4 - DA PROPOSTA DE PREÇO**

4.1 - Será aceito apenas um único envelope contendo as propostas de preços, devidamente lacrado, apresentado juntamente com o envelope de documentação, sobrescrito:

AO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N°. 2023.02.09.1  
ENVELOPE "B" - PROPOSTA COMERCIAL  
RAZÃO SOCIAL:

4.2 - As propostas de preços deverão ser confeccionadas em única via, em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com Nome/Razão Social e endereço do proponente, datadas, assinadas ou rubricadas em todas as folhas pelo representante legal e pelo responsável técnico da licitante, devidamente qualificados no processo licitatório.

4.2.1 - Na proposta de preços deverá constar os seguintes dados:

a) Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação, conforme Anexos I e II;

b) Preço Global por quanto à licitante se compromete a executar os serviços objeto desta Licitação, expresso em reais em algarismo e por extenso;

c) Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**;

d) **Prazo de execução dos serviços que será de 04 (quatro) meses.**

4.2.2 - A proposta deverá ser elaborada de forma detalhada, contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e total, e o global do orçamento por extenso, e ainda com:

4.2.2.1 - **Planilha de Composição de Preços Unitários**, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

4.2.2.2 - **Composição analítica da taxa de B.D.I.** (Benefícios e Despesas Indiretas).

4.2.2.3 - **Composição de Encargos Sociais** de sua proposta de preços.

4.2.2.4 - **Cronograma físico-financeiro** de sua proposta de preços.

4.3 - No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento do GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO para o item conforme constante do Anexo I.

4.4 - Os valores contidos nas propostas serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$).

4.5 - Os preços constantes da proposta da licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

①



4.6 - Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:

4.6.1 - materiais, equipamentos e mão-de-obra;

4.6.2 - carga, transporte, descarga e montagem;

4.6.3 - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;

4.6.4 - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;

4.6.5 - seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunistica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços;

4.7 - O serviço será contratado por MENOR PREÇO GLOBAL - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

4.8 - No caso de **empreitada por valor unitário**, os valores unitários, total e global da proposta, não poderão ser superiores aos especificados no **ANEXO I - Orçamento Básico** elaborado por engenheiro civil do Município, já no caso de **empreitada por valor global**, os valores da etapas/parcelas, não poderão ser superiores aos especificados no **ANEXO I - cronograma físico-financeiro** elaborado por engenheiro civil do Município.

4.9 - **Será desclassificada a proposta que:**

4.9.1 - Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

4.9.2 - Estiver em desacordo com as exigências do presente Edital, em especial ao seu item 4;

4.9.3 - Contiver oferta de vantagem não prevista no Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

4.9.4 - Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

4.9.5 - Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

4.9.5.1 - Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou

b) Valor orçado pela Administração.

4.9.5.2 - Nessa situação, será convocado o licitante no prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

## 5 - DOS PROCEDIMENTOS

17



- 5.1 - Os envelopes "A" - Documentação e "B" - Proposta, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.
- 5.2 - Após, a Presidente da Comissão receber os envelopes "A" e "B" e declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos documentos outros que não os existentes nos referidos envelopes.
- 5.3 - Em seguida, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos.
- 5.4 - Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão, em seguida postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.
- 5.5 - A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.
- 5.6 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e inhabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.
- 5.7 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação, para querendo, interpor recurso da decisão da Comissão, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação, o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contra razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.
- 5.8 - Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação.
- 5.9 - Inexistindo recurso, ou após proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório. Inicialmente, será devolvido ao preposto da licitante inhabilitada mediante recibo, o envelope fechado que diz conter a Proposta e demais documentos.
- 5.10 - Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.
- 5.11 - Será feita, em seguida, a abertura do Envelope "B". A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta.
- 5.12 - Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta. O não atendimento a pelo menos uma das exigências deste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.
- 5.12.1 - A Comissão não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que

C



o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a **0,1 (zero vírgula um por cento) do valor global da proposta da licitante.**

5.13 - A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados;

5.14 - No caso de empate entre duas ou mais propostas classificadas, o desempate se fará por sorteio, em sessão pública, para o qual todos os licitantes serão convocados, ou na mesma sessão de julgamento das propostas, observadas as condições de preferência para a microempresa e empresa de pequeno porte.

5.15 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que apresentaram a declaração que comprova esta condição exigida neste edital.

5.16 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

5.17 - ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

5.17.1 - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, ficando obrigada a apresentar a proposta adequada com todas as exigências do item 04 do presente edital no prazo 02 (dois) úteis sob pena de decair o direito a contratação;

5.17.2 - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.16, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

5.17.3 - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 5.16, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.17.4 - Na hipótese da não-contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.17.5 - O disposto nos itens 5.15, 5.16 e 5.17 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.18 - A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.

5.19 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, a Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.

5.20 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação, o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em

C

lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

5.21 - As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pela Presidente da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.

5.22 - À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e se possível por, no mínimo 02 (dois) prepostos de licitantes presentes.

5.23 - A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas e os Orçamentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

5.24 - Todos os documentos ficam sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a conclusão do procedimento.

5.25 - No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes "A" e "B" e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação.

5.26 - A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.

5.27 - Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.

5.28 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes, prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas nos termos do art. 48 da Lei n.º 8.666/93.

5.29 - Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

## 6 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

6.1 - A Comissão emitirá relatório contendo o resultado do JULGAMENTO deste Edital, com classificação das licitantes, que estará assinado pelos membros que dela participaram.

6.2 - A Homologação desta licitação e a Adjudicação do seu objeto em favor da licitante cuja proposta de preços seja vencedora são da competência do Gestor da Secretaria Municipal de Educação.

6.3 - A Administração Pública Municipal, se reserva o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito.

## 7 - DO CONTRATO E DA GARANTIA CONTRATUAL

7.1 - O Município de Crato, através da Secretaria Municipal de Educação e a licitante vencedora desta licitação assinarão contrato, no prazo de





05(cinco) dias úteis, contados da data da convocação para este fim expedida pela Contratante sob pena de decair do direito à contratação.

7.2 - A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão contratante, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de **5% (cinco por cento)** sobre o valor da obra ou serviço constante de sua proposta de preços.

7.3 - A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da **Secretaria Municipal de Educação** e terá como Fiscal de contrato o servidor da **Secretaria Municipal de Educação** o Sr. José Ailton Alves dos Santos, Inscrito no RNP 06119587776.

7.3.1 - Os representantes da contratante anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.3.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

7.4 - A Contratada deverá manter preposto, aceito pela Contratante, no local da obra/serviços, para representá-lo na execução do contrato. A Contratada se obriga, ainda, a manter na obra/serviços como seus responsáveis, durante todo o prazo de sua execução e até o seu recebimento definitivo pela Secretaria Municipal de Educação, todos os profissionais qualificados na habilitação desta licitação, mediante autorização da Contratante, e a seu critério, poderão ser substituídos por outros portadores de ART igual ou superior.

7.4.1 - Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.5 - A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

7.6 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

7.7 - A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.8 - A CONTRATADA utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.

7.9 - A CONTRATADA executará os serviços, na sede da Contratante ou em local a ser previamente designado por esta, dentro dos padrões e normas.

7.10 - A CONTRATADA, deverá manter a Contratante informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.

7.11 - O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço por parte da Contratada.



7.12 - O Prazo de execução dos serviços que será de 04 (quatro) meses, contados da data do início da prestação dos serviços e as etapas obedecerão rigorosamente o cronograma físico definido pelo Governo Municipal de Crato, que é parte integrante deste Edital.

7.13 - O Prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e, em conformidade com o art. 57 da Lei nº 8.666 e alterações posteriores.

7.14 - Os prazos de início da etapa de execução, de conclusão de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuado em processo:

7.14.1 - alteração do projeto ou especificações pela Contratante;

7.14.2 - superveniência de fato excepcional ou imprevisível estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições da execução do contrato;

7.14.3 - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Contratante;

7.14.4 - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites estabelecidos no item 8.4 deste Edital.

7.14.5 - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro, reconhecido pelo Governo Municipal de Crato, em documento contemporâneo à sua ocorrência;

7.14.6 - omissão ou atraso de providências a cargo do Governo Municipal, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

7.15 - A prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Crato.

7.16 - Ocorrerá a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à Contratada direito a indenização de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:

7.16.1 - não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou da legislação vigente;

7.16.2 - lentidão na execução dos serviços, levando ao Governo Municipal a presumir pela não conclusão dos mesmos nos prazos estipulados;

7.16.3 - cometimento reiterado de erros na execução dos serviços;

7.16.4 - concordata, falência ou dissolução da empresa ou insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores;

7.16.5 - o atraso injustificado no início da obra ou paralisação da mesma sem justa causa e prévia comunicação a contratante;

7.16.6 - a subcontratação total ou parcial das obras ou serviços, sem prévia autorização do Governo Municipal, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Instrumento Convocatório e no Contrato;

7.16.7 - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

7.16.8 - o cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas pelo representante do Governo Municipal, conforme previsto no parágrafo 1º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93;



- 7.16.9 - alteração social ou a modificação da finalidade ou de estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 7.16.10 - razões de interesse público, de alta relevância e de amplo conhecimento, justificados e determinados pela Administração Pública;
- 7.16.11 - a supressão, por parte da Administração, de obras ou serviços de engenharia, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite estabelecido na lei 8.666/93.
- 7.16.12 - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Contratante, por prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e outras previstas, assegurado a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- 7.16.13 - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Governo Municipal, decorrentes de obras ou serviços, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 7.16.14 - deixar de colocar e manter no canteiro das obras equipamento exigido para a execução dos serviços, bem como as placas de sinalização adequadas;
- 7.16.15 - a não liberação, por parte da Contratante, de área, local do objeto para execução da obra, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- 7.16.16 - a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- 7.17 - A rescisão amigável do contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Secretaria Municipal de Educação do Município de Crato.
- 7.18 - Quando a rescisão ocorrer com base nos itens 7.16.10 e 7.16.16 deste Edital, sem que haja culpa da Contratada, esta será ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que tiver sofrido, tendo direito a:
- a) pagamento devido pela execução do contrato até a data da rescisão;
  - b) pagamento do custo da desmobilização.
- 7.19 - A Contratada, pelo prazo de 90 (noventa) dias após a execução dos serviços, será responsável por sua falta ou reparação, desde que a fiscalização do Governo Municipal comprove que danos ocorridos tenham resultado da execução imperfeita ou inadequada às especificações de origem.
- 7.20 - É facultada a Administração Pública Municipal, quando o convocado não assinar termo do contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com este Edital, ou revogar esta licitação.
- 7.21 - A Administração Pública Municipal, poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.

C



7.22 - O licitante vencedor da presente licitação, no momento da contratação, se obriga a prestar garantia numa das modalidades abaixo, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

- a) Caução em dinheiro;
- b) Seguro-garantia;
- c) Fiança bancária;
- d) Títulos da Dívida Pública, atendidos os requisitos anteriormente fixados.

7.23 - A garantia será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato.

7.24 - A liberação ou a restituição da garantia será realizada após a execução da prestação a que se refere o instrumento contratual, nos termos do parágrafo 4º do artigo 56 do citado diploma legal;

7.25 - Em se tratando de garantia prestada através de caução em dinheiro junto ao GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO, em conta específica, a mesma será devolvida monetariamente, nos termos do parágrafo 4º Artigo 56 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores;

7.26 - A garantia prestada pelo(s) licitante(s) vencedor(es) somente será liberada depois de certificado, pelo GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO, desde que o objeto contratado tenha sido totalmente realizado a contento;

7.27 - A liberação da garantia será procedida no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento do pedido formulado, por escrito, pelo(s) contratado(s).

## 8 - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

8.1 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

8.2 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

8.3 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pelo Governo Municipal de CRATO, aplicando-se o mesmo percentual de desconto de sua proposta em relação ao orçamento básico do Município.

8.4 - Ao Governo Municipal de CRATO caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite e nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

8.5 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos itens 8.2 e 8.3.

8.6 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

## 9 - DOS PAGAMENTOS

9.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Educação do Município de Crato/CE, até o 5º

C



(quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

9.2 - A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

a) recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;

b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;

c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.

9.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços, medições e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Crato/CE.

9.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

9.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

9.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;

b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;

c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

9.7 - O Contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual poderá ser aplicado o índice utilizado para a construção civil previsto pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

9.7.1 - No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[ \frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I<sub>0</sub> = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

9.8 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual,



nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

9.9 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \left( \frac{Tx}{100} \right)^{\frac{N}{365}}$$

Tx = IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

## 10 - DAS MULTAS

10.1 - A Contratante poderá aplicar as seguintes multas:

10.1.1 - 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;

10.1.2 - 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exercer ao prazo contratual;

10.1.3 - 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

10.1.4 - 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;

10.1.5 - 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Secretaria Municipal de Educação do Município de Crato/CE;

10.1.6 - 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada recusar-se em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição.

10.2 - Da aplicação de multa será a Contratada notificada pela Administração Municipal, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria do Governo Municipal. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

10.3 - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

C



10.4 - Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

10.5 - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

10.6 - Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.

## 11 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

11.1 - A despesa estimada da ordem de **R\$ 423.218,23 (duzentos e dezenove mil, duzentos e trinta e três reais e oitenta e três centavos)**, e correrá à conta da dotação orçamentária da **Secretaria Municipal de Educação** do Município de Crato, com recursos previstos na seguinte classificação: Atividade **13.02.12.361.0173.1.060.0000 - Construção, Reforma e Aparelhamento de Unidades Escolares - MDE - FUNDAMENTAL** - Classificação Econômica / Elemento de Despesa: **4.4.90.51.00 - Obras e Instalações**:

Nº	OBRA	LOCAL	VALOR	B.D.I	B.D.I
			ORÇAMENTO	ADOTADO	ADOTADO
			COM BDI	SERVIÇOS	MATERIAIS
01	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU ADAPTAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO CRATO/CE	CRATO/CE	R\$ 423.218,23	22,11	15,28
TOTAL COM B.D.I =					R\$ 423.218,23

## 12 - DOS RECURSOS

12.1 - Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

12.2 - Os recursos deverão ser dirigidos a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, interpostos mediante petição, devidamente arrazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

12.3 - Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Crato/CE, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

12.4 - Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.5 - Decidido o recurso pela Comissão, sem provimento, deverá ser enviado, devidamente informado, à Secretaria Municipal de Educação do Município de Crato/CE.

12.6 - Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

12.7 - Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

## 13 - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

C



13.1 - A licitante que, convocada pelo Governo Municipal de Crato/CE, para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto neste Edital, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Crato/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos.

13.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitara a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a Contratante rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de SUSPENSÃO de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Crato/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de Crato/CE.

13.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com o Município de Crato/CE.

13.4 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela Administração Municipal, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

13.4.1 - de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;

13.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Crato/CE .

13.5 - As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Crato/CE , poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste Edital;

13.6 - As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Crato/CE , poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem possuir inidoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

13.7 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de Crato/CE pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

13.8 - A declaração de idoneidade é da competência exclusiva do(a) Secretário(a) Municipal de Educação de Crato/CE.

#### 14 - DOS ENCARGOS DIVERSOS

14.1 - A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

C



14.2 - As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.

#### 15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - As informações sobre esta licitação podem ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Crato/CE, sito no Largo Júlio Saraiva, S/Nº- Crato/CE, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 17:00h.

15.2 - Sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente:

- Alterar as condições do presente edital, fazendo a reposição do prazo na forma da Lei;
- Revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

15.2.1 - A autoridade competente deve anular esta licitação, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.3 - Quaisquer esclarecimentos serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, durante o expediente normal.

15.4 - Fica eleito o foro de Crato/CE para dirimir qualquer dúvida na execução deste Edital.

CRATO/CE, 20 de março de 2023.

Valéria do Carmo Moura  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PROCURADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO  
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO  
**CRATO**



#### ANEXO I

Resumo, Planilha Orçamentaria, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo, Memorial Descritivo, Composições de Preços, Composição de BDI, Encargos Sociais, Projetos, ART e RRT.

C

SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DO  
**CRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

FLS Nº: 327

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

## OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CRATO

  
Germana Maria Brito R. Alencar  
Secretária de Educação  
Portaria Nº 0107011/2021 - GP

  
Mateus Gomes Maia Pereira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE: 353366  
RNP: 0619942690

SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DO  
**CRATO**

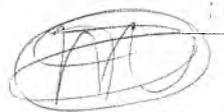
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

FLS Nº: 328

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

## RESUMO

  
Germana Maria Brito R. Alencar  
Secretaria de Educação  
Pens. nº: 0107011/2021 - GP

  
Mateus Gomes Maia Pereira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE: 353366  
RNP: 0619942690

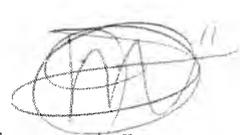
 <b>PREFEITURA DO CRATO</b>	<b>ESTADO DO CEARÁ</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO</b> <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	<input checked="" type="checkbox"/> COMISSÃO DE LICITAÇÃO
	<b>OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CRATO</b> <b>ENDEREÇO: RUA TEODORICO TELES NETO, SN - MIRANDÃO, CRATO-CE.</b> <b>TABELAS: SEINFRA 027; SINAPI-CE - 11/2022</b> <b>DATA: FEVEREIRO/2023</b>	<b>NÃO DESONERADO</b> <b>BDI SERVIÇOS: 22.11%</b> <b>BDI MATERIAIS: 15.28%</b>

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - RESUMIDA**

ITEM	DESCRIÇÃO		PREÇO TOTAL NÃO DESONERADO
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,45%	R\$ 1.888,40
2.0	DEMOLIÇÃO E RETIRADAS	0,38%	R\$ 1.625,14
3.0	MOVIMENTOS DE TERRA	0,33%	R\$ 1.389,90
4.0	ESTRUTURAS DE CONCRETO	8,62%	R\$ 36.492,45
5.0	SISTEMAS DE COBERTURA	20,11%	R\$ 85.112,34
6.0	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL	2,24%	R\$ 9.459,21
7.0	SISTEMA DE PISOS	2,78%	R\$ 11.784,89
8.0	REVESTIMENTOS E PINTURAS	3,67%	R\$ 15.519,48
9.0	ESQUADRIAS E ACESSORIOS	1,69%	R\$ 7.132,62
10.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SPDA	16,24%	R\$ 68.726,23
11.0	SERVIÇOS DIVERSOS	40,54%	R\$ 171.564,55
12.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	2,96%	R\$ 12.523,02
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>423.218,23</b>

**QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS MIL E DUZENTOS E DEZOITO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS**

  
 Germana Maria Brito R. Alencar  
 Secretária de Educação  
 Portaria Nº 0107011/2021 - GP

  
 Mateus Gomes Maia Pereira  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA-CE: 353366  
 RNP: 0619942690

SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DO  
**CRATO**

## ORÇAMENTO

  
Germana Maria Brito R. Alencar  
Secretaria de Educação  
Portaria Nº 0107011/2021

  
Mateus Gomes Maia Pereira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE: 353366  
RNP: 0619942690

C



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CRATO  
ENDEREÇO: RUA TEODORICO TELES NETO, SN - MIRANDÃO, CRATO-CE.  
TABELAS: SEINFRA 027; SINAPI-CE - 11/2022  
DATA: FEVEREIRO/2023

NÃO DESONERADO	
BDI SERVIÇOS:	22,11%
BDI INSUMOS:	15,28%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓD.	BASE	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. S/ BDI NÃO DESONERADO	PREÇO UNIT. C/ BDI NÃO DESONERADO	PREÇO TOTAL NÃO DESONERADO
<b>1.0</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>R\$ 1.888,40</b>
1.1	C	C1937	SEINFRA PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	10.00	RS 154.65	RS 188.84	RS 1.888.40
<b>Subtotal 1.0:</b>								<b>R\$ 1.888,40</b>
<b>2.0</b>			<b>DEMOLIÇÃO E RETIRADAS</b>					<b>R\$ 1.625,14</b>
<b>2.1</b>			<b>PISOS</b>					
2.1.1	C	C1069	SEINFRA DEMOLIÇÃO DE PISO INDUSTRIAL	M2	2.87	RS 51.89	RS 63.36	RS 181.84
2.1.2	C	C3041	SEINFRA RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOKRET C/ REMOÇÃO LATERAL	M2	57.10	RS 11.67	RS 14.25	RS 813.68
<b>2.2</b>			<b>ESQUADRIAS</b>					
2.2.1	C	C2210	SEINFRA RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M2	16.98	RS 15.57	RS 19.01	RS 322.79
<b>2.3</b>			<b>ALVENARIAS</b>					
2.3.1	C	97622.00	SINAPI DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0.36	50.94	RS 62.20	RS 22.39
<b>2.4</b>			<b>DIVERSOS</b>					
2.4.1	C	C0702	SEINFRA CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	4.83	RS 23.68	RS 28.92	RS 139.68
2.4.2	C	C2533	SEINFRA TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	4.83	RS 24.54	RS 29.97	RS 144.76
<b>Subtotal 2.0:</b>								<b>R\$ 1.625,14</b>
<b>3.0</b>			<b>MOVIMENTOS DE TERRA</b>					<b>R\$ 1.389,90</b>
3.1	C	C1256	SEINFRA ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	12.51	RS 50.22	RS 61.32	RS 767.11
3.2	C	101616	SINAPI PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1.5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	12.23	5.79	RS 7.07	RS 86.47
3.3	C	93382	SINAPI REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	8.69	29.34	RS 35.83	RS 311.36
3.4	C	C0702	SEINFRA CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	3.82	RS 23.68	RS 28.92	RS 110.47
3.5	C	C2533	SEINFRA TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	3.82	RS 24.54	RS 29.97	RS 114.49
<b>Subtotal 3.0:</b>								<b>R\$ 1.389,90</b>

Germana Maria Brito R. Alencar  
Secretária de Educação  
Portaria Nº 0107011.2021 - GR

Mateus Gomes Maia Pereira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE: 353366  
RNP: 0619942690

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO  
FLS Nº 331



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NÃO DESONERADO	
BDI SERVIÇOS:	22,11%
BDI INSUMOS:	15,28%

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CRATO  
ENDEREÇO: RUA TEODORICO TELES NETO, SN - MIRANDÃO, CRATO-CE.  
TABELAS: SEINFRA 027; SINAPI-CE - 11/2022  
DATA: FEVEREIRO/2023

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓD.	BASE	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. S/ BDI NÃO DESONERADO	PREÇO UNIT. C/ BDI NÃO DESONERADO	PREÇO TOTAL NÃO DESONERADO
4.0			<b>ESTRUTURAS DE CONCRETO</b>					R\$ 36.492,45
4.1			<b>INFRAESTRUTURA</b>					
4.1.1	C 96619.00	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	M2	12.23	32.13	RS 39.23	RS 479.78
4.1.2	C 96535.00	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA. E=25 MM. 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	10.45	154.06	RS 188.12	RS 1.965.85
4.1.3	C 96536.00	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	35.09	80.05	RS 97.75	RS 3.430.05
4.1.4	C 96543.00	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	41.73	19.84	RS 24.23	RS 1.011,12
4.1.5	C 96544.00	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6.3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	0.36	18.74	RS 22.88	RS 8,24
4.1.6	C 96545.00	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	39.09	17.59	RS 21.48	RS 839.65
4.1.7	C 96546.00	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	130.73	15.74	RS 19.22	RS 2.512.63
4.1.8	C 94965.00	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2.3:2.7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	3.54	497.80	RS 607.86	RS 2.151.82
4.1.9	C 103673.00	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	3.54	37.80	RS 46.16	RS 163.41
4.2			<b>SUPERESTRUTURA</b>					
4.2.1	C 92435.00	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA. 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	14.36	49.86	RS 60.88	RS 874.24
4.2.2	C 92472.00	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA. 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	30.36	79.08	RS 96.56	RS 2.931.56

Germana Maria Brito R. Alencar  
Secretária de Educação  
Portaria N° 0107011/2021

Mateus Gomes Maia Pereira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE: 353366  
RNP: 0619942690

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE  
FLS N° 332  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ESTADO DO CEARA  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NÃO DESONERADO	
BDI SERVIÇOS:	22.11%
BDI INSUMOS:	15.28%

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CRATO  
ENDEREÇO: RUA TEODORICO TELES NETO, SN - MIRANDÃO, CRATO-CE.  
TABELAS: SEINFRA 027; SINAPI-CE - 11/2022  
DATA: FEVEREIRO/2023

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓD.	BASE	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. S/ BDI NÃO DESONERADO	PREÇO UNIT. C/ BDI NÃO DESONERADO	PREÇO TOTAL NÃO DESONERADO	
4.2.3	C	92759.00	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	74.46	16.51	RS 20.16	RS 1.501.11
4.2.4	C	92760.00	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6.3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	26.18	16.13	RS 19.70	RS 515.75
4.2.5	C	92761.00	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	51.36	15.51	RS 18.94	RS 972.76
4.2.6	C	92762.00	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	115.18	14.03	RS 17.13	RS 1.973.03
4.2.7	C	94965.00	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA. TRAÇO 1:2.3:2.7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	5.18	497.80	RS 607.86	RS 3.146.71
4.2.8	C	103673.00	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	5.18	37.80	RS 46.16	RS 239.11
4.2.9	C	C3470	SEINFRA	LOCAÇÃO MENSAL DE CIMBRAMENTO METÁLICO	M3	135.16	RS 26.44	RS 32.29	RS 4.364.32
4.2.10	C	C4457	SEINFRA	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÓRRO - VÃO DE 3.81 A 4.80 m	M2	46.93	RS 129.29	RS 157.88	RS 7.409.31
								<b>Subtotal 4.0:</b>	<b>R\$ 36.492,45</b>

5.0	SISTEMAS DE COBERTURA								R\$ 85.112,34
5.1	C	C1338	SEINFRA	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICAS. VÃO 10m	M2	48.74	RS 88.00	RS 107.46	RS 5.237.60
5.2	C	94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°. COM ATÉ 2 AGUAS. INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	48.74	62.13	RS 75.87	RS 3.697.90
5.3	C	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM. INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	176.87	59.70	RS 72.90	RS 12.893.82
5.4	C	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24. DESENVOLVIMENTO DE 50 CM. INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	7.67	99.04	RS 120.94	RS 927.61

Germana Maria Brito R. Alencar  
Secretária de Educação  
Portaria N° 0107011-2021 - GR

Mateus Gomes Maia Pereira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE: 353366  
RNP: 0619942690

SECRETARIA MUNICIPAL DE CRATO/CE  
FLS N° 378  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ESTADO DO CEARA  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NÃO DESONERADO	
BDI SERVIÇOS:	22,11%
BDI INSUMOS:	15,28%

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CRATO  
ENDEREÇO: RUA TEODORICO TELES NETO, SN - MIRANDÃO. CRATO-CE.  
TABELAS: SEINFRA 027; SINAPI-CE - 11/2022  
DATA: FEVEREIRO/2023

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓD.	BASE	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. S/ BDI NÃO DESONERADO	PREÇO UNIT. C/ BDI NÃO DESONERADO	PREÇO TOTAL NÃO DESONERADO
5.5	C	94213	SINAPI TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0.5 MM. COM ATÉ 2 ÁGUAS. INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	361.34	80.93	RS 98.82	RS 35.707.62
5.6	C	96486	SINAPI FORRO DE PVC. LISO. PARA AMBIENTES COMERCIAIS. INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	M2	256.97	84.92	RS 103.70	RS 26.647.79
<b>Subtotal 5.0:</b>								<b>R\$ 85.112,34</b>

6.0	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL								R\$ 9.459,21
6.1	C	C0073	SEINFRA ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1.2.3)	M2	55.27	RS 64.00	RS 78.15	RS 4.319.35	
6.2	C	C0773	SEINFRA CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	20.43	RS 117.56	RS 143.55	RS 2.932.73	
6.3	C	93188.00	SINAPI VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1.5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	9.29	RS 92.98	RS 113.54	RS 1.054.79	
6.4	C	93197.00	SINAPI CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1.5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	3.90	RS 103.85	RS 126.81	RS 494.56	
6.5	C	93200.00	SINAPI FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM BISNAGA. AF_03/2016	M	11.65	RS 3.18	RS 3.88	RS 45.20	
6.6	C	C0804	SEINFRA COBOGÔ ANTI-CHUVA (50x40)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	M2	5.60	RS 89.58	RS 109.39	RS 612.58	
<b>Subtotal 6.0:</b>								<b>R\$ 9.459,21</b>	

7.0	SISTEMA DE PISOS								R\$ 11.784,89
7.1	PAVIMENTAÇÃO INTERNA / EXTERNA								
7.1.1	C	C1609	SEINFRA LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	3.92	RS 557.79	RS 681.12	RS 2.669.99	
7.1.2	C	C2864	SEINFRA LASTRO DE PÓ DE PEDRA	M3	6.84	RS 91.81	RS 112.11	RS 766.83	
7.1.3	C	C5028	SEINFRA PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM). CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	6.84	RS 41.64	RS 50.85	RS 347.81	
7.1.4	C	C1920	SEINFRA PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	M2	51.04	RS 123.13	RS 150.35	RS 7.673.86	
7.1.5	C	C3450	SEINFRA PISO CIMENTADO ESP.=1.50cm C/ JUNTA PLÁSTICA ( 27x3 )mm EM MÓDULOS ( 1,00x1,00 )m	M2	5.00	RS 53.46	RS 65.28	RS 326.40	
<b>Subtotal 7.0:</b>								<b>R\$ 11.784,89</b>	

Germana Maria Brito R. Alencar  
Secretária de Educação  
Portaria Nº 01070/11 2021 - GP

Mateus Gomes Maia Pereira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE: 353369  
RNP: 0619942690

Prefeitura Municipal de Crato/CE  
 Comissão de Licitação  
 239



ESTADO DO CEARA  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CRATO  
ENDEREÇO: RUA TEODORICO TELES NETO, SN - MIRANDÃO, CRATO-CE.  
TABELAS: SEINFRA 027; SINAPI-CE - 11/2022  
DATA: FEVEREIRO/2023

NÃO DESONERADO	
BDI SERVIÇOS:	22,11%
BDI INSUMOS:	15,28%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓD.	BASE	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. S/ BDI NÃO DESONERADO	PREÇO UNIT. C/ BDI NÃO DESONERADO	PREÇO TOTAL NÃO DESONERADO
<b>8.0</b>			<b>REVESTIMENTOS E PINTURAS</b>					<b>R\$ 15.519,48</b>
<b>8.1</b>			<b>PAREDES</b>					
8.1.1	C	87878.00	SINAPI CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS. COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	110.54	4.67	RS 5.70	RS 630.08
8.1.2	C	87529.00	SINAPI MASSA ÚNICA. PARA RECEBIMENTO DE PINTURA. EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L. APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES. ESPESSURA DE 20MM. COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	110.54	36.85	RS 45.00	RS 4.974.30
8.1.3	C	88485.00	SINAPI APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES. UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	110.54	2.57	RS 3.14	RS 347.10
8.1.4	C	88497.00	SINAPI APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES. DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	110.54	14.39	RS 17.57	RS 1.942.19
8.1.5	C	C1615	SEINFRA LÁTEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	43.43	RS 20.99	RS 25.63	RS 1.113.11
8.1.6	C	C1616	SEINFRA LÁTEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	43.43	R\$ 27.36	RS 33.41	RS 1.451.00
<b>8.2</b>			<b>TETO</b>					
8.2.1	C	87882.00	SINAPI CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA. COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	48.17	6.57	RS 8.02	RS 386.32
8.2.2	C	90408.00	SINAPI MASSA ÚNICA. PARA RECEBIMENTO DE PINTURA. EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L. APLICADA MANUALMENTE EM TETO. ESPESSURA DE 10MM. COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	48.17	33.91	RS 41.41	RS 1.994.72
8.2.3	C	88484.00	SINAPI APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO. UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	48.17	2.99	RS 3.65	RS 175.82
8.2.4	C	88496.00	SINAPI APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO. DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	48.17	26.74	RS 32.65	RS 1.572.75
8.2.5	C	88488.00	SINAPI APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO. DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	48.17	15.85	RS 19.35	RS 932.09
<b>Subtotal 8.0:</b>								<b>R\$ 15.519,48</b>
<b>9.0</b>			<b>ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS</b>					<b>R\$ 7.132,62</b>
<b>9.1</b>			<b>PORTAS DE MADEIRA</b>					

Germana Maria Brito R. Alencar  
Secretária de Educação  
Portaria N° 01070/11 2021 - GP

Mateus Gomes Maia Pereira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE: 353366  
RNP: 0619942690

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-CE  
FLS. N° 335



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CRATO  
ENDEREÇO: RUA TEODORICO TELES NETO, SN - MIRANDÃO. CRATO-CE.  
TABELAS: SEINFRA 027; SINAPI-CE - 11/2022  
DATA: FEVEREIRO/2023

NÃO DESONERADO	
BDI SERVIÇOS:	22.11%
BDI INSUMOS:	15.28%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓD.	BASE	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. S/ BDI NÃO DESONERADO	PREÇO UNIT. C/ BDI NÃO DESONERADO	PREÇO TOTAL NÃO DESONERADO
9.1.1	C	C1977	SEINFRA PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m	UN	1.00	RS 776.23	RS 947.85	RS 947.85
<b>9.2</b>			<b>PORTÕES METÁLICOS</b>					
9.2.1	C	C1969	SEINFRA PORTA DE AÇO EM CHAPA ONDULADA OU GRADES DE ENROLAR	M2	9.08	RS 329.04	RS 401.79	RS 3.648.25
<b>9.3</b>			<b>VIDROS</b>					
9.3.1	C	102181	SINAPI INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO. E = 10 MM. ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	M2	4.00	RS 519.31	RS 634.13	RS 2.536.52
							<b>Subtotal 9.0:</b>	<b>RS 7.132,62</b>
<b>10.0</b>			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SPDA</b>					<b>R\$ 68.726,23</b>
<b>10.1</b>			<b>QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO</b>					
10.1.1	C	101875	SINAPI QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO. DE EMBUTIR. COM BARRAMENTO TRIFÁSICO. PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1.00	RS 442.20	RS 539.97	RS 539.97
10.1.2	C	101894	SINAPI DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA. CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2.00	RS 167.67	RS 204.74	RS 409.48
10.1.3	C	101896	SINAPI DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR. CORRENTE NOMINAL DE 200A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	UN	1.00	RS 697.73	RS 852.00	RS 852.00
10.1.4	C	93653	SINAPI DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1.00	RS 12.60	RS 15.39	RS 15.39
10.1.5	C	93667	SINAPI DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN. CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1.00	RS 78.22	RS 95.51	RS 95.51
10.1.6	C	C4562	SEINFRA DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	UN	4.00	RS 119.10	RS 145.43	RS 581.72
<b>10.2</b>			<b>ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS</b>					
10.2.1	C	91834	SINAPI ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO. PVC. DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS. INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	65.60	RS 9.57	RS 11.69	RS 766.86
10.2.2	C	91869	SINAPI ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL. PVC. DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS. INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.00	RS 17.21	RS 21.02	RS 21.02

Germana Maria Brito R. Alencar  
Secretária de Educação  
Portaria N° 0107011.2021 - GP

Mateus Gomes Maia Pereira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE: 353366  
RNP: 0619942690

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE  
FLS Nº: 336



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CRATO  
ENDEREÇO: RUA TEODORICO TELES NETO, SN - MIRANDÃO, CRATO-CE.  
TABELAS: SEINFRA 027; SINAPI-CE - 11/2022  
DATA: FEVEREIRO/2023

NÃO DESONERADO	
BDI SERVICOS:	22.11%
BDI INSUMOS:	15.28%

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	CÓD.	BASE	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. S/ BDI NÃO DESONERADO	PREÇO UNIT. C/ BDI NÃO DESONERADO	PREÇO TOTAL NÃO DESONERADO	
10.2.3	C	93011	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL PVC, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	35.90	43.22	RS 52.78	RS 1.894.80
10.2.4	C	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MEDIA (1.30 M DO PISO). PVC. INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5.00	14.06	RS 17.17	RS 85.85
10.2.5	C	91936	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4". PVC. INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5.00	11.30	RS 13.80	RS 69.00
10.2.6	C	93016	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO. PVC. ROSCÁVEL. DN 85 MM (3"). PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	9.00	27.54	RS 33.63	RS 302.67
10.2.7	C	C0626	SEINFRA	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 100X100X80mm	UN	1.00	RS 26.93	RS 32.88	RS 32.88
10.2.8	C	C0624	SEINFRA	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	2.00	RS 475.43	RS 580.55	RS 1.161.10
10.2.9	C	C0467	SEINFRA	BRAÇADEIRA TIPO "D". METÁLICA ATÉ 2"	UN	2.00	RS 7.60	RS 9.28	RS 18.56
<b>10.3</b>				<b>CABOS E FIOS (CONDUTORES)</b>					
10.3.1	C	91926.00	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO. 2.5 MM². ANTI-CHAMA 450/750 V. PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	174.80	4.16	RS 5.08	RS 887.98
10.3.2	C	91928.00	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO. 4 MM². ANTI-CHAMA 450/750 V. PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	47.90	6.44	RS 7.86	RS 376.49
10.3.3	C	92981.00	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO. 16 MM². ANTI-CHAMA 450/750 V. PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.00	15.95	RS 19.48	RS 19.48
10.3.4	C	101888.00	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLADO. 25 MM². ANTI-CHAMA 450/750 V. INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	1.60	24.58	RS 30.01	RS 48.02
10.3.5	C	92986.00	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO. 35 MM². ANTI-CHAMA 0.6/1.0 KV. PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	2.40	38.58	RS 47.11	RS 113.06
10.3.6	C	92988.00	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO. 50 MM². ANTI-CHAMA 0.6/1.0 KV. PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	35.90	56.09	RS 68.49	RS 2.458.79
10.3.7	C	92992.00	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO. 95 MM². ANTI-CHAMA 0.6/1.0 KV. PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	107.70	100.53	RS 122.76	RS 13.221.25

Germana Maria Brito R. Alencar  
Secretária de Educação  
Portaria N° 0107011.2021 - GP

Mateus Gomes Maia Pereira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE: 353366  
RNP: 0619942690

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO  
FLS. N° 832



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NÃO DESONERADO	
BDI SERVIÇOS:	22.11%
BDI INSUMOS:	15.28%

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CRATO  
ENDEREÇO: RUA TEODORICO TELES NETO, SN - MIRANDÃO, CRATO-CE.  
TABELAS: SEINFRA 027; SINAPI-CE - 11/2022  
DATA: FEVEREIRO/2023

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓD.	BASE	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. S/ BDI NÃO DESONERADO	PREÇO UNIT. C/ BDI NÃO DESONERADO	PREÇO TOTAL NÃO DESONERADO
<b>10.4</b>			<b>ILUMINAÇÃO E TOMADAS</b>					
10.4.1	C	CP002	PRÓPRIA Luminária com 02 lampadas led tubular bivolt 18/20 w. base g13 - Rev 01	UN	5.00	RS 105.65	RS 129.01	RS 645.05
10.4.2	C	91953.00	SINAPI INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V. INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1.00	RS 25.59	RS 31.25	RS 31.25
10.4.3	C	92004.00	SINAPI TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A. INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4.00	RS 50.30	RS 61.42	RS 245.68
<b>10.5</b>			<b>ALIMENTAÇÃO</b>					
10.5.1	C	CP006	PRÓPRIA SUBESTAÇÃO AÉREA DE 112.5 KVA/13.800-380/220V COM QUADRO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO GERAL. INCLUSIVE MALHA DE ATERRAMENTO	UN	1.00	RS 35.895.81	RS 43.832.37	RS 43.832.37
<b>Subtotal 10.0:</b>								<b>R\$ 68.726,23</b>
<b>11.0</b>			<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>					<b>R\$ 171.564,55</b>
<b>11.1</b>			<b>CÂMARA FRIA</b>					
11.1.1	C	COT001	COTAÇÃO CÂMARAS FRIGORÍFICAS PARA PRODUTOS CONGELADOS E RESFRIADOS	UN	1.00	RS 140.500.00	RS 171.564.55	RS 171.564.55
<b>Subtotal 11.0:</b>								<b>R\$ 171.564,55</b>
<b>12.0</b>			<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>					<b>R\$ 12.523,02</b>
12.1	C	CP007	PRÓPRIA ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%	100.00	RS 102.66	RS 125.23	RS 12.523.02
<b>Subtotal 12.0:</b>								<b>R\$ 12.523,02</b>
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>R\$ 423.218,23</b>	

QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS MIL E DUZENTOS E DEZOITO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS

Germana Maria Brito R. Alencar  
Secretaria de Educação  
Portaria N° 0107011.2021 - GP

Mateus Gomes Maia Pereira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE: 353366  
RNP: 0619942690

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE  
FLS. N° 328

SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DO  
**CRATO**



## MEMÓRIA DE CÁLCULO

Germana Maria Brito R. Alencar  
Secretaria de Educação  
Portaria Nº 01070/11 2021 - GP

Mateus Gomes Maia Pereira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE: 353366  
RNP: 0619942690



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CRATO  
ENDEREÇO: RUA TEODORICO TELES NETO, SN - MIRANDÃO, CRATO-CE.  
TABELAS: SEINFRA 027; SINAPI-CE - 11/2022  
DATA: FEVEREIRO/2023

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.																																			
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES																																					
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	10,00	M2																																			
		<table border="1"> <thead> <tr> <th>Largura</th> <th>Altura</th> <th>Area</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>4,00</td> <td>2,50</td> <td>10,00</td> </tr> </tbody> </table>	Largura	Altura	Area	4,00	2,50	10,00																															
Largura	Altura	Area																																					
4,00	2,50	10,00																																					
2.0		DEMOLIÇÃO E RETIRADAS																																					
2.1		PISOS																																					
2.1.1	C1069	DEMOLIÇÃO DE PISO INDUSTRIAL	2,87	M2																																			
		<table border="1"> <thead> <tr> <th>DESCRIÇÃO</th> <th>COMPRIMENTO</th> <th>LARGURA</th> <th>QUANT.</th> <th>ÁREA</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>MATERIAL E PATRIMÔNIO</td> <td>5,97 m</td> <td>0,30 m</td> <td>01</td> <td>1,79 m<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td>CIRCULAÇÃO</td> <td>3,60 m</td> <td>0,30 m</td> <td>01</td> <td>1,08 m<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td colspan="3"><b>TOTAL GERAL</b></td> <td></td> <td><b>2,87 m<sup>2</sup></b></td> </tr> </tbody> </table>	DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO	LARGURA	QUANT.	ÁREA	MATERIAL E PATRIMÔNIO	5,97 m	0,30 m	01	1,79 m <sup>2</sup>	CIRCULAÇÃO	3,60 m	0,30 m	01	1,08 m <sup>2</sup>	<b>TOTAL GERAL</b>				<b>2,87 m<sup>2</sup></b>																	
DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO	LARGURA	QUANT.	ÁREA																																			
MATERIAL E PATRIMÔNIO	5,97 m	0,30 m	01	1,79 m <sup>2</sup>																																			
CIRCULAÇÃO	3,60 m	0,30 m	01	1,08 m <sup>2</sup>																																			
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>2,87 m<sup>2</sup></b>																																			
2.1.2	C3041	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOKRET C/ REMOÇÃO LATERAL	57,10	M2																																			
		<table border="1"> <thead> <tr> <th>DESCRIÇÃO</th> <th>COMPRIMENTO</th> <th>LARGURA</th> <th>QUANT.</th> <th>ÁREA</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ÁREA EXTERNA / ESTACIONAMENTO</td> <td>2,50 m</td> <td>0,30 m</td> <td>01</td> <td>0,75 m<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td></td> <td>19,34 m</td> <td>0,30 m</td> <td>01</td> <td>5,80 m<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td></td> <td>0,95 m</td> <td>0,30 m</td> <td>01</td> <td>0,29 m<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td>SUBESTAÇÃO</td> <td>2,00 m</td> <td>2,50 m</td> <td>01</td> <td>5,00 m<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td>TRANSPORTE DE LIVROS E CIRCULAÇÃO</td> <td></td> <td>ÁREA IRREGULAR</td> <td></td> <td>45,26 m<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td colspan="3"><b>Total</b></td> <td></td> <td><b>57,10 m<sup>2</sup></b></td> </tr> </tbody> </table>	DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO	LARGURA	QUANT.	ÁREA	ÁREA EXTERNA / ESTACIONAMENTO	2,50 m	0,30 m	01	0,75 m <sup>2</sup>		19,34 m	0,30 m	01	5,80 m <sup>2</sup>		0,95 m	0,30 m	01	0,29 m <sup>2</sup>	SUBESTAÇÃO	2,00 m	2,50 m	01	5,00 m <sup>2</sup>	TRANSPORTE DE LIVROS E CIRCULAÇÃO		ÁREA IRREGULAR		45,26 m <sup>2</sup>	<b>Total</b>				<b>57,10 m<sup>2</sup></b>		
DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO	LARGURA	QUANT.	ÁREA																																			
ÁREA EXTERNA / ESTACIONAMENTO	2,50 m	0,30 m	01	0,75 m <sup>2</sup>																																			
	19,34 m	0,30 m	01	5,80 m <sup>2</sup>																																			
	0,95 m	0,30 m	01	0,29 m <sup>2</sup>																																			
SUBESTAÇÃO	2,00 m	2,50 m	01	5,00 m <sup>2</sup>																																			
TRANSPORTE DE LIVROS E CIRCULAÇÃO		ÁREA IRREGULAR		45,26 m <sup>2</sup>																																			
<b>Total</b>				<b>57,10 m<sup>2</sup></b>																																			
2.2		ESQUADRIAS																																					
2.2.1	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	16,98	M2																																			

Germana Maria Brito R. Alencar  
Secretária de Educação  
Portaria Nº 0107011.2021 - GP

Mateus Gomes Maia Pereira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE: 353366  
RNP: 0619942690

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE  
FLS Nº: 340  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CRATO  
ENDEREÇO: RUA TEODORICO TELES NETO, SN - MIRANDÃO, CRATO-CE.  
TABELAS: SEINFRA 027; SINAPI-CE - 11/2022  
DATA: FEVEREIRO/2023

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.
------	------	-----------	--------	------

DESCRIÇÃO	LARGURA	ALTURA	QUANT.	ÁREA
P9	0.96 m	2.50 m	01	2.40 m <sup>2</sup>
C1	2.20 m	2.50 m	01	5.50 m <sup>2</sup>
P2	3.63 m	2.50 m	01	9.08 m <sup>2</sup>
TOTAL GERAL				16,98 m <sup>2</sup>

2.3		ALVENARIAS		
2.3.1	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO. DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017		0.36 M3

DESCRIÇÃO	LARGURA	ALTURA	ESPESSURA	QUANT.	VOLUME
P9 - TRANSPORTE DE LIVROS	0.96 m	2.50 m	0.15 m	01	0.36 m <sup>3</sup>
TOTAL GERAL					0.36 m <sup>3</sup>

2.4		DIVERSOS		
2.4.1	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE		4.83 M3

DESCRIÇÃO	VOLUME (m <sup>3</sup> )
[(ÁREA DO ITEM 2.1.1 + ÁREA DO ITEM 2.1.2) * 0,05 + (ÁREA DO ÍTEM 2.2.1) * 0,03 + VOLUME DO ÍTEM 2.3.1] * (1 + 0,25) EMPOLAMENTO = 25%	4,83

2.4.2	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	4,83	M3
-------	-------	---	------	----

DESCRIÇÃO	VOLUME (m <sup>3</sup> )
IGUAL AO VOLUME DO ITEM 2.4.1	4,83

3.0		MOVIMENTOS DE TERRA		
-----	--	---------------------	--	--

Germana Maria Brito R. Alencar  
Secretária de Educação  
Portaria N<sup>o</sup> 0107011/2021 - GP

Mateus Gomes Maia Pereira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE: 353366  
RNP: 0619942690

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO  
FLS. N<sup>o</sup> 341  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CRATO

ENDEREÇO: RUA TEODORICO TELES NETO, SN - MIRANDÃO, CRATO-CE.

TABELAS: SEINFRA 027; SINAPI-CE - 11/2022

DATA: FEVEREIRO/2023

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.
------	------	-----------	--------	------

3.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATE 2M	12,51	M3
-----	-------	---	-------	----

FUNDAÇÃO - DEPÓSITO NOVO					
DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO	LARGURA	PROFUNDIDADE	QUANTIDADE	VOLUME TOTAL
S1	0,65 m	0,80 m	1,00 m	01	0,52 m <sup>3</sup>
S2	0,75 m	0,60 m	1,00 m	02	0,90 m <sup>3</sup>
S3	0,85 m	1,00 m	1,00 m	01	0,85 m <sup>3</sup>
S4	0,60 m	1,15 m	1,00 m	01	0,69 m <sup>3</sup>
S5	0,60 m	0,80 m	1,00 m	01	0,48 m <sup>3</sup>
V1	1,26 m	0,25 m	0,60 m	01	0,19 m <sup>3</sup>
	3,76 m	0,25 m	0,60 m	01	0,56 m <sup>3</sup>
V2	1,00 m	0,25 m	0,60 m	01	0,15 m <sup>3</sup>
	3,82 m	0,25 m	0,60 m	01	0,57 m <sup>3</sup>
V3	1,26 m	0,25 m	0,60 m	01	0,19 m <sup>3</sup>
	3,64 m	0,25 m	0,60 m	01	0,55 m <sup>3</sup>
V4	7,97 m	0,25 m	0,60 m	01	1,19 m <sup>3</sup>
V5	3,03 m	0,25 m	0,60 m	01	0,45 m <sup>3</sup>
	3,34 m	0,25 m	0,60 m	01	0,50 m <sup>3</sup>
V6	2,67 m	0,25 m	0,60 m	01	0,40 m <sup>3</sup>
	3,44 m	0,25 m	0,60 m	01	0,52 m <sup>3</sup>
S - SAPATA / V - VIGA BALDRAME				TOTAL GERAL	8,71 m <sup>3</sup>

ASSENTAMENTO DE ELETRODUTOS ENTERRADOS E SUBESTAÇÃO					
DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO	LARGURA	PROFUNDIDADE	QUANTIDADE	VOLUME TOTAL
MATERIAL E PATRIMÔNIO	5,97 m	0,30 m	0,30 m	01	0,54 m <sup>3</sup>
CIRCULAÇÃO	3,60 m	0,30 m	0,30 m	01	0,32 m <sup>3</sup>

Germana Maria Brito R. Alencar  
Secretária de Educação  
Pessoa Nº 0107011.2021 - GP

Mateus Gomes Maia Pereira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE: 353366  
RNP: 0619942690

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO  
FLS Nº 342

A



ESTADO DO CEARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CRATO  
 ENDEREÇO: RUA TEODORICO TELES NETO, SN - MIRANDÃO, CRATO-CE.  
 TABELAS: SEINFRA 027; SINAPI-CE - 11/2022  
 DATA: FEVEREIRO/2023

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO				QUANT.	UND.
		SUBESTAÇÃO	0,70 m	0,70 m	1,80 m	01	0,88 m³
		AREA EXTERNA / ESTACIONAMENTO	2,50 m	0,30 m	0,30 m	01	0,23 m³
			19,34 m	0,30 m	0,30 m	01	1,74 m³
			0,95 m	0,30 m	0,30 m	01	0,09 m³
DIMENSÕES DA ESCAVAÇÃO DA SUBESTAÇÃO CALCULADAS DE ACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ET-300/2015. (ANEXO I)						<b>TOTAL GERAL</b>	<b>3,79 m³</b>
<b>VOLUME TOTAL GERAL DE ESCAVAÇÃO</b>							<b>12,51 m³</b>

3.2 | 101616 | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1.5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF\_08/2020 | 12.23 | M2

FUNDAÇÃO - DEPÓSITO NOVO				
DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO	LARGURA	QUANTIDADE	VOLUME TOTAL
S1	0,65 m	0,80 m	01	0,52 m²
S2	0,75 m	0,60 m	02	0,90 m²
S3	0,85 m	1,00 m	01	0,85 m²
S4	0,60 m	1,15 m	01	0,69 m²
S5	0,60 m	0,80 m	01	0,48 m²
V1	1,26 m	0,25 m	01	0,31 m²
	3,76 m	0,25 m	01	0,94 m²
V2	1,00 m	0,25 m	01	0,25 m²
	3,82 m	0,25 m	01	0,96 m²
V3	1,26 m	0,25 m	01	0,31 m²
	3,64 m	0,25 m	01	0,91 m²
V4	7,97 m	0,25 m	01	1,99 m²

  
**Mateus Gomes Maia Pereira**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA-CE: 353366  
 RNP: 0619942690

  
 Germana Maria Brito R. Alencar  
 Secretária de Educação  
 Portaria N° 0107011,2021 - GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO  
 FLS. N° 347  
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CRATO  
ENDEREÇO: RUA TEODORICO TELES NETO, SN - MIRANDÃO, CRATO-CE.  
TABELAS: SEINFRA 027; SINAPI-CE - 11/2022  
DATA: FEVEREIRO/2023

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO				QUANT.	UND.
		V5	3,03 m	0,25 m	01	0,76 m <sup>2</sup>	
			3,34 m	0,25 m	01	0,83 m <sup>2</sup>	
		V6	2,67 m	0,25 m	01	0,67 m <sup>2</sup>	
			3,44 m	0,25 m	01	0,86 m <sup>2</sup>	
		S - SAPATA / V - VIGA BALDRAME			<b>TOTAL GERAL</b>	<b>12,23 m<sup>2</sup></b>	
3.3	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016				8,69	M3

FUNDAÇÃO - DEPOSITO NOVO		
VOLUME DE ESCAVAÇÃO	VOLUME DE CONCRETO	VOLUME DE REATERRO
8,71 m <sup>3</sup>	3,54 m <sup>3</sup>	5,17 m <sup>3</sup>

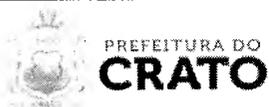
ASSENTAMENTO DE ELETRODUTOS E DO POSTE ENTERRADOS					
DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO	DIÂMETRO	ÁREA	QUANTIDADE	VOLUME
MATERIAL E PATRIMÔNIO	5,97 m	3,00 "	45,60 cm <sup>2</sup>	01	0,03 m <sup>3</sup>
CIRCULAÇÃO	3,60 m	3,00 "	45,60 cm <sup>2</sup>	01	0,02 m <sup>3</sup>
ÁREA EXTERNA / ESTACIONAMENTO	2,50 m	3,00 "	45,60 cm <sup>2</sup>	01	0,01 m <sup>3</sup>
	19,34 m	3,00 "	45,60 cm <sup>2</sup>	01	0,09 m <sup>3</sup>
SUBESTAÇÃO	0,95 m	3,00 "	45,60 cm <sup>2</sup>	01	0,00 m <sup>3</sup>
	VOLUME CALCULADO DE ACORDO COM A ET-300/2015 (ANEXO I).				0,12 m <sup>3</sup>
<b>VOLUME DE ELETRODUTOS</b>					<b>0,27 m<sup>3</sup></b>
<b>VOLUME DE ESCAVAÇÃO</b>					<b>3,79 m<sup>3</sup></b>
<b>VOLUME DE REATERRO</b>					<b>3,52 m<sup>3</sup></b>

<b>VOLUME TOTAL DE REATERRO = 5,17m<sup>3</sup> + 3,52m<sup>3</sup></b>					<b>8,69 m<sup>3</sup></b>
---	--	--	--	--	---------------------------

Germana Maria Brito R. Alencar  
Secretaria de Educação  
Portaria N° 0107011.2021 - GP

Mateus Gomes Maia Pereira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE: 353366  
RNP: 0619942690

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE  
FLS N° 324  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CRATO  
ENDEREÇO: RUA TEODORICO TELES NETO, SN - MIRANDÃO, CRATO-CE.  
TABELAS: SEINFRA 027; SINAPI-CE - 11/2022  
DATA: FEVEREIRO/2023

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.
3.4	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	3,82	M3

VOLUME TOTAL DE ESCAVAÇÃO	VOLUME TOTAL DE REATERRO	VOLUME REMANESCENTE
ITEM 3.1	ITEM 3.3	ITEM 3.1 - ITEM 3.3
12,51 m³	8,69 m³	3,82 m³

3.5	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	3,82	M3
IGUAL AO ITEM 3.4				

4.0 ESTRUTURAS DE CONCRETO

4.1 INFRAESTRUTURA

4.1.1	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	12,23	M2
IGUAL AO ITEM 3.2				

4.1.2	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	10,45	M2
4.1.3	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	35,09	M2
4.1.4	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	41,73	KG
4.1.5	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	0,36	KG
4.1.6	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	39,09	KG
4.1.7	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	130,73	KG
4.1.8	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	3,54	M3
4.1.9	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	3,54	M3

PAVIMENTO	ELEMENTO	ARMADURA (kg)					ÁREA DE FÔRMA (m²)	VOLUME DE CONCRETO (m³)
		5mm	6,3mm	8mm	10mm	12,5mm		

Germana Maria Brito R. Alencar  
Secretaria de Educação  
Portana N° 0107011.2021 - GP

Mateus Gomes Maia Pereira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE: 353366  
RNP: 0619942690

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE  
FLS. N° 345



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CRATO

ENDEREÇO: RUA TEODORICO TELES NETO. SN - MIRANDÃO, CRATO-CE.

TABELAS: SEINFRA 027; SINAPI-CE - 11/2022

DATA: FEVEREIRO/2023

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO							QUANT.	UND.
		TÉRREO	FUNDAÇÕES	10,18	-	-	80,09	-	10,45	1,36
		TÉRREO	VIGAS BALDRAME	31,55	0,36	39,09	50,64	-	35,09	2,18
		<b>TOTAL PASSARELA</b>		<b>41,73</b>	<b>0,36</b>	<b>39,09</b>	<b>130,73</b>	-	<b>45,54</b>	<b>3,54</b>

DADOS OBTIDOS COM BASE NO PROJETO ESTRUTURAL EM ANEXO.

4.2		SUPERESTRUTURA								
4.2.1	92435	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES. EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020							14,36	M2
4.2.2	92472	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA. ESCORAMENTO METÁLICO. PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA. 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020							30,36	M2
4.2.3	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022							74,46	KG
4.2.4	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022							26,18	KG
4.2.5	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022							51,36	KG
4.2.6	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022							115,18	KG
4.2.7	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021							5,18	M3
4.2.8	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022							5,18	M3
4.2.9	C3470	LOCAÇÃO MENSAL DE CIMBRAMENTO METÁLICO							135,16	M3
4.2.10	C4457	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO - VÃO DE 3,81 A 4,80 m							46,93	M2

PAVIMENTO	ELEMENTO	ARMADURA (kg)					ÁREA DE FÔRMA (m²)	VOLUME DE CONCRETO (m³)
		5mm	6,3mm	8mm	10mm	12,5mm		
COBERTURA	LAJES	22,73	24,82	25,36	-	-	-	2,27
COBERTURA	PILARES	20,91	-	-	43,91	-	14,36	0,73
COBERTURA	VIGAS	30,82	1,36	26,00	71,27	-	30,36	2,18
<b>TOTAL PASSARELA</b>		<b>74,46</b>	<b>26,18</b>	<b>51,36</b>	<b>115,18</b>	-	<b>44,72</b>	<b>5,18</b>

DADOS OBTIDOS COM BASE NO PROJETO ESTRUTURAL EM ANEXO.

Germana Maria Brito R. Alencar  
Secretaria de Educação  
Portaria N° 0107011.2021 - GP

Mateus Gomes Maia Pereira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE: 353366  
RNP: 0619942690

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO  
FLS N° 349  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

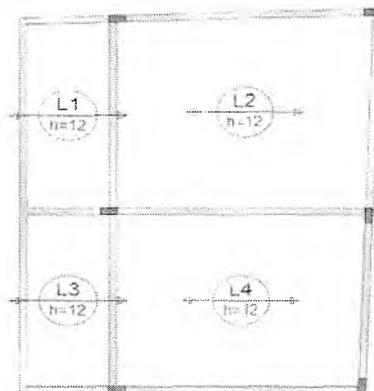


ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CRATO  
ENDEREÇO: RUA TEODORICO TELES NETO, SN - MIRANDÃO, CRATO-CE.  
TABELAS: SEINFRA 027; SINAPI-CE - 11/2022  
DATA: FEVEREIRO/2023

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.
------	------	-----------	--------	------



LAJE	ÁREA
L1	5,92 m <sup>2</sup>
L2	18,88 m <sup>2</sup>
L3	5,50 m <sup>2</sup>
L4	16,63 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL</b>	<b>46,93 m<sup>2</sup></b>

<b>PÉ DIREITO</b>	2,88 m
<b>VOLUME DE ESCORAMENTO</b>	135,16 m <sup>3</sup>

O período de escoramento é de apenas um mês, pois coincide com o período aproximado de endurecimento e ganho de resistência do concreto.

5.0 SISTEMAS DE COBERTURA				
5.1	C1338	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO. ALUMÍNIO OU PLÁSTICAS. VÃO 10m	48,74	M2
5.2	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM. COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	48,74	M2

ÁREAS DOS ITENS 5.1 E 5.2 REFERENTES À ÁREA DA COBERTURA DO DEPÓSITO NOVO (TRANSPORTE DE LIVROS E CIRCULAÇÃO).

5.3	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	176,87	M
-----	-------	---	--------	---

DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO	%	TOTAL
COBERTA DO DEPÓSITO NOVO; TRANSPORTE DE LIVROS (DE ACORDO COM O PROJETO)	19,23 m	100%	19,23 m
RECOMPOSIÇÃO DOS DEMAIS RUFOS DA EDIFICAÇÃO	315,28 m	50%	157,64 m
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>176,87 m</b>

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 PFL N.º 342  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

Germana Maria Brito R. Alencar  
Secretária de Educação  
Portaria N° 0107011.2021 - GP

Mateus Gomes Maia Pereira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE: 353366  
RNP: 0619942690



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CRATO  
ENDEREÇO: RUA TEODORICO TELES NETO, SN - MIRANDÃO, CRATO-CE.  
TABELAS: SEINFRA 027; SINAPI-CE - 11/2022  
DATA: FEVEREIRO/2023

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.
5.4	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	7.67	M
5.5	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM. COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	361.34	M2

DESCRIÇÃO	ÁREA	%	ÁREA DE RECOMPOSIÇÃO
ÁREA DE COBERTURA COM TELHA METÁLICA	1204,48 m <sup>2</sup>	30%	361,34 m <sup>2</sup>

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.
5.6	96486	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	256.97	M2

AMBIENTE	ÁREA	AMBIENTE	ÁREA
ED. JOV ADULT	25,18 m <sup>2</sup>	RECEPÇÃO	16,00 m <sup>2</sup>
ED ESPECIAL	27,45 m <sup>2</sup>	SECRETÁRIO	13,19 m <sup>2</sup>
EDUCAÇÃO INFANTIL	26,10 m <sup>2</sup>	ASS. SECRETÁRIO	15,09 m <sup>2</sup>
COORDENAÇÃO FUNDAMENTAL 1	25,42 m <sup>2</sup>	CONS. EDUC.	15,16 m <sup>2</sup>
COORDENAÇÃO FUNDAMENTAL 2	49,68 m <sup>2</sup>	TEC. E INFORM.	25,17 m <sup>2</sup>
BIBLIOTECA	25,20 m <sup>2</sup>	ARQUIVO	10,24 m <sup>2</sup>
ALMOX	6,18 m <sup>2</sup>	COORD. MER.	14,87 m <sup>2</sup>
CIRCULAÇÃO	10,20 m <sup>2</sup>	MATERIAL E PATRIMÔNIO	131,44 m <sup>2</sup>
RAMPA	10,04 m <sup>2</sup>	COORD. MAT. E PATRIMÔNIO	16,67 m <sup>2</sup>
REFEITÓRIO	51,56 m <sup>2</sup>	REUNIÃO	25,17 m <sup>2</sup>
CIRCULAÇÃO	13,00 m <sup>2</sup>	CIRCULAÇÃO	8,05 m <sup>2</sup>
DEPÓSITO MERENDA	71,23 m <sup>2</sup>	CONS. MER.	15,17 m <sup>2</sup>
PROG. E PROJ	17,67 m <sup>2</sup>	CONS. FUNDEB.	15,35 m <sup>2</sup>
PESQUISA E AVALIAÇÃO	17,85 m <sup>2</sup>	COORDENAÇÃO TRANS. DE LIVROS	14,98 m <sup>2</sup>
ARQUIVO/DEPÓSITO	10,17 m <sup>2</sup>	GERENTE ADM. FINANC.	14,99 m <sup>2</sup>
INFORMÁTICA E ESTATÍSTICA	18,77 m <sup>2</sup>	RECURSOS HUM.	20,68 m <sup>2</sup>
REG. E LEG. ESCOLAR	17,67 m <sup>2</sup>	ARQUIVO	7,49 m <sup>2</sup>
RAMPA DESCR	7,72 m <sup>2</sup>	PABX	4,87 m <sup>2</sup>
GERENTE PLANEJAMENTO E GESTÃO	15,66 m <sup>2</sup>	XEROX	9,39 m <sup>2</sup>

Germana Mana Brito R. Alencar  
Secretária de Educação  
Portaria N° 0107011.2021 - GP

Mateus Gomes Maia Pereira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE: 353366  
RNP: 0619942690

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO  
FLS. N° 349  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CRATO

ENDEREÇO: RUA TEODORICO TELES NETO, SN - MIRANDÃO, CRATO-CE.

TABELAS: SEINFRA 027; SINAPI-CE - 11/2022

DATA: FEVEREIRO/2023

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.
------	------	-----------	--------	------

GERENTE PEDAGÓGICO

15,85 m<sup>2</sup>

ÁREA TOTAL

856,57 m<sup>2</sup>

% RECOMPOSIÇÃO

30%

ÁREA RECOMPOSIÇÃO

256,97 m<sup>2</sup>

6.0 SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL

6.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	55,27	M2
-----	-------	--	-------	----

Ambientes				Descontos - Portas e Janelas				Área (m <sup>2</sup> )
Descrição	QUANTIDADE	Perimetro(m)	Altura (m)	Descrição	Largura (m)	Altura (m)	Quantidade	
CÂMARA FRIA	01	0,96	2,5	-	-	-	-	2,40
	01	2,19	2,5	-	-	-	-	5,48
	01	3,63	2,5	-	-	-	-	9,08
TRANSPORTE DE LIVROS	01	1,87	2,62	-	-	-	-	4,90
	01	1,50	2,62	-	-	-	-	3,93
	01	3,78	2,62	COBOGÓ	3,50	1,60	1,00	4,30
	01	4,50	2,62	PN1	3,63	2,50	1,00	2,72
PLATIBANDA	01	6,41	1,1	-	-	-	-	7,05
	01	7,87	1,1	-	-	-	-	8,66
	01	6,15	1,1	-	-	-	-	6,77
<b>TOTAL GERAL</b>								<b>55,27</b>

6.2	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	20,43	M2
-----	-------	--------------------------------	-------	----

DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO
PLATIBANDA	6,41 m
	7,87 m

Germana Maria Brito R. Alencar  
Secretária de Educação  
Portaria N° 01070/11 2021 - GP

Mateus Gomes Maia Pereira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE: 353366  
RNP: 0619942690

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
 FLS N° 349



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CRATO

ENDEREÇO: RUA TEODORICO TELES NETO, SN - MIRANDÃO, CRATO-CE.

TABELAS: SEINFRA 027; SINAPI-CE - 11/2022

DATA: FEVEREIRO/2023

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.																								
		6,15 m																										
		<b>TOTAL GERAL</b>	<b>20,43 m</b>																									
6.3	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	9,29	M																								
		<table border="1"> <thead> <tr> <th>DESCRIÇÃO</th> <th>LARGURA</th> <th>ACRESCIMO</th> <th>LARGURA TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>P9</td> <td>0,96 m</td> <td>0,40 m</td> <td>1,36 m</td> </tr> <tr> <td>COBOGÓ</td> <td>3,50 m</td> <td>0,40 m</td> <td>3,90 m</td> </tr> <tr> <td>PN1</td> <td>3,63 m</td> <td>0,40 m</td> <td>4,03 m</td> </tr> <tr> <td colspan="3" style="text-align: center;"><b>TOTAL GERAL</b></td> <td style="text-align: right;"><b>9,29 m</b></td> </tr> </tbody> </table>	DESCRIÇÃO	LARGURA	ACRESCIMO	LARGURA TOTAL	P9	0,96 m	0,40 m	1,36 m	COBOGÓ	3,50 m	0,40 m	3,90 m	PN1	3,63 m	0,40 m	4,03 m	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>9,29 m</b>						
DESCRIÇÃO	LARGURA	ACRESCIMO	LARGURA TOTAL																									
P9	0,96 m	0,40 m	1,36 m																									
COBOGÓ	3,50 m	0,40 m	3,90 m																									
PN1	3,63 m	0,40 m	4,03 m																									
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>9,29 m</b>																									
6.4	93197	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	3,90	M																								
		<table border="1"> <thead> <tr> <th>DESCRIÇÃO</th> <th>LARGURA</th> <th>ACRESCIMO</th> <th>LARGURA TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>COBOGÓ</td> <td>3,50 m</td> <td>0,40 m</td> <td>3,90 m</td> </tr> <tr> <td colspan="3" style="text-align: center;"><b>TOTAL GERAL</b></td> <td style="text-align: right;"><b>3,90 m</b></td> </tr> </tbody> </table>	DESCRIÇÃO	LARGURA	ACRESCIMO	LARGURA TOTAL	COBOGÓ	3,50 m	0,40 m	3,90 m	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>3,90 m</b>														
DESCRIÇÃO	LARGURA	ACRESCIMO	LARGURA TOTAL																									
COBOGÓ	3,50 m	0,40 m	3,90 m																									
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>3,90 m</b>																									
6.5	93200	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM BISNAGA. AF_03/2016	11,65	M																								
		<table border="1"> <thead> <tr> <th>DESCRIÇÃO</th> <th>QUANTIDADE</th> <th>PERIMETRO</th> <th>PERIMETRO TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>TRANSPORTE DE LIVROS</td> <td>01</td> <td>1,87 m</td> <td>1,87 m</td> </tr> <tr> <td></td> <td>01</td> <td>1,50 m</td> <td>1,50 m</td> </tr> <tr> <td></td> <td>01</td> <td>3,78 m</td> <td>3,78 m</td> </tr> <tr> <td></td> <td>01</td> <td>4,50 m</td> <td>4,50 m</td> </tr> <tr> <td colspan="3" style="text-align: center;"><b>TOTAL GERAL</b></td> <td style="text-align: right;"><b>11,65 m</b></td> </tr> </tbody> </table>	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PERIMETRO	PERIMETRO TOTAL	TRANSPORTE DE LIVROS	01	1,87 m	1,87 m		01	1,50 m	1,50 m		01	3,78 m	3,78 m		01	4,50 m	4,50 m	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>11,65 m</b>		
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PERIMETRO	PERIMETRO TOTAL																									
TRANSPORTE DE LIVROS	01	1,87 m	1,87 m																									
	01	1,50 m	1,50 m																									
	01	3,78 m	3,78 m																									
	01	4,50 m	4,50 m																									
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>11,65 m</b>																									
6.6	C0804	COBOGÓ ANTI-CHUVA (50x40)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	5,60	M2																								

Germana Maria Brito R. Alencar  
Secretária de Educação  
Portaria N° 01070\*1 2021 - GP

Mateus Gomes Maia Pereira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE: 353366  
RNP: 0619942690

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE  
FLS N° 550  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CRATO

ENDEREÇO: RUA TEODORICO TELES NETO, SN - MIRANDÃO, CRATO-CE.

TABELAS: SEINFRA 027; SINAPI-CE - 11/2022

DATA: FEVEREIRO/2023

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.
------	------	-----------	--------	------

DESCRIÇÃO	LARGURA	ALTURA	QUANT.	ÁREA
COBOGÓ	3,50 m	1,60 m	01	5,60 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>5,60 m<sup>2</sup></b>

7.0 SISTEMA DE PISOS

7.1 PAVIMENTAÇÃO INTERNA / EXTERNA

7.1.1 C1609 LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO 3,92 M3

DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO	LARGURA	QUANT.	ÁREA
MATERIAL E PATRIMÔNIO	5,97 m	0,30 m	01	1,79 m <sup>2</sup>
CIRCULAÇÃO	3,60 m	0,30 m	01	1,08 m <sup>2</sup>
TRANSPORTE DE LIVROS	ÁREA IRREGULAR (DE ACORDO COM O PROJETO)			42,50 m <sup>2</sup>
CIRCULAÇÃO (TRANSPORTE DE LIVROS)	1,50 m	3,78 m	01	5,67 m <sup>2</sup>
SUBESTAÇÃO	2,00 m	2,50 m	01	5,00 m <sup>2</sup>
<b>ÁREA TOTAL</b>				<b>56,04 m<sup>2</sup></b>
<b>ESPESSURA</b>				<b>0,07 m</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>3,92 m<sup>3</sup></b>

7.1.2 C2864 LASTRO DE PÓ DE PEDRA 6,84 M3

7.1.3 C5028 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM). CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA 6,84 M2

QUANTITATIVO DOS ITENS 7.1.2 E 7.1.3

DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO	LARGURA	QUANT.	ÁREA
ÁREA EXTERNA / ESTACIONAMENTO	2,50 m	0,30 m	01	0,75 m <sup>2</sup>
	19,34 m	0,30 m	01	5,80 m <sup>2</sup>
	0,95 m	0,30 m	01	0,29 m <sup>2</sup>

Germana Maria Brito R. Alencar  
Secretária de Educação  
Portaria N° 0107011/2021 - GP

Mateus Gomes Maia Pereira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE: 353366  
RNP: 0619942690

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO  
FLS. N° 391



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CRATO

ENDEREÇO: RUA TEODORICO TELES NETO, SN - MIRANDÃO, CRATO-CE.

TABELAS: SEINFRA 027; SINAPI-CE - 11/2022

DATA: FEVEREIRO/2023

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.				
			TOTAL GERAL	6,84 m <sup>2</sup>				
7.1.4	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	51,04	M2				
		<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>COMPRIMENTO</b>	<b>LARGURA</b>	<b>QUANT.</b>	<b>ÁREA</b>		
		MATERIAL E PATRIMÔNIO	5,97 m	0,30 m	01	1,79 m <sup>2</sup>		
		CIRCULAÇÃO	3,60 m	0,30 m	01	1,08 m <sup>2</sup>		
		TRANSPORTE DE LIVROS	ÁREA IRREGULAR (DE ACORDO COM O PROJETO)			42,50 m <sup>2</sup>		
		CIRCULAÇÃO (TRANSPORTE DE LIVROS)	1,50 m	3,78 m	01	5,67 m <sup>2</sup>		
		TOTAL GERAL				51,04 m <sup>2</sup>		
7.1.5	C3450	PISO CIMENTADO ESP.=1.50cm C/ JUNTA PLÁSTICA ( 27x3 )mm EM MÓDULOS ( 1,00x1,00 )m	5,00	M2				
		<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>COMPRIMENTO</b>	<b>LARGURA</b>	<b>QUANT.</b>	<b>ÁREA</b>		
		SUBESTAÇÃO	2,00 m	2,50 m	01	5,00 m <sup>2</sup>		
		TOTAL GERAL				5,00 m <sup>2</sup>		
8.0	<b>REVESTIMENTOS E PINTURAS</b>							
8.1	<b>PAREDES</b>							
8.1.1	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS. COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	110,54	M2				
8.1.2	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L. APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES. ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	110,54	M2				
8.1.3	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES. UMA DEMÃO. AF_06/2014	110,54	M2				
8.1.4	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	110,54	M2				
		<b>Ambientes</b>	<b>Descontos - Portas e Janelas</b>		<b>Área (m<sup>2</sup>)</b>			
	<b>Descrição</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>Perímetro(m)</b>	<b>Altura (m)</b>	<b>Descrição</b>	<b>Largura (m)</b>	<b>Altura (m)</b>	<b>Quantidade</b>

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO  
FLS Nº. 352

Germana Maria Brito R. Alencar  
Secretaria de Educação  
Portaria N° 0107011.2021 - GP

Mateus Gomes Maia Pereira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE: 353366  
RNP: 0619942690



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CRATO  
ENDEREÇO: RUA TEODORICO TELES NETO, SN - MIRANDÃO, CRATO-CE.  
TABELAS: SEINFRA 027; SINAPI-CE - 11/2022  
DATA: FEVEREIRO/2023

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO								QUANT.	UND.
CÂMARA FRIA	02	0.96	2.5	-	-	-	-	-	4,80		
	02	2.19	2.5	-	-	-	-	-	10,95		
	02	3.63	2.5	-	-	-	-	-	18,15		
TRANSPORTE DE LIVROS	02	1.87	2.62	-	-	-	-	-	9,80		
	02	1.50	2.62	-	-	-	-	-	7,86		
	02	3.78	2.62	COBOGO	3.50	1.60	2.00	-	8,61		
PLATIBANDA	02	4.50	2.62	PN1	3.63	2.50	2.00	-	5,43		
	02	6.41	1.1	-	-	-	-	-	14,10		
	02	7.87	1.1	-	-	-	-	-	17,31		
	02	6.15	1.1	-	-	-	-	-	13,53		
<b>TOTAL GERAL</b>									<b>110,54</b>		

8.1.5 | C1615 | LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA | 43,43 | M2

Ambientes				Descontos - Portas e Janelas				Área (m <sup>2</sup> )
Descrição	QUANTIDADE	Perímetro(m)	Altura (m)	Descrição	Largura (m)	Altura (m)	Quantidade	
CÂMARA FRIA	02	0.96	2.5	-	-	-	-	4,80
	01	2.19	2.5	-	-	-	-	5,48
	01	3.63	2.5	-	-	-	-	9,08
TRANSPORTE DE LIVROS	01	1.87	2.62	-	-	-	-	4,90
	02	1.50	2.62	-	-	-	-	7,86
	02	3.78	2.62	COBOGO	3.50	1.60	2.00	8,61
	01	4.50	2.62	PN1	3.63	2.50	1.00	2,72
<b>TOTAL GERAL</b>								<b>43,43</b>

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE  
FLS Nº. 353

Germana Maria Brito R. Alencar  
Secretária de Educação  
Portaria N° 0107011.2021 - GP

Mateus Gomes Maia Pereira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE: 353366  
RNP: 0619942690



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CRATO  
ENDEREÇO: RUA TEODORICO TELES NETO, SN - MIRANDÃO, CRATO-CE.  
TABELAS: SEINFRA 027; SINAPI-CE - 11/2022  
DATA: FEVEREIRO/2023

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.
8.1.6	C1616	LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	43,43	M2

Ambientes				Descostos - Portas e Janelas				Área (m²)
Descrição	QUANTIDADE	Perímetro(m)	Altura (m)	Descrição	Largura (m)	Altura (m)	Quantidade	
CÂMARA FRIA	01	2.19	2.5	-	-	-	-	5,48
	01	3.63	2.5	-	-	-	-	9,08
TRANSPORTE DE LIVROS	01	1.87	2.62	-	-	-	-	4,90
	01	4.50	2.62	PN1	3.63	2.50	1.00	2,72
PLATIBANDA	02	6.41	1.1	-	-	-	-	14,10
	02	7.87	1.1	-	-	-	-	17,31
	02	6.15	1.1	-	-	-	-	13,53
<b>TOTAL GERAL</b>								<b>67,11</b>

8.2		TETO		
8.2.1	37882	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	48,17	M2
8.2.2	90408	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO. ESPESSURA DE 10MM. COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	48,17	M2
8.2.3	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	48,17	M2
8.2.4	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	48,17	M2
8.2.5	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	48,17	M2

ÁREA DOS ITENS 8.2.1, 8.2.2, 8.2.3, 8.2.4 E 8.2.5.

DESCRIÇÃO	ÁREA
TRANSPORTE DE LIVROS	42,50 m²
CIRCULAÇÃO	5,67 m²

Germana Maria Brito R. Alencar  
Secretária de Educação  
Portaria N° 0107011.2021 - GP

Mateus Gomes Maia Pereira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE: 353366  
RNP: 0619942690

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE  
FLS. N° 359



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CRATO  
ENDEREÇO: RUA TEODORICO TELES NETO, SN - MIRANDÃO, CRATO-CE.  
TABELAS: SEINFRA 027; SINAPI-CE - 11/2022  
DATA: FEVEREIRO/2023

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND																				
		<b>TOTAL GERAL</b>	<b>48,17 m<sup>2</sup></b>																					
9.0		<b>ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS</b>																						
9.1		<b>PORTAS DE MADEIRA</b>																						
9.1.1	C1977	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m	1.00	UN																				
PORTA P9 DO AMBIENTE TRANSPORTE DE LIVROS.																								
9.2		<b>PORTÕES METÁLICOS</b>																						
9.2.1	C1989	PORTA DE AÇO EM CHAPA ONDULADA OU GRADES DE ENROLAR	9.08	M2																				
<table border="1"><thead><tr><th>DESCRIÇÃO</th><th>LARGURA</th><th>ALTURA</th><th>QUANT.</th><th>ÁREA</th></tr></thead><tbody><tr><td>PN1</td><td>3.63 m</td><td>2.50 m</td><td>01</td><td>9.08 m<sup>2</sup></td></tr><tr><td colspan="3"></td><td><b>TOTAL GERAL</b></td><td><b>9,08 m<sup>2</sup></b></td></tr></tbody></table>					DESCRIÇÃO	LARGURA	ALTURA	QUANT.	ÁREA	PN1	3.63 m	2.50 m	01	9.08 m <sup>2</sup>				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>9,08 m<sup>2</sup></b>					
DESCRIÇÃO	LARGURA	ALTURA	QUANT.	ÁREA																				
PN1	3.63 m	2.50 m	01	9.08 m <sup>2</sup>																				
			<b>TOTAL GERAL</b>	<b>9,08 m<sup>2</sup></b>																				
9.3		<b>VIDROS</b>																						
9.3.1	102181	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	4.00	M2																				
<table border="1"><thead><tr><th>DESCRIÇÃO</th><th>LARGURA</th><th>ALTURA</th><th>QUANT.</th><th>ÁREA</th></tr></thead><tbody><tr><td>SALA SECRETÁRIA</td><td>0.80 m</td><td>2.50 m</td><td>01</td><td>2.00 m<sup>2</sup></td></tr><tr><td>ENTRADA</td><td>0.80 m</td><td>2.50 m</td><td>01</td><td>2.00 m<sup>2</sup></td></tr><tr><td colspan="3"></td><td><b>TOTAL GERAL</b></td><td><b>4,00 m<sup>2</sup></b></td></tr></tbody></table>					DESCRIÇÃO	LARGURA	ALTURA	QUANT.	ÁREA	SALA SECRETÁRIA	0.80 m	2.50 m	01	2.00 m <sup>2</sup>	ENTRADA	0.80 m	2.50 m	01	2.00 m <sup>2</sup>				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>4,00 m<sup>2</sup></b>
DESCRIÇÃO	LARGURA	ALTURA	QUANT.	ÁREA																				
SALA SECRETÁRIA	0.80 m	2.50 m	01	2.00 m <sup>2</sup>																				
ENTRADA	0.80 m	2.50 m	01	2.00 m <sup>2</sup>																				
			<b>TOTAL GERAL</b>	<b>4,00 m<sup>2</sup></b>																				
10.0		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SPDA</b>																						
10.1		<b>QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO</b>																						
10.1.1	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR. COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1.00	UN																				
10.1.2	101894	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	2.00	UN																				

Germana Maria Brito R. Alencar  
Secretaria de Educação  
Portaria N° 0107011.2021 - GP

Mateus Gomes Maia Pereira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE: 353366  
RNP: 0619942690

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE  
P.L.S. N° 359



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CRATO  
ENDEREÇO: RUA TEODORICO TELES NETO, SN - MIRANDÃO, CRATO-CE.  
TABELAS: SEINFRA 027; SINAPI-CE - 11/2022  
DATA: FEVEREIRO/2023

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.
10.1.3	101896	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 200A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1,00	UN
10.1.4	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN. CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1,00	UN
10.1.5	93667	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1,00	UN
10.1.6	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	4,00	UN
<b>10.2</b>		<b>ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS</b>		
10.2.1	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	65,60	M
10.2.2	91869	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"). PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1,00	M
10.2.3	93011	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	35,90	M
10.2.4	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	5,00	UN
10.2.5	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	5,00	UN
10.2.6	93016	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	9,00	UN
10.2.7	C0626	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 100X100X80mm	1,00	UN
10.2.8	C0624	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPAS DE CONCRETO	2,00	UN
10.2.9	C0467	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATÉ 2"	2,00	UN
<b>10.3</b>		<b>CABOS E FIOS (CONDUTORES)</b>		
10.3.1	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	174,80	M
10.3.2	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	47,90	M
10.3.3	92981	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1,00	M
10.3.4	101868	CABO DE COBRE ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1,60	M
10.3.5	92986	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	2,40	M
10.3.6	92988	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	35,90	M
10.3.7	92992	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	107,70	M
<b>10.4</b>		<b>ILUMINAÇÃO E TOMADAS</b>		
10.4.1	CP002	Luminária com 02 lâmpadas led tubular bivolt 18/20 w, base g13 - Rev 01	5,00	UN

Germana Maria Brito R. Alencar  
Secretaria de Educação  
Portaria N° 0107011.2021 - GP

Mateus Gomes Maia Pereira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE: 353366  
RNP: 0619942690

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO  
FLS. N° 356  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CRATO

ENDEREÇO: RUA TEODORICO TELES NETO, SN - MIRANDÃO, CRATO-CE.

TABELAS: SEINFRA 027; SINAPI-CE - 11/2022

DATA: FEVEREIRO/2023

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.
10.4.2	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1,00	UN
10.4.3	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	4,00	UN
10.5		<b>ALIMENTAÇÃO</b>		
10.5.1	CP006	SUBESTAÇÃO AÉREA DE 112,5 KVA/13.800-380/220V COM QUADRO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO GERAL. INCLUSIVE MALHA DE ATERRAMENTO	1,00	UN
11.0		<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>		
11.1		<b>CÂMARA FRIA</b>		
11.1.1	COT001	CÂMARAS FRIGORÍFICAS PARA PRODUTOS CONGELADOS E RESFRIADOS	1,00	UN

Germana Maria Brito R. Alencar  
Secretaria de Educação  
Portaria N° 0107011.2021 - GP

Mateus Gomes Maia Pereira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE: 353366  
RNP: 0519942690

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE  
FLS N° 557

SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DO  
**CRATO**

2019

## CRONOGRAMA

Germana Maria Brito R. Alencar  
Secretaria de Educação  
Portaria N° 0107011/2021 - GP

  
Mateus Gomes Maia Pereira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE: 353366  
RNP: 0619942690

C



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NÃO DESONERADO

BDI SERVIÇOS:	22,11%
BDI INSUMOS	15,28%

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CRATO

ENDEREÇO: RUA TEODORICO TELES NETO, SN - MIRANDÃO, CRATO-CE.

TABELAS: SEINFRA 027; SINAPI-CE - 11/2022

DATA: FEVEREIRO/2023

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	% ITEM	1	2	3	4
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.888,40	0,45%	100,00%			
				1.888,40			
2.0	DEMOLIÇÃO E RETIRADAS	1.625,14	0,38%	100,00%			
				1.625,14			
3.0	MOVIMENTOS DE TERRA	1.389,90	0,33%	100,00%			
				1.389,90			
4.0	ESTRUTURAS DE CONCRETO	36.492,45	8,62%	20,00%	30,00%	50,00%	
				7.298,49	10.947,74	18.246,23	
5.0	SISTEMAS DE COBERTURA	85.112,34	20,11%	70,00%			30,00%
				59.578,64			25.533,70
6.0	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL	9.459,21	2,24%		30,00%	70,00%	
					2.837,76	6.621,45	
7.0	SISTEMA DE PISOS	11.784,89	2,78%			60,00%	40,00%
						7.070,93	4.713,96
8.0	REVESTIMENTOS E PINTURAS	15.519,48	3,67%			30,00%	70,00%
						4.655,84	10.863,64
9.0	ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS	7.132,62	1,69%			30,00%	70,00%
						2.139,79	4.992,83
10.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SPDA	68.726,23	16,24%	80,00%			20,00%
				54.980,98			13.745,25
11.0	SERVIÇOS DIVERSOS	171.564,55	40,54%		80,00%		20,00%
					137.251,64		34.312,91
12.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	12.523,02	2,96%	30,86%	36,78%	9,43%	22,93%
				3.864,60	4.605,97	1.180,92	2.871,53
	<b>VALORES TOTAIS</b>	<b>423.218,23</b>	<b>100,00%</b>	<b>130.626,16</b>	<b>155.643,10</b>	<b>39.915,16</b>	<b>97.033,81</b>

Germana Maria Brito R. Alencar  
Secretaria de Educação  
Portaria Nº 0107011.2021

Mateus Gomes Maia Pereira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE: 353366  
RNP: 0619942690

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-CE  
FLS Nº 359  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE  
INFRAESTRUTURA



PREFEITURA DO  
**CRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

FLS Nº: 360

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO  
DE CRATO

## COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS DE CUSTOS UNITÁRIOS

Germana Maria Brito R. Alencar  
Secretaria de Educação  
Portaria N.º 0107011.2021 - GP

Mateus Gomes Maia Pereira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE: 353366  
RNP: 0619942690

C



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CRATO  
ENDEREÇO: RUA TEODORICO TELES NETO, SN - MIRANDÃO, CRATO-CE.  
TABELAS: SEINFRA 027; SINAPI-CE - 11/2022  
DATA: FEVEREIRO/2023

## NÃO DESONERADO

BDI DE SERVIÇOS:	22,11%
BDI DE INSUMOS:	15,28%

## COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITARIOS - PROPRIAS

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CP001 Próprio	PORTA TIPO PARANA (1,20 x 2,10 m), COMPLETA	ESQUADRIAS DE MADEIRA OUTROS ELEMENTOS	UN	1,0000000	866,58	866,58
Composição Auxiliar	C4422 SEINFRA	ALIZAR DE MADEIRA L = 5 cm (1 FACE)	OUTROS ELEMENTOS	CJ	2,0000000	39,77	79,54
Composição Auxiliar	C4421 SEINFRA	FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	OUTROS ELEMENTOS	CJ	1,0000000	373,81	373,81
Composição Auxiliar	CP015 Próprio	PORTA TIPO PARANÁ (1,20 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	ESQUADRIAS DE MADEIRA	UN	1,0000000	413,23	413,23
Composição	CP002 Próprio	Luminária com 02 lampadas led tubular bivolt 18/20 w, base g13 - Rev 01	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	105,65	105,65
Composição Auxiliar	7882 ORSE	Suporte (receptáculo) p/ lâmpada fluorescente	Conversão InfoWork	un	2,0000000	5,36	10,72
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,5000000	3,73	1,86
Composição Auxiliar	10552 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,5000000	3,57	1,78
Insumo	00002436 SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,5000000	18,28	9,14
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,5000000	12,08	6,04
Insumo	00039387 SINAPI	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	Material	UN	2,0000000	15,34	30,68
Insumo	1345 ORSE	Luminária (calha) p/ lâmpada fluorescente 2 x 40w/tubular LED 18w a 20w un	Material	un	1,0000000	45,43	45,43
Composição	CP003 Próprio	MINICAPTOR, EM ACO GALVANIZADO A FOGO, Â FIXAÇÃO HORIZONTAL COM BANDEIRA A 20 CM, H=300 MM E X DN=10 MM	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	14,78	14,78
Insumo	I2312 SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,1550000	23,17	3,59
Insumo	00041421 SINAPI	MINICAPTOR, EM ACO GALVANIZADO A FOGO, Â FIXAÇÃO HORIZONTAL COM BANDEIRA A 20 CM, H=300 MM E X DN=10 MM	Material	UN	1,0000000	11,19	11,19
Composição	CP004 Próprio	BANCO SUSPENSO DE MADEIRA COM SUPORTE DE CANTONEIRA DE FERRO, INCLUSIVE PINTURA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	1,0000000	299,07	299,07
Composição Auxiliar	C1043 SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	RETIRADAS SUPERFÍCIES	m³	0,0012000	58,37	0,07
Composição Auxiliar	C2469 SEINFRA	TINTA AUTOMOTIVA 2 DEMÃOS EM METÁLICOS	METÁLICAS ESQUADRIAS DE MADEIRA	m²	0,1500000	47,67	7,15
Composição Auxiliar	C2667 SEINFRA	VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	PINT - PINTURAS	m²	1,2500000	23,24	29,05
Composição Auxiliar	100720 SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINGEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO), AF. 01/2020	MÁQUINA DE SOLDA (CHF)	m²	0,1500000	9,90	1,48
Insumo	J0749 SEINFRA	MÁQUINA DE SOLDA (CHF)	Equipamento	H	0,3000000	0,06	0,01
Insumo	J0046 SEINFRA	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	Mão de Obra	H	1,0000000	18,63	18,63
Insumo	J2391 SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,5000000	23,17	11,58
Insumo	J1858 SEINFRA	SERRALHEIRO	Mão de Obra	H	1,0000000	23,17	23,17
Insumo	J2543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,5000000	17,14	8,57
Insumo	J1879 SEINFRA	SOLDADOR	Mão de Obra	H	0,3000000	23,83	7,14
Insumo	J0113 SEINFRA	ARGAMASSA COLANTE PRE-MISTURADA	Material	KG	1,0000000	1,22	1,22
Insumo	00000574 SINAPI	CANTONEIRA (ABAS IGUAIS; EM ACO CARBONO, 38,1 MM X 3,17 MM (L X E), 3,48 KG/M	Material	M	0,6000000	34,77	20,86
Insumo	I1061 SEINFRA	ELETRODOS	Material	KG	0,1000000	18,19	1,81
Insumo	I1589 SEINFRA	PARAFUSO PARA MADEIRA COM CABEÇA REDONDA 5X38	Material	UN	10,0000000	0,20	2,00
Insumo	I6681 SEINFRA	PRANCHA DE MADEIRA MAÇARANDUBA (2,15X0,25X0,05)m	Material	UN	1,1625000	143,08	166,33
Composição	CP005 Próprio	CÂMARAS FRIGORÍFICAS PARA PRODUTOS CONGELADOS E RESFRIADOS	REFRIGERAÇÃO	UN	1,0000000	140.500,00	140.500,00
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Germana Maria Brito R. Alencar  
Secretária de Educação  
Portaria N° 0107011-2021 -

Mateus Gomes Maia Pereira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE: 353366  
RNP: 0010012000



ESTADO DO CEARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FLS Nº: 338

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CRATO  
 ENDEREÇO: RUA TEODORICO TELES NETO, SN - MIRANDÃO, CRATO-CE.  
 TABELAS: SEINFRA 027; SINAPI-CE - 11/2022  
 DATA: FEVEREIRO/2023

NÃO DESONERADO	
BDI DE SERVIÇOS:	22,11%
BDI DE INSUMOS:	15,28%

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITARIOS - PROPRIAS

Composição	CP006 Próprio	SUBESTAÇÃO AÉREA DE 112.5 KVA/13.800-360/220V COM QUADRO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO GERAL, INCLUSIVE MALHA DE ATERRAMENTO	SUBESTAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO AÉREA - CLASSE 15 kV FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS	UN	1,0000000	35.895,81	35.895,81
Composição Auxiliar	C0860 SEINFRA	CONECTOR SPLIT - BOLT P/ CABOS ATE 35MM2	FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS	UN	2,0000000	11,31	22,62
Composição Auxiliar	C0859 SEINFRA	CONECTOR SPLIT - BOLT P/ CABOS ATE 16MM2	FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS	UN	2,0000000	9,25	18,50
Composição Auxiliar	C1715 SEINFRA	LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 85mm (3")	ELETRODUTOS DE PVC E CONEXÕES	UN	6,0000000	27,18	163,08
Composição Auxiliar	C0550 SEINFRA	CABO EM PVC 1000V 16MM2	FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS	M	2,0000000	15,84	31,68
Composição Auxiliar	C4933 SEINFRA	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8"X 2.40M	OUTROS ELEMENTOS	UN	6,0000000	109,91	659,46
Composição Auxiliar	C0521 SEINFRA	CABO COBRE NU 50MM2	FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS	M	35,0000000	48,71	1.704,85
Composição Auxiliar	C3504 SEINFRA	CAIXA ALVENARIA / REBOCO / C/ TAMPA CONCRETO S/ FUNDO DI=30x30x50 cm	QUADROS / CAIXAS	UN	6,0000000	166,54	999,24
Composição Auxiliar	C1021 SEINFRA	CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	ELETRODUTOS DE PVC E CONEXÕES	UN	1,0000000	8,50	8,50
Composição Auxiliar	C0557 SEINFRA	CABO EM PVC 1000V 95MM2	FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS	M	40,0000000	65,47	2.618,80
Composição Auxiliar	C1026 SEINFRA	CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 85mm (3")	ELETRODUTOS DE PVC E CONEXÕES	UN	2,0000000	59,21	118,42
Composição Auxiliar	C3909 SEINFRA	SOLDA EXOTÉRMICA	OUTROS ELEMENTOS	UN	7,0000000	41,05	287,35
Composição Auxiliar	C1187 SEINFRA	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	ELETRODUTOS DE PVC E CONEXÕES	M	9,0000000	13,81	124,29
Composição Auxiliar	C1606 SEINFRA	LASTRO DE BRITA ESP. = 10CM, P/CAIXA EM ALVENARIA	LASTROS	m²	0,0600000	108,56	6,51
Composição Auxiliar	C2454 SEINFRA	TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 120MM2	FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS	UN	4,0000000	24,18	96,72
Composição Auxiliar	C0592 SEINFRA	CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 80x80x80cm	QUADROS / CAIXAS	UN	1,0000000	471,34	471,34
Composição Auxiliar	C4816 SEINFRA	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 175 A. COM CAIXA MOLDADA 10 KA	BASES, CHAVES E DISJUNTORES	UN	1,0000000	863,99	863,99
Composição Auxiliar	C1192 SEINFRA	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 85mm (3")	ELETRODUTOS DE PVC E CONEXÕES	M	12,0000000	57,35	688,20
Composição Auxiliar	C1710 SEINFRA	LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	ELETRODUTOS DE PVC E CONEXÕES	UN	4,0000000	3,30	13,20
Composição Auxiliar	5928 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,2533200	278,03	70,43
Insumo	12543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	25,0000000	17,14	428,50
Insumo	10042 SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	25,0000000	18,63	465,75
Insumo	11088 SEINFRA	ELETROTECNICO MONTADOR	Mão de Obra	H	25,0000000	30,53	763,25
Insumo	12312 SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	25,0000000	23,17	579,25
Insumo	19066 SEINFRA	ELO FUSIVEL	Material	UN	3,0000000	2,21	6,63
Insumo	18072 SEINFRA	PORCA QUADRADA PARA PARAFUSO M16 x 2	Material	UN	4,0000000	0,81	3,24
Insumo	19421 SEINFRA	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 600KG, H=12,00M, PESO APROXIMADO 1.330KG	Material	UN	1,0000000	1.072,00	1.072,00

Germana Maria Brito R. Alencar  
 Secretária de Educação  
 Portaria N° 0107011.2021 - GP

Mateus Gomes Maia Pereira  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA-CE: 353366  
 RNP: 0610012000



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

PLS Nº: 267

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CRATO  
ENDEREÇO: RUA TEODORICO TELES NETO, SN - MIRANDÃO, CRATO-CE.  
TABELAS: SEINFRA 027, SINAPI-CE - 11/2022  
DATA: FEVEREIRO/2023

NAO DESONERADO	
BDI DE SERVIÇOS:	22,11%
BDI DE INSUMOS:	15,28%

**COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITARIOS - PROPRIAS**

Insumo	10914 SEINFRA	CRUZETA EM CONCRETO ARMADO-PADRÃO COELCE	Material	UN	5,0000000	75,08	375,40
Insumo	16472 SEINFRA	ABRAÇADEIRA PARA POSTE DE CONCRETO DUPL0 "T"	Material	UN	6,0000000	6,63	39,78
Insumo	18077 SEINFRA	MANILHA SAPATILHA PARA ALÇA PREFORMADA	Material	UN	3,0000000	8,07	24,21
Insumo	18076 SEINFRA	GANCHO OLHAL	Material	UN	3,0000000	8,35	25,05
Insumo	10549 SEINFRA	CHAVE FUSIVEL INDICADORA 15KV/50A-RUPTURA 1200A	Material	UN	3,0000000	280,04	840,12
Insumo	17477 SEINFRA	QUADRO METALICO (600 x 400 x 400)mm <sup>3</sup> INSTALADO	Material	UN	1,0000000	1.037,90	1.037,90
Insumo	19067 SEINFRA	ISOLADOR PORCELANA TIPO PINO PARA DISTRIBUIÇÃO 15KV	Material	UN	9,0000000	22,00	198,00
Insumo	11563 SEINFRA	PARA-RAIOS TIPO CRISTAL VALVER	Material	UN	3,0000000	188,08	564,24
Insumo	12390 SEINFRA	PARAFUSO MAQUINA ZINCADO 5/8 x 16" C/ ARRUELAS/PORCA	Material	UN	4,0000000	14,57	58,28
Insumo	11768 SEINFRA	QUADRO P/ MEDIÇÃO PRIMÁRIA 15KV	Material	UN	1,0000000	631,00	631,00
Insumo	11549 SEINFRA	OLHAL PARA PARAFUSO DE 5/8"	Material	UN	3,0000000	12,41	37,23
Insumo	18213 SEINFRA	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO PARA CONDUTOR DE COBRE 2.0 AWG	Material	UN	3,0000000	23,69	71,07
Insumo	11272 SEINFRA	ISOLADOR PORCELANA TIPO DISCO 175MM DE VIDRO	Material	UN	9,0000000	71,87	646,83
Insumo	10338 SEINFRA	CABO COBRE NU 25MM2	Material	M	25,0000000	18,22	455,50
Insumo	12389 SEINFRA	PARAFUSO MAQUINA ZINCADO 5/8 x 14" C/ ARRUELAS/PORCA	Material	UN	10,0000000	10,96	109,60
Insumo	10584 SEINFRA	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHI)	Equipamento	H	4,0000000	46,04	184,16
Insumo	10705 SEINFRA	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	Equipamento	H	12,0000000	129,15	1.549,80
Insumo	00007619 SINAPI	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE DISTRIBUIÇÃO. POTENCIA DE 112,5 KVA, TENSÃO NOMINAL DE 15 KV, TENSÃO SECUNDARIA DE 220/127V, EM OLEO ISOLANTE TIPO MINERAL.	Material	UN	1,0000000	16.761,84	16.761,84

Germana Maria Brito R. Alencar  
Secretária de Educação  
Portaria Nº 0107011/2023

Mateus Gomes Maia Pereira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE: 353366  
RNP: 0619942690

SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DO  
**CRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

FLS Nº: 364

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

## COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS - SEINFRA

Germana Maria Brito R. Alencar  
Secretaria de Educação  
Portaria Nº 0107011.2021

  
Mateus Gomes Maia Pereira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE: 353366  
RNP: 0619942690

C



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CRATO  
ENDEREÇO: RUA TEODORICO TELES NETO, SN - MIRANDÃO, CRATO-CE.  
TABELAS: SEINFRA 027; SINAPI-CE - 11/2022  
DATA: FEVEREIRO/2023

NÃO DESONERADO	
BDI DE SERVIÇOS:	22,11%
BDI DE SERVIÇOS:	15,28%

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITARIOS - SEINFRA 027

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	C1937 SEINFRA	PLACAS PADRÃO DE OBRA	CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DA OBRA	m²	1,0000000	154,65	154,65
Insumo	I0537 SEINFRA	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0,3MM	Material	m²	1,0200000	35,69	36,30
Insumo	I1100 SEINFRA	ESMALTE SINTETICO	Material	L	1,0000000	24,99	24,99
Insumo	I1691 SEINFRA	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	Material	M	4,5000000	12,61	56,75
Insumo	I1725 SEINFRA	PREGO 15X15 (1,14" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	Material	KG	0,1500000	15,54	2,33
Insumo	I2543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	2,0000000	17,14	34,28
0							
	C1069 SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE PISO INDUSTRIAL	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	m²	1,0000000	51,89	51,89
Insumo	I2391 SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,3900000	23,17	9,04
Insumo	I2543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	2,5000000	17,14	42,85
0							
	C3041 SEINFRA	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOKRET C/ REMOÇÃO LATERAL	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	m²	1,0000000	11,67	11,67
Insumo	I2391 SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,0600000	23,17	1,39
Insumo	I2543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,6000000	17,14	10,28
0							
	C2210 SEINFRA	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	m²	1,0000000	15,57	15,57
Insumo	I2391 SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,0800000	23,17	1,85
Insumo	I2543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,8000000	17,14	13,71
0							
	C0702 SEINFRA	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL	m³	1,0000000	23,68	23,68
Insumo	I0578 SEINFRA	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHI)	Equipamento	H	0,2400000	47,25	11,34
Insumo	I2543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,7200000	17,14	12,34
0							
	C2533 SEINFRA	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL	m³	1,0000000	24,54	24,54
Insumo	I0690 SEINFRA	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	Equipamento	H	0,1852000	132,52	24,54
0							
	C1256 SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	ESCAVAÇÕES EM CAMPO ABERTO	m³	1,0000000	50,22	50,22
Insumo	I2543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	2,9300000	17,14	50,22
0							
	C3470 SEINFRA	LOCAÇÃO MENSAL DE CIMBRAMENTO METÁLICO	SUSTENTAÇÕES DIVERSAS	m²	1,0000000	26,44	26,44
Insumo	I0037 SEINFRA	AJUDANTE	Mão de Obra	H	0,1800000	18,63	3,35
Insumo	I1014 SEINFRA	ESCORAMENTO METÁLICO P/ CIMBRAMENTO C/ CONTRAVENTAMENTO - LOCAÇÃO	Material	M3xMÊS	1,0000000	8,03	8,03
Insumo	I1530 SEINFRA	MONTADOR	Mão de Obra	H	0,8500000	23,17	15,06
0							
	C4457 SEINFRA	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FORRO - VÃO DE 3,81 A 4,80 m	ELEMENTOS DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO	m²	1,0000000	129,29	129,29
Composição	C0840 SEINFRA	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	CONCRETOS	m³	0,0400000	406,58	16,26
Composição Auxiliar	C1603 SEINFRA	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	CONCRETOS	m³	0,0400000	252,97	10,12
Insumo	I0169 SEINFRA	AÇO CA-60	Material	KG	0,7400000	8,28	6,13
Insumo	I1691 SEINFRA	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	Material	M	1,3000000	12,61	16,39
Insumo	I1726 SEINFRA	PREGO 18X27 (2,1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	Material	KG	0,0300000	13,80	0,41
Insumo	I1846 SEINFRA	SARRAFO DE 1"x4"	Material	M	0,9700000	4,74	4,60
Insumo	I1916 SEINFRA	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	Material	M	0,6500000	10,01	6,51
Insumo	I2391 SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,3500000	23,17	8,11
Insumo	I2543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,3500000	17,14	6,00
Insumo	I8284 SEINFRA	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÓRRO, DE 8 cm DE ALTURA E 2 cm DE CAPEADO - VÃO DE 4,01 A 5,0 m	Material	m²	1,0000000	54,76	54,76
0							
	C1338 SEINFRA	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICAS, VÃO 10m	ESTRUTURA DE MADEIRA	m²	1,0000000	88,00	88,00
Insumo	I0041 SEINFRA	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	1,0000000	18,63	18,63
Insumo	I0498 SEINFRA	CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	1,0000000	23,17	23,17
Insumo	I1161 SEINFRA	FERRAGEM PARA TELHADOS	Material	KG	0,2300000	10,90	2,51
Insumo	I1495 SEINFRA	MADEIRA (PEROBA)	Material	m³	0,0170000	2,479,00	42,14
Insumo	I1724 SEINFRA	PREGO	Material	KG	3,1000000	15,54	1,55

Germana Maria Brito R. Alencar  
Secretaria de Educação  
Portaria Nº 01070/1 2021 - GP

Mateus Gomes Maia Pereira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE: 353366  
RFB: 0610042800



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CRATO  
ENDEREÇO: RUA TEODORICO TELES NETO, SN - MIRANDÃO, CRATO-CE.  
TABELAS: SEINFRA 027; SINAPI-CE - 11/2022  
DATA: FEVEREIRO/2023

NAO DESONERADO

BDI DE SERVIÇOS: 22,11%  
BDI DE SERVIÇOS: 15,28%

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITARIOS - SEINFRA 027

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C0073 SEINFRA	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (19x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	ALVENARIA DE ELEVACÃO	m²	1,0000000	64,00	64,00
Insumo	I0109 SEINFRA	AREIA MEDIA	Material	m³	0,0150000	67,50	1,01
Insumo	I0441 SEINFRA	CAL HIDRATADA	Material	KG	2,1800000	1,10	2,40
Insumo	I0805 SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	2,1800000	0,56	1,22
Insumo	I2081 SEINFRA	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	Material	UN	25,0000000	0,68	17,00
Insumo	I2391 SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	1,0000000	23,17	23,17
Insumo	I2543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,1200000	17,14	19,20
Composição	C0773 SEINFRA	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	VERGAS E CHAPIM	m²	1,0000000	117,56	117,56
Insumo	I0103 SEINFRA	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	Material	KG	0,0200000	10,05	0,20
Insumo	I0108 SEINFRA	AREIA GROSSA	Material	m³	0,0400000	74,72	2,99
Insumo	I0121 SEINFRA	ARMADOR/FERREIRO	Mão de Obra	H	0,8000000	23,17	18,54
Insumo	I0163 SEINFRA	AÇO CA-50	Material	KG	1,3500000	9,50	12,83
Insumo	I0498 SEINFRA	CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	0,7000000	23,17	16,22
Insumo	I0528 SEINFRA	CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1,10 X 2,20M)	Material	m²	1,0000000	23,81	23,81
Insumo	I0682 SEINFRA	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	Equipamento	H	0,0200000	24,42	0,49
Insumo	I0805 SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	17,3600000	0,56	9,72
Insumo	I1605 SEINFRA	PEDRISCO	Material	m²	0,0900000	73,90	6,65
Insumo	I1724 SEINFRA	PREGO	Material	KG	0,0200000	15,54	0,31
Insumo	I2391 SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,3000000	23,17	6,95
Insumo	I2543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,1000000	17,14	18,85
Composição	C0804 SEINFRA	COBOGÔ ANTI-CHUVA (50x40)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	ELEMENTOS VAZADOS ARGAMASSA DE CIMENTO	m²	1,0000000	89,58	89,58
Composição Auxiliar	C0164 SEINFRA	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	Material	m³	0,0053000	910,43	4,83
Insumo	I0810 SEINFRA	COBOGÔ ANTI-CHUVA (50x40)CM	Material	UN	5,0000000	4,64	23,20
Insumo	I2391 SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	1,8800000	23,17	43,56
Insumo	I2543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,0500000	17,14	18,00
Composição	C1609 SEINFRA	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	LASTROS	m²	1,0000000	557,79	557,79
Insumo	I0109 SEINFRA	AREIA MEDIA	Material	m³	0,6980000	67,50	47,12
Insumo	I0280 SEINFRA	BRITA	Material	m³	0,8780000	76,19	66,89
Insumo	I0805 SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	220,0000000	0,56	123,20
Insumo	I2391 SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	2,0000000	23,17	46,34
Insumo	I2543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	6,0000000	17,14	274,24
Composição	C2864 SEINFRA	LASTRO DE PÓ DE PEDRA	LASTROS	m²	1,0000000	91,81	91,81
Insumo	I2403 SEINFRA	PÓ DE PEDRA	Material	m³	1,1500000	60,46	69,53
Insumo	I2543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,3000000	17,14	22,28
Composição	C5028 SEINFRA	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM). CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	PISOS EXTERNOS	m²	1,0000000	41,64	41,64
Insumo	I0109 SEINFRA	AREIA MEDIA	Material	m³	0,0568000	67,50	3,83
Insumo	I0445 SEINFRA	CALCETEIRO	Mão de Obra	H	0,1595000	23,17	3,70
Insumo	I0612 SEINFRA	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI)	Equipamento	H	0,0757000	29,57	2,24
Insumo	I0725 SEINFRA	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	Equipamento	H	0,0041300	44,27	0,18
Insumo	I2403 SEINFRA	PÓ DE PEDRA	Material	m³	0,0065000	60,46	0,39
Insumo	I2543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,1595000	17,14	2,73
Insumo	I9513 SEINFRA	TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COR NATURAL	Material	UN	51,0000000	0,56	28,56
Composição	C1920 SEINFRA	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.=12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	PISOS INTERNOS	m²	1,0000000	123,13	123,13
Insumo	I0034 SEINFRA	AGREGADO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PISOS	Material	KG	21,0000000	0,48	10,08
Insumo	I0108 SEINFRA	AREIA GROSSA	Material	m³	0,0300000	74,72	2,24
Insumo	I0508 SEINFRA	CERA	Material	KG	0,1500000	16,16	2,42
Insumo	I0733 SEINFRA	DESEMPENADEIRA ELÉTRICA (CHP)	Equipamento	H	0,2000000	1,25	0,25
Insumo	I0748 SEINFRA	MÁQUINA DE POLIR (CHP)	Equipamento	H	0,8000000	0,86	0,69
Insumo	I0805 SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	26,5800000	0,56	14,88
Insumo	I0967 SEINFRA	DISCO DE DESBASTE DE 7"	Material	UN	0,0300000	18,21	0,55
Insumo	I1101 SEINFRA	ESMERIL N.36	Material	UN	0,1000000	36,81	3,68
Insumo	I1102 SEINFRA	ESMERIL N.60	Material	UN	0,0500000	35,17	1,76
Insumo	I1227 SEINFRA	GRANITEIRO/MAMORISTA	Mão de Obra	H	1,5000000	23,17	34,76
Insumo	I1316 SEINFRA	JUNTA PLÁSTICA T 27MM PARA PISOS	Material	M	2,5000000	1,38	3,45
Insumo	I2391 SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	1,2000000	23,17	27,80
Insumo	I2543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,2000000	17,14	20,57
Composição	C3450 SEINFRA	PISO CIMENTADO ESP.=1,50cm C/ JUNTA PLÁSTICA ( 27x3 )mm EM MÓDULOS. PISOS EXTERNOS ( 1,00x1,00 )m	PISOS EXTERNOS	m²	1,0000000	53,46	53,46

Germana Maria Brito R. Alencar  
Secretaria de Educação  
Portaria N° 0107011.2021 - GP

Mateus Gomes Maia Pereira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE: 353366  
RNP: 0619942600



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

FLS Nº: 367

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CRATO  
ENDEREÇO: RUA TEODORICO TELES NETO. SN - MIRANDÃO. CRATO.CE.  
TABELAS: SEINFRA 027: SINAPI-CE - 11/2022  
DATA: FEVEREIRO/2023

NÃO DESONERADO

BDI DE SERVIÇOS: 22,11%  
BDI DE SERVIÇOS: 15,28%

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITARIOS - SEINFRA 027

Insumo	10108 SEINFRA	AREIA GROSSA	Material	m³	0,01800000	74,72	1,34
Insumo	10805 SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	5,48000000	0,56	3,07
Insumo	11316 SEINFRA	JUNTA PLASTICA T 27MM PARA PISOS	Material	M	2,50000000	1,38	3,45
Insumo	12391 SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	1,08000000	23,17	25,02
Insumo	12543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,20000000	17,14	20,57

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	C1615 SEINFRA	LATEX DUAS DEMAOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	PAREDES E FORROS	m²	1,00000000	20,99	20,99
Insumo	10045 SEINFRA	AJUDANTE DE PINTOR	Mão de Obra	H	0,35000000	18,63	6,52
Insumo	11347 SEINFRA	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	Material	UN	0,25000000	0,55	0,14
Insumo	11490 SEINFRA	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	Material	L	0,12000000	12,08	1,45
Insumo	12096 SEINFRA	TINTA LATEX	Material	L	0,17000000	21,25	3,61
Insumo	12395 SEINFRA	PINTOR	Mão de Obra	H	0,40000000	23,17	9,27

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	C1616 SEINFRA	LATEX TRÊS DEMAOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	PAREDES E FORROS	m²	1,00000000	27,36	27,36
Insumo	10035 SEINFRA	AGUARRAZ MINERAL	Material	L	0,05000000	17,19	0,86
Insumo	10045 SEINFRA	AJUDANTE DE PINTOR	Mão de Obra	H	0,40000000	18,63	7,45
Insumo	11347 SEINFRA	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	Material	UN	0,25000000	0,55	0,14
Insumo	11488 SEINFRA	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	Material	L	0,12000000	11,91	1,43
Insumo	12097 SEINFRA	TINTA LATEX ACRILICA	Material	L	0,24000000	24,59	5,90
Insumo	12395 SEINFRA	PINTOR	Mão de Obra	H	0,50000000	23,17	11,59

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	C1977 SEINFRA	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,80X 2,10)jr	ESQUADRIAS DE MADEIRA	UN	1,00000000	776,23	776,23
Insumo	10041 SEINFRA	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	3,75000000	18,63	69,86
Insumo	10109 SEINFRA	AREIA MEDIA	Material	m³	0,01060000	67,50	0,72
Insumo	10209 SEINFRA	BATENTE DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) PARA PORTA 1FL.	Material	UN	1,00000000	164,28	164,28
Insumo	10441 SEINFRA	CAL HIDRATADA	Material	KG	1,72000000	1,10	1,89
Insumo	10498 SEINFRA	CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	3,75000000	23,17	86,89
Insumo	10805 SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	1,72000000	0,56	0,98
Insumo	11030 SEINFRA	DOBRAÇA DE FERRO PARA PORTA EXTERNA	Material	UN	3,00000000	24,67	74,01
Insumo	11154 SEINFRA	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	Material	UN	1,00000000	52,50	52,50
Insumo	11240 SEINFRA	GUARNIÇÃO PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) 5CM PARA PORTA 1FL.	Material	UN	1,00000000	43,58	43,58
Insumo	11590 SEINFRA	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	Material	UN	8,00000000	0,27	2,16
Insumo	11708 SEINFRA	PORTA LISA DE CEDRO 0,80X2,10M	Material	UN	1,00000000	210,78	210,78
Insumo	11724 SEINFRA	PREGO	Material	KG	0,25000000	15,54	3,89
Insumo	11910 SEINFRA	TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPÉ	Material	UN	6,00000000	1,38	8,28
Insumo	12391 SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	1,40000000	23,17	32,44
Insumo	12543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,40000000	17,14	24,00

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	C1969 SEINFRA	PORTA DE AÇO EM CHAPA ONDULADA OU GRADES DE ENROLAR	ESQUADRIAS METÁLICAS	m²	1,00000000	329,04	329,04
Insumo	10109 SEINFRA	AREIA MEDIA	Material	m³	0,01300000	67,50	0,88
Insumo	10441 SEINFRA	CAL HIDRATADA	Material	KG	0,96000000	1,10	1,05
Insumo	10805 SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	4,58000000	0,56	2,56
Insumo	11703 SEINFRA	PORTA DE ENROLAR EM AÇO DE CHAPA ONDULADA	Material	m²	1,00000000	282,52	282,52
Insumo	12391 SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	1,00000000	23,17	23,17
Insumo	12543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,10000000	17,14	18,85

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	C4562 SEINFRA	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	OUTROS ELEMENTOS	UN	1,00000000	119,10	119,10
Insumo	18442 SEINFRA	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Material	UN	1,00000000	119,10	119,10

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	C0626 SEINFRA	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 100X100X80mm	QUADROS / CAIXAS	UN	1,00000000	26,93	26,93
Insumo	10042 SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,48000000	18,63	7,45
Insumo	10428 SEINFRA	CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 100X100X80MM	Material	UN	1,00000000	10,21	10,21
Insumo	12312 SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,40000000	23,17	9,27

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	C0624 SEINFRA	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1 TJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	QUADROS / CAIXAS	UN	1,00000000	475,43	475,43
Insumo	10040 SEINFRA	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	Mão de Obra	H	0,11500000	18,63	2,14
Insumo	10041 SEINFRA	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	0,60500000	18,63	11,27
Insumo	10103 SEINFRA	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	Material	KG	0,02200000	10,05	0,22
Insumo	10109 SEINFRA	AREIA MEDIA	Material	m³	0,15180000	67,50	10,25
Insumo	10121 SEINFRA	ARMADOR/FERREIRO	Mão de Obra	H	0,15000000	23,17	2,86
Insumo	10169 SEINFRA	AÇO CA-60	Material	KG	1,31700000	8,28	10,90
Insumo	10280 SEINFRA	BRITA	Material	m³	0,08800000	76,19	6,70
Insumo	10441 SEINFRA	CAL HIDRATADA	Material	KG	15,00000000	1,10	16,50
Insumo	10498 SEINFRA	CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	0,60500000	23,17	14,02

Germana Maria Brito R. Alencar  
Secretaria de Educação  
Portaria Nº 0107011-2021 - GP

Mateus Gomes Maia Pereira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE: 353366



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CRATO  
ENDEREÇO: RUA TEODORICO TELES NETO, SN - MIRANDÃO, CRATO-CE.  
TABELAS: SEINFRA 027: SINAPI-CE - 11/2022  
DATA: FEVEREIRO/2023

NÃO DESONERADO

BDI DE SERVIÇOS: 22,11%  
BDI DE SERVIÇOS: 15,28%

## COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS - SEINFRA 027

Insumo	10529 SEINFRA	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1,10 X 2,20M)	Material	m <sup>2</sup>	0,1000000	30,33	3,03
Insumo	10805 SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	30,0000000	0,56	16,80
Insumo	11916 SEINFRA	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	Material	M	0,0300000	10,01	0,30
Insumo	12082 SEINFRA	TUJOLO MACIÇO COMUM	Material	UN	229,0000000	0,58	132,82
Insumo	12391 SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	4,6830000	23,17	108,51
Insumo	12543 SEINFRA	SERVEnte	Mão de Obra	H	8,1270000	17,14	139,30
9							
Composição	C0467 SEINFRA	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 2"	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
			CONEXOES METALICAS	UN	1,0000000	7,60	7,60
Insumo	10042 SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,3000000	18,63	5,59
Insumo	10275 SEINFRA	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA DE 2"	Material	UN	1,0000000	2,01	2,01

Germana Maria Brito R. Albuquerque  
Secretária de Educação  
Portaria N° 01070/11 2021 - GP

Mateus Gomes Maia Pereira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE: 353366  
RNP: 0619942690

SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DO  
**CRATO**

## COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS - SINAPI

Germana Maria Brito R. Alencar  
Secretaria de Educação  
Portaria Nº 0107011/2024 GP

  
Mateus Gomes Maia Pereira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE: 353366  
RNP: 0619942690

C



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CRATO  
ENDEREÇO: RUA TEODORICO TELES NETO, SN - MIRANDÃO, CRATO-CE.  
TABELAS: SEINFRA 027: SINAPI-CE - 11/2022  
DATA: FEVEREIRO/2023

NÃO DESONERADO

BDI DE SERVIÇOS: 22.11%  
BDI DE SERVIÇOS: 15.28%

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITARIOS - SINAPI 11/2022

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	97622 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m³	1.0000000	50,94	50,94
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2250000	25,91	5,82
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,3248000	19,41	45,12
Composição	101616 SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m²	1,0000000	5,79	5,79
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1020000	25,91	2,64
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1531000	19,41	2,97
Composição Auxiliar	91533 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0036000	30,31	0,10
Composição Auxiliar	91534 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0036000	24,25	0,08
Composição	93382 SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	29,34	29,34
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6500000	19,41	12,61
Composição Auxiliar	91533 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,2740000	30,31	8,30
Composição Auxiliar	91534 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,2540000	24,25	6,15
Composição Auxiliar	95606 SINAPI	UMIDIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA VALAS COM CAMINHÃO PIPA 10000L. AF_11/2016	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	2,28	2,28
Composição	96619 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_09/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	32,13	32,13
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3106000	25,91	8,04
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0847000	19,41	1,64
Composição Auxiliar	94968 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,0585000	397,45	22,45
Composição	96535 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	154,06	154,06
Composição Auxiliar	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0860000	20,83	22,62
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,7890000	25,56	70,77
Composição Auxiliar	91692 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0790000	24,79	1,95
Composição Auxiliar	91693 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0390000	23,46	0,91
Insunio	00002692 SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0170000	8,80	0,14
Insunio	00004517 SINAPI	SARRAFO "2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	4,6120000	4,11	18,95
Insunio	00005073 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	Material	KG	0,0470000	19,39	0,91
Insunio	00005074 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 15 X 16 (1 1/2 X 13)	Material	KG	0,0160000	21,31	0,34
Insunio	00006189 SINAPI	TABUA NAO APARELHADA "2,5 X 30" CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,2780000	29,14	37,24
Insunio	00040304 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0100000	23,48	0,23
Composição	96536 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	80,05	80,05
Composição Auxiliar	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4710000	20,83	9,81
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1450000	25,56	29,26

Germana Maria Brito R. Alencar  
Secretaria de Educação  
Portaria Nº 0107011-2021 - GP

Mateus Gomes Maia Pereira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE: 353366  
RUBR: 0010010000



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CRATO  
ENDEREÇO: RUA TEODORICO TELES NETO, SN - MIRANDÃO, CRATO-CE.  
TABELAS: SEINFRA 027; SINAPI-CE - 11/2022  
DATA: FEVEREIRO/2023

NÃO DESONERADO	
BDI DE SERVIÇOS:	22,11%
BDI DE SERVIÇOS:	15,28%

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS - SINAPI 11/2022

Composição Auxiliar	91692 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0170000	24,79	0,42
Composição Auxiliar	91693 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0140000	23,48	0,32
Insumo	00002682 SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM ÁGUA	Material	L	0,0170000	8,30	0,14
Insumo	00004491 SINAPI	PONTALETE 7,5 X 7,5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	0,6050000	1,76	7,11
Insumo	00004517 SINAPI	SARRAFO 7,5 X 7,5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	0,5670000	4,1	2,33
Insumo	00005073 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 1 1/2)	Material	KG	0,0250000	19,39	0,50
Insumo	00006189 SINAPI	TABUA NAO APARELHADA 2,5 X 30 CM EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	1,0080000	29,14	29,37
Insumo	00040304 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 1 1/2)	Material	KG	0,0340000	23,48	0,78
Composição	<b>Código Banco</b> 96543 SINAPI	<b>Descrição</b> ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	<b>Tipo</b> FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	<b>Und</b> KG	<b>Quant.</b> 1,0000000	<b>Valor Unit</b> 19,84	<b>Total</b> 19,84
Composição Auxiliar	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0635000	19,43	1,23
Composição Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1945000	25,81	5,02
Composição Auxiliar	92800 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	12,64	12,64
Insumo	00039017 SINAPI	ESPAÇADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO 4,2 A 12,5 MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	1,9665000	0,22	0,43
Insumo	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	21,02	0,52
Composição	<b>Código Banco</b> 96544 SINAPI	<b>Descrição</b> ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	<b>Tipo</b> FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	<b>Und</b> KG	<b>Quant.</b> 1,0000000	<b>Valor Unit</b> 18,74	<b>Total</b> 18,74
Composição Auxiliar	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0490000	19,43	0,95
Composição Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1510000	25,81	3,89
Composição Auxiliar	92801 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	13,12	13,12
Insumo	00039017 SINAPI	ESPAÇADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO 4,2 A 12,5 MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	1,1900000	0,22	0,26
Insumo	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	21,02	0,52
Composição	<b>Código Banco</b> 96545 SINAPI	<b>Descrição</b> ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	<b>Tipo</b> FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	<b>Und</b> KG	<b>Quant.</b> 1,0000000	<b>Valor Unit</b> 17,59	<b>Total</b> 17,59
Composição Auxiliar	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0375000	19,43	0,72
Composição Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1155000	25,81	2,98
Composição Auxiliar	92802 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	13,22	13,22
Insumo	00039017 SINAPI	ESPAÇADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO 4,2 A 12,5 MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,7240000	0,22	0,15
Insumo	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	21,02	0,52
Composição	<b>Código Banco</b> 96546 SINAPI	<b>Descrição</b> ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	<b>Tipo</b> FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	<b>Und</b> KG	<b>Quant.</b> 1,0000000	<b>Valor Unit</b> 15,74	<b>Total</b> 15,74
Composição Auxiliar	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0290000	19,43	0,56
Composição Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0890000	25,81	2,29
Composição Auxiliar	92803 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	12,27	12,27
Insumo	00039017 SINAPI	ESPAÇADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO 4,2 A 12,5 MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,4655000	0,22	0,10
Insumo	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	21,02	0,52
Composição	<b>Código Banco</b> 94965 SINAPI	<b>Descrição</b> CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	<b>Tipo</b> FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	<b>Und</b> m³	<b>Quant.</b> 1,0000000	<b>Valor Unit</b> 497,80	<b>Total</b> 497,80
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,3117000	19,41	44,87

Germana Maria Brito R. Alencar  
Secretaria de Educação  
Portaria N.º 01070-1/2023 - GP

Mateus Gomes Maia Pereira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE: 353366  
RNP: 0619942690



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CRATO  
ENDEREÇO: RUA TEODORICO TELES NETO, SN - MIRANDÃO, CRATO-CE.  
TABELAS: SEINFRA 027; SINAPI-CE - 11/2022  
DATA: FEVEREIRO/2023

NÃO DESONERADO

BDI DE SERVIÇOS: 22,11%  
BDI DE SERVIÇOS: 15,28%

## COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITARIOS - SINAPI 11/2022

Composição	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4637000	20,30	29,71
Auxiliar	88830 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO, AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,7534000	1,90	1,43
Composição	88831 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO, AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,7103000	0,38	0,26
Auxiliar							
Insuno	00000370 SINAPI	AREA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	FOLIPIAMFNTO Material	m²	0,7229000	135,00	97,59
Insuno	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	362,6579000	0,74	268,36
Insuno	00004721 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5934000	93,67	55,58

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103673 SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS, AF_02/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	37,80	37,80
Composição	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2240000	25,56	5,72
Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2240000	25,91	5,80
Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,3450000	19,41	26,10
Composição	90586 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO, AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0940000	1,30	0,12
Auxiliar	90587 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO, AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1300000	0,49	0,06

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92435 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES, AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	49,86	49,86
Composição	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1170000	20,83	2,43
Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6380000	25,56	16,30
Composição	92264 SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,0940000	242,51	22,79
Auxiliar							
Insuno	00002692 SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0040000	8,80	0,03
Insuno	00040271 SINAPI	LOCAÇÃO DE APRUMADOR METALICO DE PILAR, COM ALTURA E ANGULO REGULAVEIS, EXTENSAO DE 1,50" A 2,80" M	Equipamento	MES	0,1960000	7,15	1,40
Insuno	00040275 SINAPI	LOCAÇÃO DE VIGA SANDUICHE METALICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE PILARES, ALTURA DE 8" CM, LARGURA DE 6" CM E EXTENSAO DE 2 M	Equipamento	MES	0,3930000	11,00	4,32
Insuno	00040287 SINAPI	LOCAÇÃO DE BARRA DE ANCORAGEM DE 0,80 A 1,20 M DE EXTENSAO, COM ROSCA DE 5/8", INCLUINDO PORCA E FLANGE	Equipamento	MES	0,7850000	2,75	2,15
Insuno	00040304 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0190000	23,48	0,44

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92472 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES, AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	79,08	79,08
Composição	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2190000	20,83	4,56
Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1930000	25,56	30,49
Composição	92266 SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,1480000	179,80	26,61
Auxiliar							
Insuno	00002692 SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0040000	8,80	0,03
Insuno	00004491 SINAPI	PONTALETE 17,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,1860000	11,76	2,18
Insuno	00010749 SINAPI	LOCAÇÃO DE ESCORA METALICA TELESCOPICA, COM ALTURA REGULAVEL DE 1,80" A 3,20" M, COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MINIMO 1000 KGf (10 KN).	Equipamento	MES	1,1860000	5,04	5,97
Insuno	00040275 SINAPI	LOCAÇÃO DE VIGA SANDUICHE METALICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE PILARES, ALTURA DE 8" CM, LARGURA DE 6" CM E EXTENSAO DE 2 M	Equipamento	MES	0,3560000	11,00	3,91
Insuno	00040287 SINAPI	LOCAÇÃO DE BARRA DE ANCORAGEM DE 0,80 A 1,20 M DE EXTENSAO, COM ROSCA DE 5/8", INCLUINDO PORCA E FLANGE	Equipamento	MES	0,4740000	2,75	1,30
Insuno	00040304 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0330000	23,48	0,77
Insuno	00040339 SINAPI	LOCAÇÃO DE CRUZETA PARA ESCORA METALICA	Equipamento	MES	1,1860000	2,75	3,26

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92759 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM, AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	16,51	16,51
Composição	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0175000	19,43	0,34
Auxiliar							

Germana Maria Brito R. Alencar  
Secretaria de Educação  
Fone: 010701120 GP

*Opas*

Mateus Gomes Maia Pereira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE: 353366  
RNP: 0619942690



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CRATO  
ENDEREÇO: RUA TEODORICO TELES NETO, SN - MIRANDÃO, CRATO-CE.  
TABELAS: SEINFRA 027; SINAPI-CE - 11/2022  
DATA: FEVEREIRO/2023

NÃO DESONERADO

BDI DE SERVIÇOS: 22,11%  
BDI DE SERVIÇOS: 15,28%

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS - SINAPI 11/2022

Composição Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1069000	25,81	2,75
Composição Auxiliar	92800 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	12,64	12,64
Insumo	00039017 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO "4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	1,1900000	0,22	0,26
Insumo	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	21,02	0,52
Composição	92760 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	16,13	16,13
Composição Auxiliar	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0129000	19,43	0,25
Composição Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0780000	25,81	2,03
Composição Auxiliar	92801 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	13,12	13,12
Insumo	00039017 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO "4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,9700000	0,22	0,21
Insumo	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	21,02	0,52
Composição	92761 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	15,51	15,51
Composição Auxiliar	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0092000	19,43	0,17
Composição Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0561000	25,81	1,44
Composição Auxiliar	92802 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	13,22	13,22
Insumo	00039017 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO "4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,7430000	0,22	0,16
Insumo	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	21,02	0,52
Composição	92762 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	14,03	14,03
Composição Auxiliar	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0064000	19,43	0,12
Composição Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0392000	25,81	1,01
Composição Auxiliar	92803 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	12,27	12,27
Insumo	00039017 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO "4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,5430000	0,22	0,11
Insumo	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	21,02	0,52
Composição	94210 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	1,0000000	62,13	62,13
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1660000	19,41	3,22
Composição Auxiliar	88323 SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1280000	25,32	3,24
Composição Auxiliar	93281 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0053000	22,40	0,11
Composição Auxiliar	93282 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0073000	21,39	0,15
Insumo	00001607 SINAPI	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDAÇÃO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METÁLICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	Material	CJ	1,2600000	0,27	0,34
Insumo	00004302 SINAPI	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 250 MM, PARA FIXAÇÃO DE TELHA EM MADEIRA	Material	UN	1,2600000	4,14	5,21
Insumo	00007194 SINAPI	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	Material	m²	1,3570000	36,75	49,86
Composição	94231 SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	M	1,0000000	59,70	59,70
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2070000	19,41	4,01
Composição Auxiliar	88323 SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1120000	25,32	2,83

Germana Maria Brito R. Alencar  
Secretária de Educação  
Portaria Nº 01070/11/2022 - GP

Mateus Gomes Maia Pereira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE: 353366  
RNP: 0619942690



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CRATO  
ENDEREÇO: RUA TEODORICO TELES NETO, SN - MIRANDÃO, CRATO-CE.  
TABELAS: SEINFRA 027: SINAPI-CE - 11/2022  
DATA: FEVEREIRO/2023

NÃO DESONERADO	
BDI DE SERVIÇOS:	22,11%
BDI DE SERVIÇOS:	15,28%

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS - SINAPI 11/2022

Composição Auxiliar	93281 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO, AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0132000	22,40	0,29
Composição Auxiliar	93282 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO, AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0183000	21,39	0,39
Insumo	00000142 SINAPI	SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,1980000	43,93	8,69
Insumo	00005061 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,0060000	18,70	0,11
Insumo	00005104 SINAPI	REBITE DE ALUMÍNIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	Material	KG	0,0012000	67,02	0,08
Insumo	00013388 SINAPI	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	Material	KG	0,0450000	242,35	10,90
Insumo	00040873 SINAPI	RUFO INTERNO/EXTERNO DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 25 CM	Material	M	1,0500000	30,86	32,40

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94228 SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, AF_07/2019	COBE - COBERTURA	M	1,0000000	99,04	99,04
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3710000	19,41	7,20
Composição Auxiliar	88323 SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2770000	25,32	7,01
Composição Auxiliar	93281 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO, AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0132000	22,40	0,29
Composição Auxiliar	93282 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO, AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0183000	21,39	0,39
Insumo	00000142 SINAPI	SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,0810000	43,93	3,55
Insumo	00005061 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,0130000	18,70	0,24
Insumo	00005104 SINAPI	REBITE DE ALUMÍNIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	Material	KG	0,0024000	67,02	0,16
Insumo	00013388 SINAPI	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	Material	KG	0,0900000	242,35	21,81
Insumo	00040873 SINAPI	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 50 CM	Material	M	1,0500000	55,61	58,39

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94213 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO, AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	1,0000000	80,93	80,93
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0970000	19,41	1,88
Composição Auxiliar	88323 SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0910000	25,32	2,30
Composição Auxiliar	93281 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO, AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0009000	22,40	0,02
Composição Auxiliar	93282 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO, AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0013000	21,39	0,02
Insumo	00007243 SINAPI	TELHA TRAPEZOIDAL EM AÇO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL DE 980 MM	Material	m²	1,1660000	58,54	68,25
Insumo	00011029 SINAPI	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4" X 30 CM PARA FIXAÇÃO DE TELHA METÁLICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDACAO	Material	CJ	4,1500000	2,04	8,46

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96486 SINAPI	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO, AF_05/2017_PS	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	84,92	84,92
Composição Auxiliar	88278 SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4994000	19,73	9,85
Insumo	00036225 SINAPI	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM, COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCAÇÃO)	Material	m²	1,9960000	35,39	38,77
Insumo	00039427 SINAPI	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM AÇO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, 46 X 18' (L X H), COMPRIMENTO 3 M	Material	M	3,8499000	7,34	28,25
Insumo	00039430 SINAPI	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM AÇO GALVANIZADO, COM CORPO MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	Equipamento	UN	1,3265000	2,76	3,66
Insumo	00039443 SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM AÇO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	Material	UN	2,1912000	0,33	0,72
Insumo	00040547 SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	Material	CENTO	0,0132000	37,49	0,49
Insumo	00040552 SINAPI	PARAFUSO AUTO ATARRACHANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4 (6,35 MM) X 25 MM	Material	CENTO	0,0333000	64,28	2,14
Insumo	00043131 SINAPI	ARAME GALVANIZADO 6 BWG D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	Material	KG	0,0426000	24,42	1,04

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93188 SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, AF_03/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	1,0000000	92,98	92,98

Germana Maria Brito R. Alencar  
Secretaria de Educação  
Portaria N° 0107011 2021 - GP

Mateus Gomes Maia Pereira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE: 353366



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CRATO  
ENDEREÇO: RUA TEODORICO TELES NETO, SN - MIRANDÃO, CRATO-CE.  
TABELAS: SEINFRA 027; SINAPI-CE - 11/2022  
DATA: FEVEREIRO/2023

NÃO DESONERADO

BDI DE SERVIÇOS: 22,11%  
BDI DE SERVIÇOS: 15,28%

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS - SINAPI 11/2022

Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3860000	25,91	10,00
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1930000	19,41	3,74
Composição Auxiliar	92270 SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,3000000	180,00	54,00
Composição Auxiliar	92800 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,3080000	12,64	3,89
Composição Auxiliar	94970 SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0120000	468,46	5,62
Insumo	00002692 SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0050000	8,80	0,04
Insumo	00004491 SINAPI	PONTALETE 7,5 X 7,5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,2220000	11,76	14,37
Insumo	00039017 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO PARA VERGALHAO 4,2 A 12,5 MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	6,0000000	0,22	1,32
Composição	<b>Código Banco</b> 93197 SINAPI	<b>Descrição</b> CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	<b>Tipo</b> FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	<b>Und</b> M	<b>Quant.</b> 1,0000000	<b>Valor Unit</b> 103,85	<b>Total</b> 103,85
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3600000	25,91	9,32
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1800000	19,41	3,49
Composição Auxiliar	92270 SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,4000000	180,00	72,00
Composição Auxiliar	92801 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,4900000	13,12	6,42
Composição Auxiliar	94970 SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0240000	468,46	11,24
Insumo	00002692 SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0070000	8,80	0,06
Insumo	00039017 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO 4,2 A 12,5 MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	6,0000000	0,22	1,32
Composição	<b>Código Banco</b> 93200 SINAPI	<b>Descrição</b> FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM BISNAGA. AF_03/2016	<b>Tipo</b> FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	<b>Und</b> M	<b>Quant.</b> 1,0000000	<b>Valor Unit</b> 3,18	<b>Total</b> 3,18
Composição Auxiliar	87284 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_06/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,0035000	544,62	1,90
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0430000	25,91	1,11
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0090000	19,41	0,17
Composição	<b>Código Banco</b> 87878 SINAPI	<b>Descrição</b> CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	<b>Tipo</b> REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	<b>Und</b> m²	<b>Quant.</b> 1,0000000	<b>Valor Unit</b> 4,67	<b>Total</b> 4,67
Composição Auxiliar	87377 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,0037000	655,18	2,42
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0681000	25,91	1,76
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0255000	19,41	0,49
Composição	<b>Código Banco</b> 87529 SINAPI	<b>Descrição</b> MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:6. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES. ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TAI ISCAS. AF_06/2014	<b>Tipo</b> REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	<b>Und</b> m²	<b>Quant.</b> 1,0000000	<b>Valor Unit</b> 36,95	<b>Total</b> 36,95
Composição Auxiliar	87292 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,0376000	568,53	21,37
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4700000	25,91	12,17
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1710000	19,41	3,31
Composição	<b>Código Banco</b> 88485 SINAPI	<b>Descrição</b> APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO AF_06/2014	<b>Tipo</b> PINT - PINTURAS	<b>Und</b> m²	<b>Quant.</b> 1,0000000	<b>Valor Unit</b> 2,57	<b>Total</b> 2,57
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0390000	27,14	1,05
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0140000	19,41	0,27
Insumo	00006085 SINAPI	SELADOR ACRÍLICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	0,1600000	7,85	1,25

Germana Maria Brito R. Alencar  
Secretaria de Educação  
Portaria nº. 01070/11 2021 - GP

Mateus Gomes Maia Pereira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE: 353366



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CRATO  
ENDEREÇO: RUA TEODORICO TELES NETO, SN - MIRANDÃO, CRATO-CE.  
TABELAS: SEINFRA 027; SINAPI-CE - 11/2022  
DATA: FEVEREIRO/2023

NÃO DESONERADO

BDI DE SERVIÇOS: 22,11%  
BDI DE SERVIÇOS: 15,28%

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS - SINAPI 11/2022

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88497 SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	14,39	14,39
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3120000	27,14	8,46
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1140000	19,41	2,21
Composição Auxiliar	00003767 SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,1000000	0,79	0,07
Insumo	00043626 SINAPI	MASSA CORRIDA PARA SUPERFÍCIES DE AMBIENTES INTERNOS	Material	KG	1,5550200	2,35	3,65
Composição	87882 SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRILICA, ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSAO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L, AF_10/2022	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES DIVERSOS	m²	1,0000000	6,57	6,57
Composição Auxiliar	87325 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA UMIDA) COM ADIÇÃO DE EMULSAO POLIMÉRICA PARA CHAPISCO ROLADO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0015000	3,527,96	5,29
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0389000	25,91	1,00
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0146000	19,41	0,28
Composição	90408 SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, AF_03/2015	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES DIVERSOS	m²	1,0000000	33,91	33,91
Composição Auxiliar	87292 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0213000	568,53	12,10
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5600000	25,91	17,10
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2430000	19,41	4,71
Composição	88484 SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM TETO, UMA DEMÃO, AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	2,99	2,99
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0510000	27,14	1,38
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0190000	19,41	0,36
Insumo	00006085 SINAPI	SELADOR ACRILICO OPAÇO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	0,1600000	7,85	1,25
Composição	88496 SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM TETO, DUAS DEMÃOS, AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	26,74	26,74
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6720000	27,14	18,23
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2470000	19,41	4,79
Composição Auxiliar	00003767 SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,1000000	0,79	0,07
Insumo	00043626 SINAPI	MASSA CORRIDA PARA SUPERFÍCIES DE AMBIENTES INTERNOS	Material	KG	1,5550200	2,35	3,65
Composição	88488 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM TETO, DUAS DEMÃOS, AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	15,85	15,85
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2440000	27,14	6,62
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0890000	19,41	1,72
Insumo	00007356 SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,3300000	22,77	7,51
Composição	102181 SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U, AF_01/2021_PS	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	1,0000000	519,31	519,31
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,3780000	19,41	26,74
Composição Auxiliar	88325 SINAPI	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4180000	21,35	30,27
Composição Auxiliar	00010507 SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM, SEM COLOCAÇÃO	Material	m²	1,0000000	416,05	416,05
Insumo	00011950 SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	1,7050000	0,16	0,27
Insumo	00034380 SINAPI	PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO	Material	KG	0,7480000	4,11	30,75
Insumo	00039432 SINAPI	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORÇO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	Material	M	2,3220000	2,70	6,26
Insumo	00039961 SINAPI	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	Material	UN	0,3090000	29,03	8,97
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Germana Maria Brito R. Alencar  
Secretaria de Educação  
Portaria Nº 0107011 2021 - GP

Mateus Gomes Maia Pereira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE: 353366  
RNP: 0619942690

PREFEITURA DO  
**CRATO**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CRATO

ENDEREÇO: RUA TEODORICO TELES NETO, SN - MIRANDÃO, CRATO-CE.

TABELAS: SEINFRA 027; SINAPI-CE - 11/2022

DATA: FEVEREIRO/2023

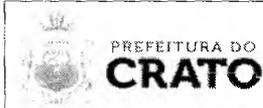
NÃO DESONERADO

BDI DE SERVIÇOS: 22.11%  
BDI DE SERVIÇOS: 15.28%

## COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITARIOS - SINAPI 11/2022

Composicao	101875 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFIC AÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1.0000000	442,20	442,20
Composição Auxiliar	87367 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO. PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,0117000	683,59	7,99
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4811000	21,29	10,24
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4811000	26,18	12,59
Composição Auxiliar Insumo	00013393 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	Material	UN	1,0000000	411,38	411,38
Composição	<b>Código Banco</b> 101894 SINAPI	<b>Descrição</b> DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	<b>Tipo</b> INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFIC AÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	<b>Und</b> UN	<b>Quant.</b> 1,0000000	<b>Valor Unit</b> 167,67	<b>Total</b> 167,67
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7830000	21,29	16,67
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7830000	26,18	20,49
Composição Auxiliar Insumo	00001576 SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 25 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	Material	UN	3,0000000	2,52	7,56
Insumo	00002373 SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	Material	UN	1,0000000	122,95	122,95
Composição	<b>Código Banco</b> 101896 SINAPI	<b>Descrição</b> DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 200A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	<b>Tipo</b> INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFIC AÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	<b>Und</b> UN	<b>Quant.</b> 1,0000000	<b>Valor Unit</b> 697,73	<b>Total</b> 697,73
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,3232000	21,29	28,17
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,3232000	26,18	34,64
Composição Auxiliar Insumo	00001580 SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 95 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M12	Material	UN	3,0000000	7,58	22,74
Insumo	00002377 SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 200 A / 600 V, TIPO FXD / ICC - 35 KA	Material	UN	1,0000000	612,18	612,18
Composição	<b>Código Banco</b> 93653 SINAPI	<b>Descrição</b> DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	<b>Tipo</b> INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFIC AÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	<b>Und</b> UN	<b>Quant.</b> 1,0000000	<b>Valor Unit</b> 12,60	<b>Total</b> 12,60
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0352000	21,29	0,74
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0352000	26,18	0,92
Composição Auxiliar Insumo	00001570 SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2.5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	1,0000000	0,91	0,91
Insumo	00034653 SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	Material	UN	1,0000000	10,03	10,03
Composição	<b>Código Banco</b> 93667 SINAPI	<b>Descrição</b> DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	<b>Tipo</b> INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFIC AÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	<b>Und</b> UN	<b>Quant.</b> 1,0000000	<b>Valor Unit</b> 78,22	<b>Total</b> 78,22
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1055000	21,29	2,24
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1055000	26,18	2,76
Composição Auxiliar Insumo	00001570 SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2.5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	3,0000000	0,91	2,73
Insumo	00034709 SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 10 ATE 50A	Material	UN	1,0000000	70,49	70,49
Composição	<b>Código Banco</b> 91834 SINAPI	<b>Descrição</b> ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	<b>Tipo</b> INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFIC AÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	<b>Und</b> M	<b>Quant.</b> 1,0000000	<b>Valor Unit</b> 9,57	<b>Total</b> 9,57
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0700000	21,29	1,49
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0700000	26,18	1,83

Germana Maria Brito R. Alencar  
Secretaria de Educação  
Portaria Nº 01070/11 2023 - GPMateus Gomes Maia Pereira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE: 353366  
RAID: 0510042000



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CRATO  
ENDEREÇO: RUA TEODORICO TELES NETO, SN - MIRANDÃO, CRATO-CE.  
TABELAS: SEINFRA 027: SINAPI-CE - 11/2022  
DATA: FEVEREIRO/2023

NÃO DESONERADO

BDI DE SERVIÇOS: 22,11%  
BDI DE SERVIÇOS: 15,28%

## COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS - SINAPI 11/2022

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Auxiliar	91170 SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2, FIXADA EM PERFILADO EM LAJE AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	3,56	3,56
Insumo	00002688 SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	Material	M	1,1000000	2,45	2,69
Composição	91869 SINAPI	ELETRODUTO RIGIDO ROSCÁVEL PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	17,21	17,21
Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1540000	21,29	3,27
Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1540000	26,18	4,03
Insumo	00002684 SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4", SEM LUVA	Material	M	1,0170000	9,71	9,87
Insumo	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 18 BWG, D = 1,85 MM (0,016 KG/M); OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0023000	21,02	0,04
Composição	93011 SINAPI	ELETRODUTO RIGIDO ROSCÁVEL PVC, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2021	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	43,22	43,22
Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1710000	21,29	3,64
Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1710000	26,18	4,47
Insumo	00002686 SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3", SEM LUVA	Material	M	1,1000000	31,92	35,11
Composição	91940 SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	14,06	14,06
Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2470000	21,29	5,25
Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2470000	26,18	6,46
Auxiliar	88629 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL, AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,0009000	668,18	0,60
Insumo	00001872 SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	Material	UN	1,0300000	1,75	1,75
Composição	91936 SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	11,30	11,30
Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1430000	21,29	3,04
Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1430000	26,18	3,74
Insumo	00012001 SINAPI	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	Material	UN	1,0000000	4,52	4,52
Composição	93016 SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2021	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	27,54	27,54
Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3420000	21,29	7,28
Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3420000	26,18	8,95
Insumo	00001896 SINAPI	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3", PARA ELETRODUTO	Material	UN	1,0000000	11,31	11,31
Composição	91926 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	4,16	4,16
Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0300000	21,29	0,63
Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0300000	26,18	0,78

Germana Maria Brito R. Alencar  
Secretaria de Educação  
Portaria N° 01070/11 2021 - GP

Mateus Gomes Maia Pereira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE: 353366  
RNP: 0619942690

PREFEITURA DO  
**CRATO**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CRATO

ENDEREÇO: RUA TEODORICO TELES NETO, SN - MIRANDAÓ, CRATO-CE.

TABELAS: SEINFRA 027: SINAPI-CE - 11/2022

DATA: FEVEREIRO/2023

NÃO DESONERADO

BDI DE SERVIÇOS: 22,11%  
BDI DE SERVIÇOS: 15,28%

## COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS - SINAPI 11/2022

Insumo	00001014 SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	1,1900000	2,29	2,72
Insumo	00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0090000	3,74	0,03

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91928 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	6,44	6,44
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0400000	21,29	0,85
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0400000	26,18	1,04
Insumo	00000981 SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	Material	M	1,1900000	3,80	4,52
Insumo	00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0090000	3,74	0,03

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92981 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	15,95	15,95
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0130000	21,29	0,27
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0130000	26,18	0,34
Insumo	00000979 SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 16 MM2	Material	M	1,0270000	14,91	15,31
Insumo	00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0100000	3,74	0,03

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101888 SINAPI	CABO DE COBRE ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_19/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	24,58	24,58
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0119000	21,29	0,25
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0119000	26,18	0,31
Insumo	00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0100000	3,74	0,03
Insumo	00039232 SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 25 MM2	Material	M	1,0270000	23,36	23,99

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92986 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	38,58	38,58
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0697000	21,29	1,48
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0697000	26,18	1,82
Insumo	00001019 SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 35 MM2	Material	M	1,0150000	34,73	35,25
Insumo	00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0090000	3,74	0,03

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92988 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	56,09	56,09
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0830000	21,29	1,76
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0830000	26,18	2,17
Insumo	00001018 SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 50 MM2	Material	M	1,0150000	51,36	52,13
Insumo	00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0090000	3,74	0,03

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--------------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Germana Maria Brito R. Alencar  
Secretaria de Educação  
Portaria N° 01070/11 2021 - GP

Mateus Gomes Maia Pereira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE: 353366  
RNP: 0619942690



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CRATO

ENDEREÇO: RUA TEODORICO TELES NETO, SN - MIRANDÃO, CRATO-CE.

TABELAS: SEINFRA 027; SINAPI-CE - 11/2022

DATA: FEVEREIRO/2023

NÃO DESONERADO

BDI DE SERVIÇOS: 22,11%  
BDI DE SERVIÇOS: 15,28%

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS - SINAPI 11/2022

Composição	92992 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 95 MM² ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1.0000000	100,53	100,53
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1228000	21,29	2,61
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1228000	26,18	3,21
Insumo	00000998 SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 95 MM2	Material	M	1,0150000	93,29	94,68
Insumo	00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 18 MM X 5 M	Material	UN	0,0090000	3,74	0,03
Composição	<b>Código Banco</b> 91953 SINAPI	<b>Descrição</b> INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	<b>Tipo</b> INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	<b>Und</b> UN	<b>Quant.</b> 1,0000000	<b>Valor Unit</b> 25,59	<b>Total</b> 25,59
Composição Auxiliar	91946 SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELETRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	7,81	7,81
Composição Auxiliar	91952 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	17,78	17,78
Composição	<b>Código Banco</b> 92004 SINAPI	<b>Descrição</b> TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	<b>Tipo</b> INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	<b>Und</b> UN	<b>Quant.</b> 1,0000000	<b>Valor Unit</b> 50,30	<b>Total</b> 50,30
Composição Auxiliar	91946 SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELETRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	7,81	7,81
Composição Auxiliar	92002 SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	42,49	42,49

Germana Maria Brito R. Alencar  
Secretaria de Educação  
Portaria Nº 0107011/2021 - GP

Mateus Gomes Maia Pereira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE: 353366  
RNP: 0619942690

C

SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DO  
**CRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE  
FLS Nº: 381  
6  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
01197

## COTAÇÕES DE PREÇOS

Germana Maria Brito R. Alencar  
Secretaria de Educação  
CPF Nº: 01070112021 - GP

Mateus Gomes Maia Pereira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE: 353366  
RNP: 0619942690



ESTADO DO CEARA  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MAPA DE COTAÇÃO

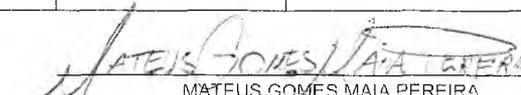
Nome do Projeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CRATO  
Item cotado: Fornecimento e Instalação de Câmara Frigorífica na Secretaria Municipal de Educação do Crato.

IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

	Fornecedor A	Fornecedor B	Fornecedor C	Fornecedor D
Razão Social:	J.B COMERCIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA	THIAGO DE LIMA FERNANDES	BLC INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS PARA REFRIGERACAO LTDA	
CNPJ/CPF:	23.706.774/0001-38	44.568.818/0001-80	15.012.264/0001-32	
Nome do Contato:	MARCO ANTÔNIO TAVARES	BRENÁ DIAS	DANILA DE ALMEIDA SILVA	
Telefone:	(85) 99133-0497	(85) 9.9115-4634	(85) 9.9782-5825	

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Descrição	Unidade	Fornecedor A	Fornecedor B	Fornecedor C	Fornecedor D	Preço Adotado em R\$ (Mediana)
		Valor Unit.	Valor Unit.	Valor Unit.	Valor Unit.	
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CÂMARA FRIGORÍFICA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CRATO.	UND	R\$ 140.500,00	R\$ 140.500,00	R\$ 148.000,00		140.500,00

  
MATEUS GOMES MAIA PEREIRA  
CREA-CE 353366



Germana Maria Brito R. Alencar  
Secretaria de Educação  
Portaria N° 0107011.2021 - GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE  
FLS Nº 362  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO





## DECLARAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

**Objeto: Reforma e Ampliação da Secretaria Municipal de Educação do Crato.**

EU, MATEUS GOMES MAIA PEREIRA, Engenheiro Civil – CREA-CE 353366, na qualidade de representante da Prefeitura Municipal do Crato, que a pesquisa de preço referente à Reforma e Ampliação da Secretaria Municipal de Educação do Crato, para fins de solicitação de cotação com a empresa BLC REFRIGERAÇÃO, referente ao item FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CÂMARA FRIGORÍFICA, cujos valores e especificações foram encaminhados por e-mail às 16:39, do dia 30 de janeiro de 2023, conforme imagem em anexo.

**Crato-CE, 01 de fevereiro de 2023.**

**Mateus Gomes Maia Pereira**

Engenheiro Civil  
CREA-CE 353366

Germana Maria Brito R. Alencar  
Secretaria de Educação  
Portaria Nº 0107011-2021 - GP

C

SECRETARIA DE  
INFRAESTRUTURA



PREFEITURA DO  
**CRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

FLS Nº: 389

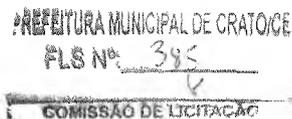
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**ANEXO I**  
**E-MAIL BLC**

Germana Maria Brito R. Alencar  
Secretaria de Educação  
Portaria N.º 01070/11 2021 - GP

Mateus Gomes Maia Pereira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE: 353366  
RNP: 0619942690

C



Re: Solicitação de Cotação para Câmara Fria

Blc Refrigeração <blcrefrigeracao@gmail.com>

Para: Seinfra - Secretaria de Infraestrutura <seinfracrato@hotmail.com>

Segue em anexo orçamento solicitado.

Em qui., 26 de jan. de 2023 as 14:34, Seinfra - Secretaria de Infraestrutura <seinfracrato@hotmail.com> escreveu:

Boa tarde,

Venho através deste email solicitar orçamento para duas Câmara Fria;

Câmara Fria 1 - CÂMARA PARA PRODUTOS CONGELADOS

- DIMENSÕES EXTERNAS: 4,40m X 5,75m X 2,75 m
- ISOLAMENTO: POLIURETANO INJETADO ESPESSURA: 100 mm (02 FACES)
- TEMPERATURA INTERNA: -18°C
- TEMPERATURA DE ENTRADA: -15°C
- CARG MÉDIA CALCULADA 17.000 KG

Câmara Fria 2 - CÂMARA PARA PRODUTOS RESFRIADOS

- DIMENSÕES EXTERNAS: 3,10 m X 5,75m X 2,75m
- ISOLAMENTO: POLIURETANO INJETADO ESPESSURA: 70 mm (02 FACES)
- TEMPERATURA INTERNA: 6°C
- TEMPERATURA DE ENTRADA: 10°C
- CARG MÉDIA CALCULADA 12.000 KG



**PREFEITURA DO  
CRATO**  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretaria de Infraestrutura  
Prefeitura Municipal de Crato  
Rua Dom Pedro II, 203, Centro - Crato/CE



*Gm*  
Germana Maria Brito R. Alencar  
Secretaria de Educação  
Portaria N. 01070/1 2021 - GP

*Mateus*  
Mateus Gomes Maia Pereira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE: 353366  
RNP: 0619942690

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE  
FLS Nº: 316  
✓  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Germana Maria Brito R. Alencar  
Secretaria de Educação  
Portaria Nº 0107011/2021 - GP



Mateus Gomes Maia Pereira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE: 353366  
RNP: 0619942690



SECRETARIA DE  
INFRAESTRUTURA



PREFEITURA DO  
**CRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

FLS Nº: 387

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

## ANEXO II PROPOSTA BLC

Germana Maria Brito R. Alencar  
Secretária de Educação  
Portaria Nº 0107011.2021 - GP

  
Mateus Gomes Maia Pereira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE: 353366  
RNP: 0619942690



# BLC REFRIGERAÇÃO

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS PARA REFRIGERAÇÃO LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE  
FLS Nº: 318  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FORTALEZA / CE, 30 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Atendendo sua solicitação, enviamos nossa proposta de cotação de preços para conjunto de unidades de refrigeração.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO	UNID.	QTD	PREÇOS R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	CÂMARA PARA CONGELAMENTO DIMENSÕES EXTERNAS: 5,75 m X 4,40m X 2,75 m ISOLAMENTO: POLIURETANO INJETADO ESPESSURA: 100 mm (02 FACES) TEMPERATURA INTERNA: -18°C TEMPERATURA DE ENTRADA: -15°C, CAPACIDADE ESTOCAGEM: 17.000 Kg HP: 05 hp. CONSUMO DE ENERGIA 5,4 kW/h. Funcionamento 24 HORAS.	Unid.	1	R\$ 85.000,00	R\$ 85.000,00
2	CÂMARA PARA RESFRIADOS DIMENSÕES EXTERNAS: 5,75m X 3,10m X 2,75 m ISOLAMENTO: POLIURETANO INJETADO ESPESSURA: 70 mm (02 FACES) TEMPERATURA INTERNA: 06°C TEMPERATURA DE ENTRADA:10 °C CAPACIDADE DE ESTOCAGEM: 12.000 Kg HP: 04, CONSUMO DE ENERGIA 4,3 kW/h. FUNCIONAMENTO 24 HORAS.	Unid.	1	R\$ 63.000,00	R\$ 63.000,00

02 – Quanto equipamento de refrigeração: Para atendimento das especificações do projeto, definimos os equipamentos de acordo com os explicitados na solicitação. Utilizam gás ecológico 404<sup>a</sup> e operam com energia trifásica 380 V.

03 – Acessórios de refrigeração: Nossos equipamentos apresentam como acessórios os seguintes itens:

- . tubulação de cobre com isolamento térmico.
- Carga de gás refrigerante (404 A) para câmara de congelados e R22 para câmara de resfriados.
- . Quadro de comando com programador.
- . Válvulas solenóide e de expansão.
- . Termômetro com as funções de alarme e relógio de degelo.
- . Quadro elétrico com todos os componentes necessários ao pleno funcionamento do sistema.

04 - Quanto aos isolamentos térmicos.

  
Germana Maria Brito R. Alencar  
Secretária de Educação  
Portaria Nº 0107011.2021 - GP



# BLC REFRIGERAÇÃO

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS PARA REFRIGERAÇÃO LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATOICE  
FLS Nº: 389  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Nosso projeto propõe painéis com elemento isolante PU (poliuretano injetado) que proporcionam um excelente isolamento térmico p/ laterais e teto, apresenta baixo custo e rapidez na instalação. A sua montagem é no sistema macho e fêmea obtida através de sua linha contínua de laminação. Acessórios de montagem: Um conjunto de acessórios para montagem dos painéis constituídos de chapa galvanizada e pré-pintada para arremates das junções angulares internas e externas, perfis de chapa galvanizada para junções do topo e piso, pendurais para sustentação dos tetos quando necessário, mastique para vedação, rebites, buchas plásticas, parafusos, arruelas e porcas para fixação.

#### 04.1 - Do isolamento do piso.

Os isolamentos térmicos dos pisos das câmaras serão estruturados em placas de poliestireno expandido (isopor), nas espessuras indicadas para cada câmara, aplicadas em duas camadas desencontradas, após aplicação de barreira de vapor com frio asfalto.

OBS: EM FUNÇÃO DE NOSSO SEGMENTO DE ATUAÇÃO (REFRIGERAÇÃO), A MONTAGEM DO CONCRETO PARA ELABORAÇÃO DO ISOLAMENTO DE PISO FICA A CARGO DA CONTRATANTE.

#### 05 - Das portas frigoríficas.

Estamos propondo a montagem de 02 (duas) portas tipo correr ou giratória (de acordo com espaço físico para tal), para cada unidade, com folhas e batentes revestidas em chapas de aço zincado e pré pintado na cor K 100 (branco), com 0,5mm de espessura nominal, com núcleo isolante de poliuretano de alta densidade.

Os batentes serão fixos nos painéis utilizando contra batentes, com tirantes de nylon, elemento este mal condutor de calor. Todas as dobradiças, puxadores e trilhos (portas corrediças), são elaborados em alumínio de alta resistência e durabilidade.

. As mesmas terão medidas de 1,90 m x 0,90 m.

#### 06 - Das exclusões:

- Todo e qualquer serviço de hidráulica.
- Todo e qualquer material ou serviço não especificado nesta proposta.
- Ponto de energia elétrica e alimentação no local de cada equipamento e controles.
- Sala de máquinas e bases das unidades condensadoras.

Condições gerais de fornecimento

Condições de pagamento: conforme edital

No local de entrega: Conforme o edital.

Garantia: 12 (doze) meses contra defeito de fabricação.

Prazo de entrega: Até 60 dias

Validade da proposta: 60 dias

Valor total: R\$ 148.000,00 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL REAIS).

Atenciosamente,

  
Germana Maria Brito P. Alencar  
Secretária de Educação  
Portaria Nº 01070-1/2021



**BLC REFRIGERAÇÃO**  
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS PARA REFRIGERAÇÃO LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE  
FLS Nº: 390  
15  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

---

DAIANE LOURENÇO DE CARVALHO BARREIRA  
DIRETORA  
BLC REFRIGERAÇÃO

Germana Maria Brito R. Alencar  
Secretaria de Educação  
Portaria N.º 01070-1/2021 - GP

---

Av. Nova Fortaleza, 340 – CEP: 61.760-000 – Maracanaú – Ceará  
CNPJ: 15.012.264/0001-32  
Fones: (85) 3014-3440 Email: blcrefrigeracao@gmail.com

3

Mateus Gomes Maia Pereira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE: 353366



## DECLARAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

**Objeto: Reforma e Ampliação da Secretaria Municipal de Educação do Crato.**

EU, MATEUS GOMES MAIA PEREIRA, Engenheiro Civil – CREA-CE 353366, na qualidade de representante da Prefeitura Municipal do Crato, que a pesquisa de preço referente à Reforma e Ampliação da Secretaria Municipal de Educação do Crato, para fins de solicitação de cotação com a empresa BRISATEC REFRIGERAÇÃO, referente ao item FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CÂMARA FRIGORÍFICA, cujos valores e especificações foram encaminhados por e-mail às 18:33, do dia 30 de janeiro de 2023, conforme imagem em anexo.

**Crato-CE, 01 de fevereiro de 2023.**

**Mateus Gomes Maia Pereira**  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 353366

Germana Maria Brito R. Alencar  
Secretária de Educação  
Portaria N° 01070/11 2021 - GP

C

SECRETARIA DE  
INFRAESTRUTURA



PREFEITURA DO  
**CRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

FLS Nº: 392

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**ANEXO I**  
**E-MAIL BRISATEC**

  
Germana Maria Brito R. Alencar  
Secretária de Educação  
Portaria Nº 01070-1/2021 - G-2

  
Mateus Gomes Maia Pereira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE: 353366  
RNP: 0619942690



Re: Solicitação de Cotação para Câmara Fria

Brisatec Refrigeração <refrigerabrisatec@gmail.com>

Sem 31/01/2023

Para: Seinfra - Secretaria de Infraestrutura <seinfracrato@hotmail.com>

 Prefeitura de Crato.pdf

Boa tarde

Segue o anexo conforme solicitado. Ficaremos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

**Brena Dias**  
**Diretora Comercial**  
**(85) 9-9115.4634**

Em qui., 26 de jan. de 2023 às 14:35, Seinfra - Secretaria de Infraestrutura <[seinfracrato@hotmail.com](mailto:seinfracrato@hotmail.com)> escreveu:

Boa tarde,

Venho através deste email solicitar orçamento para duas Câmara Fria;

Câmara Fria 1 - CÂMARA PARA PRODUTOS CONGELADOS

- DIMENSÕES EXTERNAS: 4,40m X 5,75m X 2,75 m
- ISOLAMENTO: POLIURETANO INJETADO ESPESSURA: 100 mm (02 FACES)
- TEMPERATURA INTERNA: -18°C
- TEMPERATURA DE ENTRADA: -15°C
- CARG MÉDIA CALCULADA 17.000 KG

Câmara Fria 2 - CÂMARA PARA PRODUTOS RESFRIADOS

- DIMENSÕES EXTERNAS: 3,10 m X 5,75m X 2,75m
- ISOLAMENTO: POLIURETANO INJETADO ESPESSURA: 70 mm (02 FACES)
- TEMPERATURA INTERNA: 6°C
- TEMPERATURA DE ENTRADA: 10°C
- CARG MÉDIA CALCULADA 12.000 KG



**PREFEITURA DO**  
**CRATO**  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretaria de Infraestrutura  
Prefeitura Municipal de Crato  
Rua Dom Pedro II, 203, Centro - Crato/CE

  
Gemiana Maria Brito R. Alencar  
Secretaria de Educação  
Portaria N. 01070/1202 - Crato

  
Mateus Gomes Maia Pereira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE: 353366  
RNP: 0619942690

# Brena Dias

Gestora



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE  
FLS Nº: 384  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

 refrigerabrisatec@gmail.com

 (85) 9-9115.4634

 brisatec\_refrigeracao



  
Germana Maria Brito R. Alencar  
Secretaria de Educação  
Portaria N.º 0107/0-1 2021 - GP

  
Mateus Gomes Maia Pereira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE: 353366  
RNP: 0619942690

SECRETARIA DE  
INFRAESTRUTURA



PREFEITURA DO  
**CRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE  
FLS N°: 395  
~~COMISSÃO DE LICITAÇÃO~~

**ANEXO II**  
**PROPOSTA BRISATEC**

  
Camiana Maria Brito R. Alencar  
Secretaria de Educação  
Portaria N.º 0107011-2021 - Gp

  
Mateus Gomes Maia Pereira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE: 353366  
RNP: 0619942690

C

A

Secretaria de Infraestrutura

Prefeitura Municipal de Crato  
Rua Dom Pedro II, 203, Centro - Crato/CE

Conforme solicitação por parte de Vossa Senhoria, submetemos nossa proposta de preços para o fornecimento de 02 (duas) câmaras frigoríficas para produtos CONGELADOS e RESFRIADOS conforme descritivo a seguir:

### 1. Características Técnicas:

#### 1 - CÂMARA PARA PRODUTOS CONGELADOS

DIMENSÕES EXTERNAS:	4,40m X 5,75m X 2,75 m
ISOLAMENTO:	POLIURETANO INJETADO
ESPESSURA:	100 mm (02 FACES)
TEMPERATURA INTERNA:	-18°C
TEMPERATURA DE ENTRADA:	-15°C
CARG MÉDIA CALCULADA	17.000 KG

#### 2 - CÂMARA PARA PRODUTOS RESFRIADOS

DIMENSÕES EXTERNAS:	3,10 m X 5,75m X 2,75m
ISOLAMENTO:	POLIURETANO INJETADO
ESPESSURA:	70 mm (02 FACES)
TEMPERATURA INTERNA:	6°C
TEMPERATURA DE ENTRADA:	10°C
CARG MÉDIA CALCULADA	12.000 KG

### 2. Isolamento Térmico

2.1- Do Piso: Sobre o piso liso e desempenado será executada uma barreira de vapor composta por neutrol e asfalto frio. O isolamento do piso será composto por placas de poliestireno expandido em 02 (duas) camadas Contra - fiadas. Após a colagem das placas, será colocada uma camada de lona plástica sobre o isolamento, para proteger o mesmo durante o concreto do contra - piso. O contra - piso deverá ser executado em concreto armado, com caimento de 1% em direção às portas.

OBS: A CONCRETAGEM DOS ISOLAMENTOS DE PISOS, FICA A CARGO DO CONTRATANTE.

2.2- Das laterais e teto: A câmara frigorífica será isolada e estruturada em painéis tipo sanduíche produzidos em sistema contínuo de laminação, com sistema de encaixe tipo macho-fêmea, isolados com poliuretano injetado (PUR), com revestimento externo / interno em chapa de aço pré-pintada na espessura de 0,50 mm, cromatizada com primer epóxi (5 microns) e pintura de acabamento em poliéster (25 microns).

### 3. Porta Frigorífica

3.1 - Da Porta: 2 Portas Frigoríficas, revestidas internamente com poliuretano injetado, pintura em epóxi e reforçada com ferragens padrão Fermond, com dimensões de 1,90 X 0,90 de bater ou correr, ambas serão dotadas de cortinas de silicone.

### 4. Equipamentos Frigoríficos

4.1- Unidade condensadora: Estamos propondo 1 unidade condensadora hermética, com 05 hp de potência, consumo estimado de 5,4 kW/h, 380 V / trif. fluido refrigerante R-404<sup>a</sup> ( gás ecológico) para câmara de congelados e uma unidade condensadora de 04 HP de potência, consumo estimado de 4,3 kW/h, 380 V/trif. gás R22, para câmara de resfriados.

4.1.1 - Evaporador de Ar: Estamos propondo 02 evaporadores de ar forçado, com o modelos compatíveis e certos para o uso dos produtos congelados e resfriados com alumínio anodizado natural, equipado com bandeja removível, dreno localizado no centro da bandeja, grades difusoras metálicas removíveis, serpentinas construídas em tubos de cobre sem costura, com Aretas de alumínio fixadas por meio de expansão mecânica, ventiladores axiais acionados por motores elétricos monofásicos 220/60 Hz.

#### 4.1.2- Elementos de controles:

- Válvula de expansão
- Filtro secador
- Termômetro, termostato, timer controlados por elementos de supervisão eletrônica com a função de alarme e relógio de degelo.

#### 4.1.3- Quadro elétrico:

- Chaves de partida
- Disjuntor
- Relé de Sobrecarga
- Relé Falta de Fase
- Contatores para o Compressor
- Contatores para o Degelo

### 5. Serviços por nossa conta:

- Montagem dos materiais.

6. Serviços por conta do cliente:  
Ponto de força próximo ao equipamento.  
Esgotos (se preciso).  
Todos os serviços de alvenaria, piso, forro, pintura e que inclua a parte de engenharia civil.
7. Garantia: Garantimos nossos serviços por um período de 90 (Noventa) Dias, com mão de obra especializada para os serviços de montagem e interligação dos equipamentos ofertados, compreendendo a montagem em si até os testes finais de funcionamento, executados por técnicos especializados, e 12 (dozes) meses de Garantia nas Unidades Condensadoras e Evaporadores, nos seguintes termos. Não fazem parte deste termo de garantia, defeitos inerentes à falta de manutenção. A garantia só é válida para defeitos de fabricação, devidamente comprovados nos componentes. Não fazem parte deste termo de garantia, defeitos inerentes à falta de manutenção. Não fazem parte deste termo de garantia, defeitos inerentes à falta de manutenção.

8. Valor da Proposta

Total da Proposta	R\$ 140.500,00
CENTO E QUARENTA MIL E QUINHENTOS REAIS	
Prazo de Entrega	CONFORME EDITAL
Condição de Pagamento	CONFORME EDITAL
Validade da Proposta	60 (SESSENTA) DIAS

OBS: NO PREÇO TOTAL APRESENTADO, JÁ ESTÃO INCLUSOS OS VALORES REFERENTES A FRETES, MATERIAL DE MONTAGEM, INSTALAÇÃO DAS CÂMARAS, DESPESAS COM PESSOAL, IMPOSTOS E TAXAS

Atenciosamente,

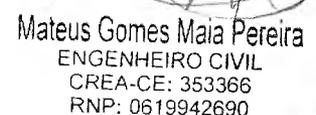
Fortaleza-Ceará, 30 de Janeiro de 2023.



Thiago de Lima Fernandes  
Diretor



Germana Maria Brito P. Alencar  
Secretaria de Educação  
Portaria n. 011070-1/2023 - SP



Mateus Gomes Maia Pereira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE: 353366  
RNP: 0619942690





## DECLARAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

**Objeto: Reforma e Ampliação da Secretaria Municipal de Educação do Crato.**

EU, MATEUS GOMES MAIA PEREIRA, Engenheiro Civil – CREA-CE 353366, na qualidade de representante da Prefeitura Municipal do Crato, que a pesquisa de preço referente à Reforma e Ampliação da Secretaria Municipal de Educação do Crato, para fins de solicitação de cotação com a empresa J.B. COMÉRCIO E SERVIÇO DE REFRIGERAÇÃO, referente ao item FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CÂMARA FRIGORÍFICA, cujos valores e especificações foram encaminhados por e-mail às 15:45, do dia 30 de janeiro de 2023, conforme imagem em anexo.

**Crato-CE, 01 de fevereiro de 2023.**

**Mateus Gomes Maia Pereira**  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 353366

Germana Maria Brito R. Alencar  
Secretária de Educação  
Portaria Nº 0107011/2021 - Gp

SECRETARIA DE  
INFRAESTRUTURA



PREFEITURA DO  
**CRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

FLS Nº: 400

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PARTIDO VERDE

**ANEXO I**  
**E-MAIL JBC**

Gemara Niza Brito R. Alencar  
Secretaria de Educação  
Ponciano A. 01070-1207

Mateus Gomes Maia Pereira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE: 353366  
RNP: 0619942690

orçamento conjunto câmaras frigoríficas

Comercial 01 JBC <comercial01jbc@gmail.com>

seu (85) 99133-0497

Para: seifracrato@hotmail.com <seifracrato@hotmail.com>

Boa tarde senhores, segue em anexo nosso orçamento para conjunto de câmaras frigoríficas conforme sua solicitação.

Em caso de dúvidas favor nos contactar.

Atenciosamente

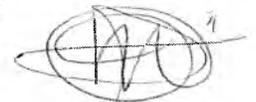
Marco Antônio Tavares  
Consultor de vendas  
(85) 99133-0497

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

FLS Nº: 401

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

  
Germana Maria Brito R. Alencar  
Secretaria de Educação  
Portaria Nº: 01070-1/2021 - GP



Mateus Gomes Maia Pereira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE: 353366  
RNP: 0619942690

C

## Solicitação de Cotação para Câmara Fria

Seinfra - Secretaria de Infraestrutura &lt;seinfra@crato.ce.gov.br&gt;

Para: comercial01jbc@gmail.com &lt;comercial01jbc@gmail.com&gt;

Boa tarde,

Venho através deste email solicitar orçamento para duas Câmara Fria;

## Câmara Fria 1 - CÂMARA PARA PRODUTOS CONGELADOS

- DIMENSÕES EXTERNAS: 4,40m X 5,75m X 2,75 m
- ISOLAMENTO: POLIURETANO INJETADO ESPESSURA: 100 mm (02 FACES)
- TEMPERATURA INTERNA: -18°C
- TEMPERATURA DE ENTRADA: -15°C
- CARG MÉDIA CALCULADA 17.000 KG

## Câmara Fria 2 - CÂMARA PARA PRODUTOS RESFRIADOS

- DIMENSÕES EXTERNAS: 3,10 m X 5,75m X 2,75m
- ISOLAMENTO: POLIURETANO INJETADO ESPESSURA: 70 mm (02 FACES)
- TEMPERATURA INTERNA: 6°C
- TEMPERATURA DE ENTRADA: 10°C
- CARG MÉDIA CALCULADA 12.000 KG



Secretaria de Infraestrutura  
**Prefeitura Municipal de Crato**  
Rua Dom Pedro II, 203, Centro - Crato/CE

  
Germana Maria Brito R. Alencar  
Secretaria de Educação  
Portaria n.º 01070/1202 - 03

  
Mateus Gomes Maia Pereira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE: 353366  
RNP: 0619942690

SECRETARIA DE  
INFRAESTRUTURA



PREFEITURA DO  
**CRATO**

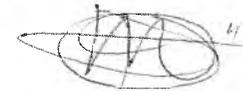
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

FLS Nº: 403

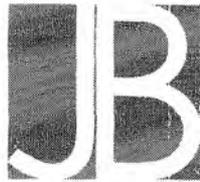
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**ANEXO II**  
**PROPOSTA JBC**

  
Gemara Maria Brito R. Alencar  
Secretaria de Educação  
Portaria nº 01070/1 2021 - GP

  
Mateus Gomes Maia Pereira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE: 353366  
RNP: 0619942690





COMÉRCIO E SERVIÇO  
DE REFRIGERAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE  
P.L.S Nº: 404  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FORTALEZA - CE, 30 de janeiro de 2023.

A  
Secretaria de Infraestrutura  
**Prefeitura Municipal de Crato**  
Rua Dom Pedro II, 203, Centro - Crato/CE

Conforme solicitação por parte de Vossa Senhoria, submetemos nossa proposta de preços para o fornecimento de 02 (duas) câmaras frigoríficas para produtos CONGELADOS e RESFRIADOS conforme descritivo a seguir:

1. Características Técnicas:

1 - CÂMARA PARA PRODUTOS CONGELADOS

DIMENSÕES EXTERNAS:	4,40m X 5,75m X 2,75 m
ISOLAMENTO:	POLIURETANO INJETADO
ESPESSURA:	100 mm (02 FACES)
TEMPERATURA INTERNA:	-18°C
TEMPERATURA DE ENTRADA:	-15°C
CARG MÉDIA CALCULADA	17.000 KG

2 - CÂMARA PARA PRODUTOS RESFRIADOS

DIMENSÕES EXTERNAS:	3,10 m X 5,75m X 2,75m
ISOLAMENTO:	POLIURETANO INJETADO
ESPESSURA:	70 mm (02 FACES)
TEMPERATURA INTERNA:	6°C
TEMPERATURA DE ENTRADA:	10°C

Comissão Mateus Maia Pereira R. Alencar  
25 Educação  
10/01/2023

  
Mateus Gomes Maia Pereira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE: 353366  
RNP: 0619942690

Rua Frota nº 100 - Bairro Planalto Ayrtton Senna - Cep 60760-695  
Fone (85) 3246. 0604 / E-mail: jbcmerciosservicos1@gmail.com  
CNPJ 23.706.774/0001-38 / Fortaleza - CE



CARG MÉDIA CALCULADA

12.000 KG

## 2. Isolamento Térmico

2.1- Do Piso: Sobre o piso liso e desempenado será executada uma barreira de vapor composta por neutrol e asfalto frio. O isolamento do piso será composto por placas de poliestireno expandido em 02 (duas) camadas Contra - fiadas. Após a colagem das placas, será colocada uma camada de lona plástica sobre o isolamento, para proteger o mesmo durante o concreto do contra - piso. O contra - piso deverá ser executado em concreto armado, com caimento de 1% em direção às portas.

OBS: A CONCRETAGEM DOS ISOLAMENTOS DE PISOS, FICA A CARGO DO CONTRATANTE.

2.2- Das laterais e teto: A câmara frigorífica será isolada e estruturada em painéis tipo sanduiche produzidos em sistema contínuo de laminação, com sistema de encaixe tipo macho-fêmea, isolados com poliuretano injetado (PUR), com revestimento externo / interno em chapa de aço pré-pintada na espessura de 0,50 mm, cromatizada com primer epóxi (5 microns) e pintura de acabamento em poliéster (25 microns).

## 3. Porta Frigorífica

3.1 - Da Porta: 2 Portas Frigoríficas, revestidas internamente com poliuretano injetado, pintura em epóxi e reforçada com ferragens padrão Fermond, com dimensões de 1,90 X 0,90 de bater ou correr, ambas serão dotadas de cortinas de silicone.

## 4. Equipamentos Frigoríficos

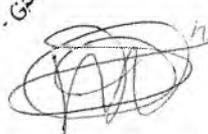
4.1- Unidade condensadora: Estamos propondo 1 unidade condensadora hermética, com 05 hp de potência, consumo estimado de 5,4 kW/h, 380 V / trif. fluido refrigerante R-404<sup>a</sup> ( gás ecológico) para câmara de congelados e uma unidade condensadora de 04 HP de potência, consumo estimado de 4.3 kW/h, 380 V/trif. gás R22, para câmara de resfriados.

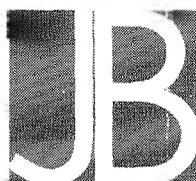
4.1.1 - Evaporador de Ar: Estamos propondo 02 evaporadores de ar forçado, com o modelos compatíveis e certos para o uso dos produtos congelados e resfriados com alumínio anodizado natural, equipado com bandeja removível, dreno localizado no centro da bandeja, grades difusoras metálicas removíveis, serpentinas construídas em tubos de cobre sem costura, com Aretas de alumínio fixadas por meio de expansão mecânica, ventiladores axiais acionados por motores elétricos monofásicos 220/60 Hz.

### 4.1.2- Elementos de controles:

- Válvula de expansão
- Filtro secador

  
Germana Maria Brito R. Alencar  
Secretaria de Educação  
Portaria Nº: 01070/11 2021 - GP

  
Mateus Gomes Maia Pereira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE: 353366  
RNP: 0619942690



COMÉRCIO E SERVIÇO  
DE REFRIGERAÇÃO

- Termômetro, termostato, timer controlados por elementos de supervisão eletrônica com a função de alarme e relógio de degelo.

#### 4.1.3- Quadro elétrico:

- Chaves de partida
- Disjuntor
- Relé de Sobrecarga
- Relé Falta de Fase
- Contatores para o Compressor
- Contatores para o Degelo

#### 5. Serviços por nossa conta:

- Montagem dos materiais.

#### 6. Serviços por conta do cliente:

- Ponto de força próximo ao equipamento.
- Esgotos (se preciso).
- Todos os serviços de alvenaria, piso, forro, pintura e que inclua a parte de engenharia civil.

7. Garantia: Garantimos nossos serviços por um período de 90 (Noventa) Dias, com mão de obra especializada para os serviços de montagem e interligação dos equipamentos ofertados, compreendendo a montagem em si até os testes finais de funcionamento, executados por técnicos especializados, e 12 (dozes) meses de Garantia nas Unidades Condensadoras e Evaporadores, nos seguintes termos. Não fazem parte deste termo de garantia, defeitos inerentes à falta de manutenção. A garantia só é válida para defeitos de fabricação, devidamente comprovados nos componentes. Não fazem parte deste termo de garantia, defeitos inerentes à falta de manutenção. Não fazem parte deste termo de garantia, defeitos inerentes à falta de manutenção.

#### 8. Valor da Proposta

Total da Proposta	R\$ 140.500,00
CENTO E QUARENTA MIL E QUINHENTOS REAIS	
Prazo de Entrega	CONFORME EDITAL
Condição de Pagamento	CONFORME EDITAL

Rua Frota nº 100 - Bairro Planalto Ayrton Senna - Cep 60760-450  
 Fone (85) 3246. 0604 / E-mail: jbcmercioservicos1@gmail.com  
 CNPJ 23.706.774/0001-38 / Fortaleza - CE

  
 Germana Maria Brito R. Alencar  
 Secretária de Educação  
 Matrícula nº 010701/2021 - CR

  
 Mateus Gomes Maia Pereira  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA-CE: 353366  
 RNP: 0619942690



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE  
FLS Nº: 607  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Validade da Proposta	60 (SESSENTA) DIAS
----------------------	--------------------

OBS: NO PREÇO TOTAL APRESENTADO, JÁ ESTÃO INCLUSOS OS VALORES REFERENTES A FRETES, MATERIAL DE MONTAGEM, INSTALAÇÃO DAS CÂMARAS, DESPESAS COM PESSOAL, IMPOSTOS E TAXAS.

Atenciosamente,

Marco A. Tavares  
(85) 99133-0497

Germana Maria Brito R. Alencar  
Secretaria de Educação  
Portaria N° 0107011 2021 - GP

Mateus Gomes Maia Pereira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE: 353366  
RNP: 0619942690

Rua Frota nº 100 - Bairro Planalto Ayrton Senna - Cep 60760-695  
Fone (85) 3246. 0604 / E-mail: jbcomercioservicos1@gmail.com  
CNPJ 23.706.774/0001-38 / Fortaleza - CE

C

SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DO  
**CRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

FLS Nº: 408

COMISSÃO DE LICITAÇÃO



## COMPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

 Germana Maria Brito R. Alencar  
Secretaria de Educação  
Portaria N.º 01070/11 2021 - GP

  
Mateus Gomes Maia Pereira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE: 353366  
RNP: 0619942690

C



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CRATO

ENDEREÇO: RUA TEODORICO TELES NETO, SN - MIRANDÃO, CRATO-CE.

TABELAS: SEINFRA 027; SINAPI-CE - 11/2022

DATA: FEVEREIRO/2023

**NÃO DESONERADO**

BDI SERVIÇOS:	22,11%
BDI INSUMOS	15,28%

CÓDIGO CP005

SERVIÇO: ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - ENCARGOS (47,76%) INCORPORADOS NO PREÇO UNITÁRIO

UNIDADE: %

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
18600	ALMOXARIFE	HxMÊS	0,00	3.990,84	0,00
18599	APONTADOR (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HxMÊS	0,00	3.982,94	0,00
18598	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	HxMÊS	0,00	3.111,90	0,00
18595	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	HxMÊS	0,00	3.111,89	0,00
18596	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	HxMÊS	0,00	3.111,90	0,00
18601	CADISTA (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HxMÊS	0,00	5.554,27	0,00
18610	COMPUTADOR	UNxMÊS	0,00	170,00	0,00
18591	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	HxMÊS	0,00	5.338,66	0,00
18590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA	HxMÊS	0,21	6.644,30	1.395,30
18602	ENFERMEIRO	HxMÊS	0,00	5.446,54	0,00
18585	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	HxMÊS	0,00	21.172,56	0,00
18584	ENGENHEIRO JÚNIOR	HxMÊS	0,07	16.693,95	1.168,58
18583	ENGENHEIRO PLENO	HxMÊS	0,00	21.172,56	0,00
18582	ENGENHEIRO SENIOR	HxMÊS	0,00	26.770,82	0,00
18960	ENGENHEIRO COORDENADOR	HxMÊS	0,00	30.541,34	0,00
18609	EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO	UNxMÊS	0,00	2.850,00	0,00
18597	GERENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	HxMÊS	0,00	6.959,89	0,00
18611	IMPRESSORA	UNxMÊS	0,00	15,00	0,00
110255	PLANO DE TELEFONIA + INTERNET	MÊS	0,00	100,00	0,00
18594	LABORATORISTA	HxMÊS	0,00	4.953,86	0,00
18589	MÉDICO DO TRABALHO	HxMÊS	0,00	12.915,06	0,00
18603	MOTORISTA	HxMÊS	0,00	3.647,31	0,00
18593	NIVELADOR	HxMÊS	0,00	4.919,98	0,00
18612	PLOTTER	UNxMÊS	0,00	320,00	0,00
18604	SERVENTE	HxMÊS	0,00	3.095,77	0,00
18587	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	HxMÊS	0,00	6.042,02	0,00
18588	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	HxMÊS	0,00	5.099,32	0,00
18592	TOPÓGRAFO	HxMÊS	0,00	6.052,30	0,00
18614	TELEFONE MÓVEL	UNxMÊS	0,00	230,00	0,00
18606	VEÍCULO LEVE C/ COMBUSTÍVEL E MOTORISTA	UNxMÊS	0,00	6.440,00	0,00
18617	VIGIA	HxMÊS	0,00	3.276,07	0,00
12294	ÁGUA	M3	0,00	4,63	0,00
12321	ENERGIA ELETRICA	KWH	0,00	0,77	0,00
TOTAL SIMPLES					2.563,88
TOTAL PARA 4 MESES					10.255,52
FRAÇÃO DE 100%					102,56
BDI:					22,11%
TOTAL GERAL					125,23

Germana Maria Brito R. Alencar  
Secretária de Educação  
Portaria N° 0107011/2021 - Gp

Mateus Gomes Maia Pereira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE: 353366  
RNP: 0619942690

SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO

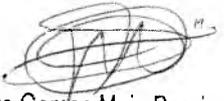


PREFEITURA DO  
**CRATO**



## COMPOSIÇÃO DO BDI

  
Germana Maia Brito R. Alencar  
Secretaria de Educação  
Portaria N. 01070/1 2021 - GP

  
Mateus Gomes Maia Pereira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE: 353366  
RNP: 0619942690





PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

FLS Nº 111

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CRATO

ENDEREÇO: RUA TEODORICO TELES NETO, SN - MIRANDÃO, CRATO-CE.

TABELAS: SEINFRA 027; SINAPI-CE - 11/2022

DATA: FEVEREIRO/2023

COMPOSIÇÃO DE BDI - SERVIÇOS SEM DESONERAÇÃO		
COD	DESCRIÇÃO	%
<b>DESPESAS INDIRETAS</b>		
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4.00
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1.23
R	RISCOS	1.00
<b>BENEFÍCIO</b>		
S + G	GARANTIA/SEGUROS	0.80
L	LUCRO	7.00
<b>IMPOSTOS</b>		
I	PIS	0.65
	COFINS	3.00
	ISS (50% de base de cálculo com uma alíquota de 5%)	2.50
	CPRB ( 4,5%. Apenas quando tiver desoneração INSS)	-
	<b>TOTAL DOS IMPOSTOS</b>	<b>6,15</b>
<b>BDI =</b>		<b>22,11%</b>

FÓRMULA PARA CÁLCULO DO BDI

$$((1+AC+R+SG)*(1+DF)*(1+L)/(1-(C+P+IS+CP)))-1$$

PARCELA DO B.D.I - Construção de Edifícios	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%
PIS, COFINS e ISSQN	Conforme legislação específica		

VALORES DE B.D.I POR TIPO DE OBRA			
TIPO DE OBRA	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Construção de Edifícios	20,34%	22,12%	25,00%
Construção de Rodovias e Ferrovias	19,60%	20,97%	24,23%
Construção de Redes de Abastecimento de Água. Coleta de Esgoto e Construções Correlatadas	20,76%	24,18%	26,44%
Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00%	25,84%	27,86%
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80%	27,48%	30,96%
Forcimentamento de Materiais e Equipamentos	11,10%	14,02%	16,80%

Formula de cálculo do BDI: Relatório do Acórdão nº 2.622/2013 - TCU / Plenário

 Germana Maria Brito R. Alencar  
Secretaria de Educação  
Portaria Nº 0107011/2021 - GP

  
Mateus Gomes Maia Pereira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE: 353366  
RNP: 0619942690

C



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CRATO  
 ENDEREÇO: RUA TEODORICO TELES NETO, SN - MIRANDÃO, CRATO-CE.  
 TABELAS: SEINFRA 027; SINAPI-CE - 11/2022  
 DATA: FEVEREIRO/2023

COMPOSIÇÃO DE BDI PARA ITENS DE MERO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS		
COD	DESCRIÇÃO	%
<b>DESPESAS INDIRETAS</b>		
AC	ADMINISTRACAO CENTRAL	3,45
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,85
R	RISCOS	0,85
<b>BENEFICIO</b>		
S + G	GARANTIA/SEGUROS	0,48
L	LUCRO	5,11
<b>IMPOSTOS</b>		
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS (50% de base de cálculo com uma alíquota de 5%)	-
	CPRB ( 4,5%, Apenas quando tiver desoneraçãc INSS)	-
	<b>TOTAL DOS IMPOSTOS</b>	<b>3,65</b>
<b>BDI =</b>		<b>15,28%</b>

FÓRMULA PARA CÁLCULO DO BDI  

$$((1+AC+R+SG)*(1+DF)*(1+L)/(1-(C+P+IS+CP))-1)$$

PARCELA DO BDI PARA ITENS DE MERO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Administração Central	1,50%	3,45%	4,49%
Seguro e Garantia	0,30%	0,48%	0,82%
Risco	0,56%	0,85%	0,89%
Despesas Financeiras	0,85%	0,85%	1,11%
Lucro	3,50%	5,11%	6,22%
PIS, COFINS e ISSQN	Conforme legislação específica		

VALORES DE B.D.I PARA ITENS DE MERO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	1 Quartil	Médio	3 Quartil
	11,10%	14,02%	16,80%

Fórmula de cálculo do BDI: Relatório do Acórdão nº 2.622/2013 - TCU / Plenário

*Germana Maria Brito P. Alencar*  
 Secretária de Educação  
 Portaria Nº 0107/017-2021 - GP

*Mateus Gomes Maia Pereira*  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA-CE: 353366  
 RNP: 0619942690

*C*

SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DO  
**CRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

FLS Nº: 413

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

01/2021

## ENCARGOS

 Germana Maria Brito P. Alencar  
Secretaria de Educação  
Portaria Nº 0107011.2021 - 0



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua Teodorico Leles Neto, S/N - Miradouro - CEP: 63.125-420 - Crato, Ceará, Brasil.  
Telefone: +55 (88) 3523-3050 | www.crato.ce.gov.br

Mateus Gomes Maia Pereira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE: 353366  
RNP: 0619942690



 <b>PREFEITURA DO CRATO</b>	<b>ESTADO DO CEARÁ</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
	OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CRATO ENDEREÇO: RUA TEODORICO TELES NETO, SN - MIRANDÃO, CRATO-CE. TABELAS: SEINFRA 027; SINAPI-CE - 11/2022 DATA: FEVEREIRO/2023

## ENCARGOS SOCIAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SEINFRA SEM DESONERAÇÃO

GRUPO A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
<b>A</b>	<b>TOTAL DO GRUPO A</b>	<b>36,80%</b>	<b>36,80%</b>

GRUPO B	ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,84%	0,00%
B2	FERIADOS	3,71%	0,00%
B3	AUXILIO - ENFERMIDADE	0,87%	0,67%
B4	13º SALÁRIO	10,80%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,06%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72%	0,56%
B7	DÍAS DE CHUVAS	1,55%	0,00%
B8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	8,71%	6,73%
B9	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%	0,03%
<b>B</b>	<b>TOTAL DO GRUPO B</b>	<b>44,41%</b>	<b>16,46%</b>

GRUPO C	ENCARGOS SOCIAIS INDENIZATÓRIOS	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,40%	4,17%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13%	0,10%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,85%	3,75%
C4	DEPÓSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,90%	3,01%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,45%	0,35%
<b>C</b>	<b>TOTAL GRUPO C</b>	<b>14,73%</b>	<b>11,38%</b>

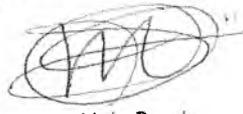
  

GRUPO D	INCIDÊNCIAS CUMULATIVAS	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
D1	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE GRUPO B	16,34%	6,06%
D2	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,48%	0,37%
<b>D</b>	<b>TOTAL DO GRUPO D</b>	<b>16,82%</b>	<b>6,43%</b>

<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (A + B + C + D)</b>		<b>112,76%</b>	<b>71,07%</b>
---	--	----------------	---------------


 Garamana Maria Brito R. Alencar  
 Secretária de Educação  
 Portaria N.º 01070-1/2021 - GP


 Mateus Gomes Maia Pereira  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA-CE: 353366  
 RNP: 0619942690

C

 <b>PREFEITURA DO CRATO</b>	<b>ESTADO DO CEARÁ</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CRATO ENDEREÇO: RUA TEODORICO TELES NETO, SN - MIRANDÃO, CRATO-CE. TABELAS: SEINFRA 027, SINAPI-CE - 11/2022 DATA: FEVEREIRO/2023	BDI SERVIÇOS: 19,21%

## ENCARGOS SOCIAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI SEM DESONERAÇÃO

GRUPO A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
<b>A</b>	<b>TOTAL DO GRUPO A</b>	<b>36,80%</b>	<b>36,80%</b>

GRUPO B	ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,84%	0,00%
B2	FÉRIAS	3,71%	0,00%
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,85%	0,66%
B4	13º SALÁRIO	10,81%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,06%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,56%	0,00%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,95%	6,90%
B9	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%	0,02%
<b>B</b>	<b>TOTAL DO GRUPO B</b>	<b>44,64%</b>	<b>16,61%</b>

GRUPO C	ENCARGOS SOCIAIS INDENIZATÓRIOS	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,41%	4,17%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13%	0,10%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,36%	3,36%
C4	DEPÓSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,80%	2,93%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,46%	0,35%
<b>C</b>	<b>TOTAL GRUPO C</b>	<b>14,16%</b>	<b>10,91%</b>

GRUPO D	INCIDÊNCIAS CUMULATIVAS	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
D1	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE GRUPO B	16,43%	6,11%
D2	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,48%	0,37%
<b>D</b>	<b>TOTAL DO GRUPO D</b>	<b>16,91%</b>	<b>6,48%</b>

<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (A + B + C + D)</b>	<b>112,51%</b>	<b>70,80%</b>
---	----------------	---------------


 Germana Maria Brito R. Alencar  
 Secretária de Educação  
 Portaria N.º 0107/01 2021 - GP

  
 Mateus Gomes Maia Pereira  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA-CE: 353366  
 RNP: 0619942690

C

SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO

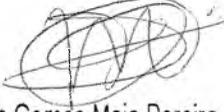


PREFEITURA DO  
**CRATO**

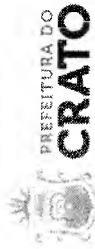


## PROJETOS

  
Germana Maria Brito R. Alencar  
Secretaria de Educação  
Piedade N. 01070-1202 - CE

  
Mateus Gomes Maia Pereira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE: 353366  
RNP: 0619942690

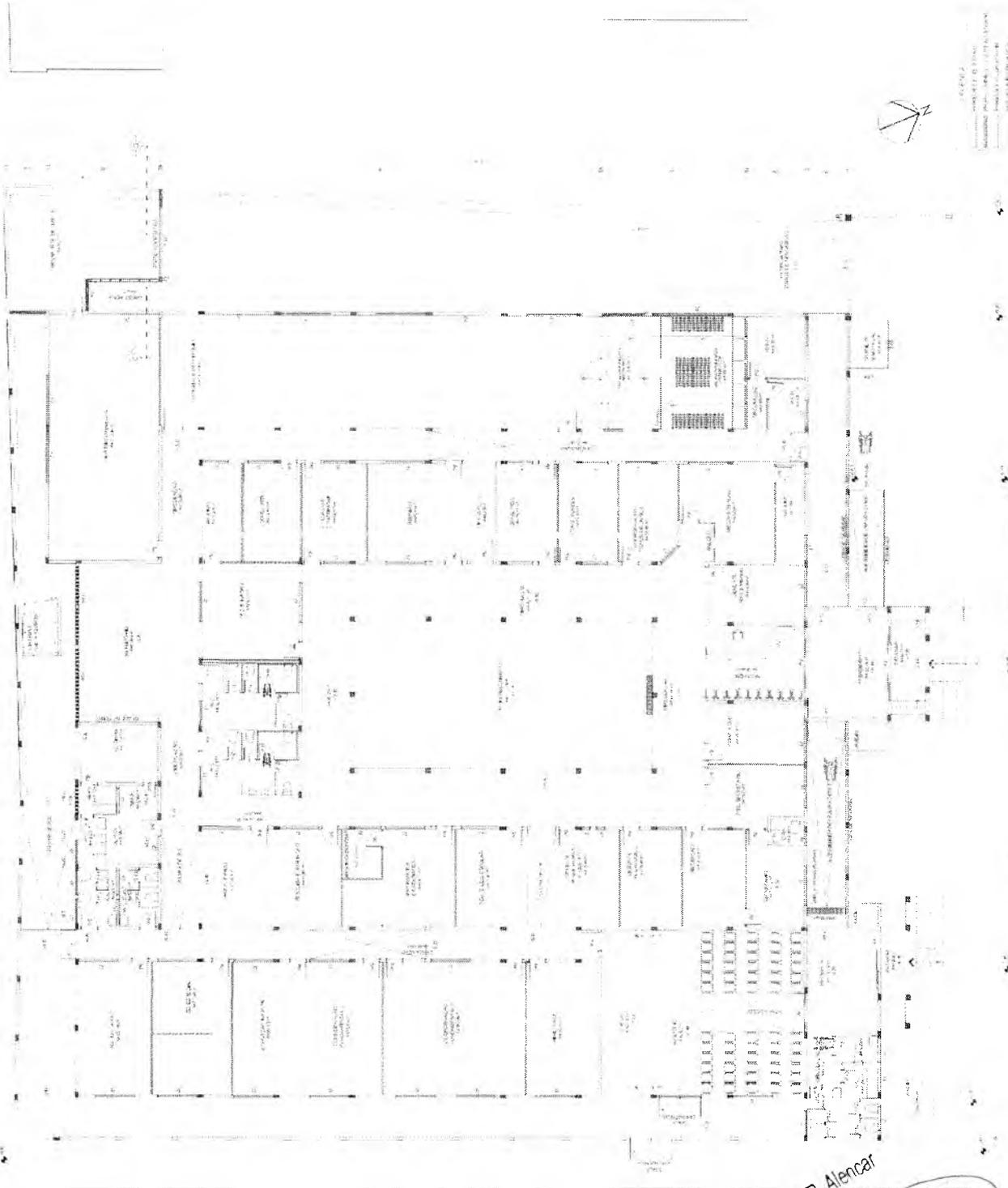




PREFEITURA DO  
**CRATO**

CÂMARA PRIS E AMPLIAÇÃO DA SME URBANO

PROJETO DE ARQUITETURA  
PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA  
PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO  
PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SANEAMENTO AMBIENTAL  
PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SANEAMENTO RURAL  
PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SANEAMENTO RURAL



PLANTA BAIXA SME

Germana Maria Brito R. Alencar  
Secretária de Educação  
Portaria Nº 07011-2027-GR

  
Mateus Gomes Maia Pereira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE: 353366  
RNP: 0619942690

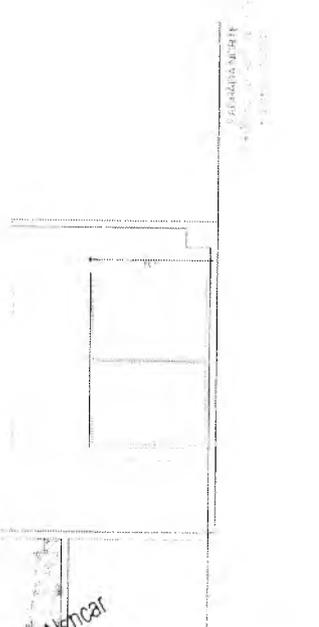
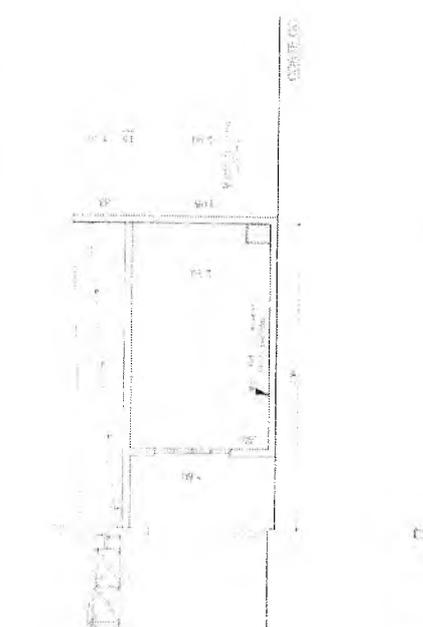
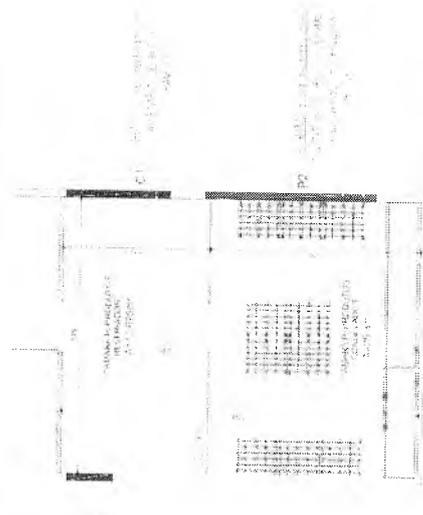
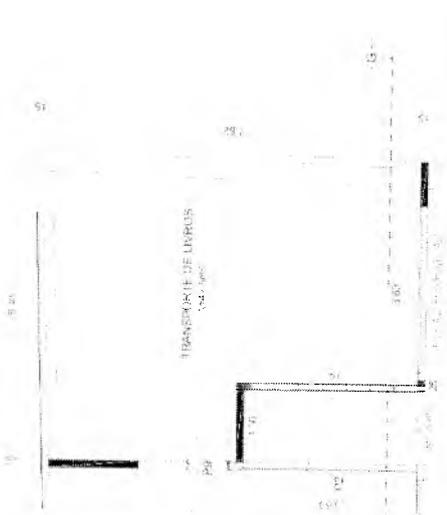
C



PREFEITURA DO  
**CRATO**  
 GOVERNO MUNICIPAL

PRAÇA DE FÉRIAS Nº 100 - CRATO - CE  
 CEP: 63000-000  
 FONE: (33) 3333-3333  
 FAX: (33) 3333-3333  
 E-MAIL: crato@crato.ce.gov.br  
 www.crato.ce.gov.br

CÂMARA PÚBLICA DE ABREVIADA DA BML CRATO



Gemara Maria Brito R. Alencar  
 Secretária de Educação  
 Portaria Nº 0107011.2021 - GP

Mateus Gomes Maia Pereira  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA-CE: 353366  
 RNP: 0619942690

C



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

01/01

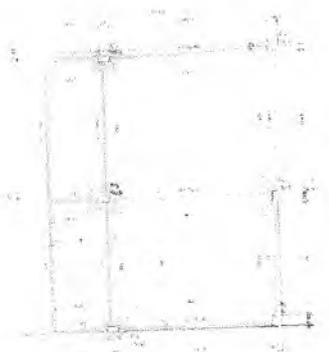
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	...	...	...	...
2	...	...	...	...
3	...	...	...	...
4	...	...	...	...
5	...	...	...	...
6	...	...	...	...
7	...	...	...	...
8	...	...	...	...
9	...	...	...	...
10	...	...	...	...
11	...	...	...	...
12	...	...	...	...
13	...	...	...	...
14	...	...	...	...
15	...	...	...	...
16	...	...	...	...
17	...	...	...	...
18	...	...	...	...
19	...	...	...	...
20	...	...	...	...
21	...	...	...	...
22	...	...	...	...
23	...	...	...	...
24	...	...	...	...
25	...	...	...	...
26	...	...	...	...
27	...	...	...	...
28	...	...	...	...
29	...	...	...	...
30	...	...	...	...
31	...	...	...	...
32	...	...	...	...
33	...	...	...	...
34	...	...	...	...
35	...	...	...	...
36	...	...	...	...
37	...	...	...	...
38	...	...	...	...
39	...	...	...	...
40	...	...	...	...
41	...	...	...	...
42	...	...	...	...
43	...	...	...	...
44	...	...	...	...
45	...	...	...	...
46	...	...	...	...
47	...	...	...	...
48	...	...	...	...
49	...	...	...	...
50	...	...	...	...
51	...	...	...	...
52	...	...	...	...
53	...	...	...	...
54	...	...	...	...
55	...	...	...	...
56	...	...	...	...
57	...	...	...	...
58	...	...	...	...
59	...	...	...	...
60	...	...	...	...
61	...	...	...	...
62	...	...	...	...
63	...	...	...	...
64	...	...	...	...
65	...	...	...	...
66	...	...	...	...
67	...	...	...	...
68	...	...	...	...
69	...	...	...	...
70	...	...	...	...
71	...	...	...	...
72	...	...	...	...
73	...	...	...	...
74	...	...	...	...
75	...	...	...	...
76	...	...	...	...
77	...	...	...	...
78	...	...	...	...
79	...	...	...	...
80	...	...	...	...
81	...	...	...	...
82	...	...	...	...
83	...	...	...	...
84	...	...	...	...
85	...	...	...	...
86	...	...	...	...
87	...	...	...	...
88	...	...	...	...
89	...	...	...	...
90	...	...	...	...
91	...	...	...	...
92	...	...	...	...
93	...	...	...	...
94	...	...	...	...
95	...	...	...	...
96	...	...	...	...
97	...	...	...	...
98	...	...	...	...
99	...	...	...	...
100	...	...	...	...

Germana Maia Brito R. Alencar  
 Secretária de Educação  
 Portaria Nº 010701/2021 - GP

Mateus Gomes Maia Pereira  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA-CE: 353366  
 RNP: 0619942690

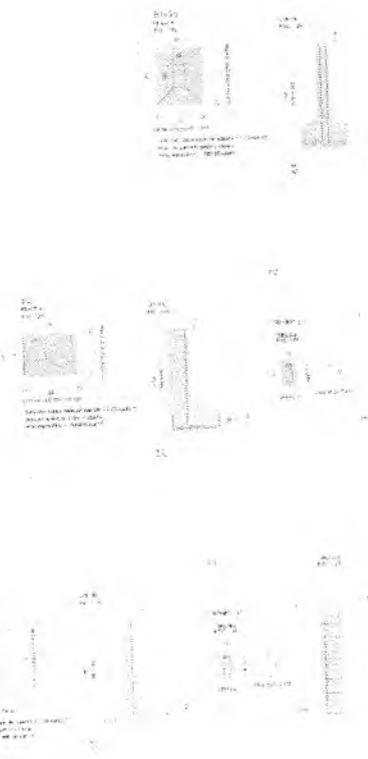


Planta de locaçã



Forma do pavimento TERREO

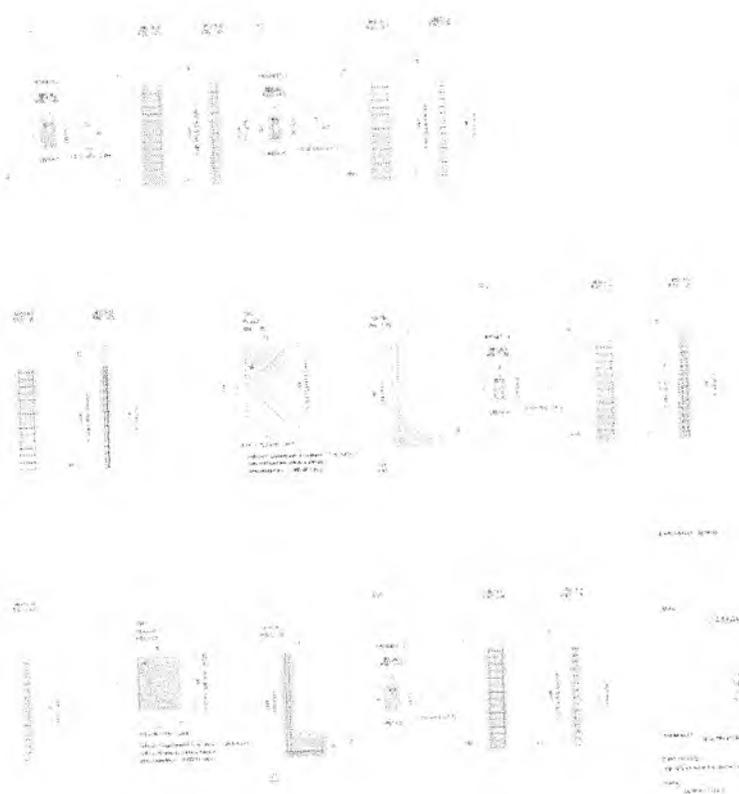
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	...	...	...	...
2	...	...	...	...
3	...	...	...	...
4	...	...	...	...
5	...	...	...	...
6	...	...	...	...
7	...	...	...	...
8	...	...	...	...
9	...	...	...	...
10	...	...	...	...
11	...	...	...	...
12	...	...	...	...
13	...	...	...	...
14	...	...	...	...
15	...	...	...	...
16	...	...	...	...
17	...	...	...	...
18	...	...	...	...
19	...	...	...	...
20	...	...	...	...
21	...	...	...	...
22	...	...	...	...
23	...	...	...	...
24	...	...	...	...
25	...	...	...	...
26	...	...	...	...
27	...	...	...	...
28	...	...	...	...
29	...	...	...	...
30	...	...	...	...
31	...	...	...	...
32	...	...	...	...
33	...	...	...	...
34	...	...	...	...
35	...	...	...	...
36	...	...	...	...
37	...	...	...	...
38	...	...	...	...
39	...	...	...	...
40	...	...	...	...
41	...	...	...	...
42	...	...	...	...
43	...	...	...	...
44	...	...	...	...
45	...	...	...	...
46	...	...	...	...
47	...	...	...	...
48	...	...	...	...
49	...	...	...	...
50	...	...	...	...
51	...	...	...	...
52	...	...	...	...
53	...	...	...	...
54	...	...	...	...
55	...	...	...	...
56	...	...	...	...
57	...	...	...	...
58	...	...	...	...
59	...	...	...	...
60	...	...	...	...
61	...	...	...	...
62	...	...	...	...
63	...	...	...	...
64	...	...	...	...
65	...	...	...	...
66	...	...	...	...
67	...	...	...	...
68	...	...	...	...
69	...	...	...	...
70	...	...	...	...
71	...	...	...	...
72	...	...	...	...
73	...	...	...	...
74	...	...	...	...
75	...	...	...	...
76	...	...	...	...
77	...	...	...	...
78	...	...	...	...
79	...	...	...	...
80	...	...	...	...
81	...	...	...	...
82	...	...	...	...
83	...	...	...	...
84	...	...	...	...
85	...	...	...	...
86	...	...	...	...
87	...	...	...	...
88	...	...	...	...
89	...	...	...	...
90	...	...	...	...
91	...	...	...	...
92	...	...	...	...
93	...	...	...	...
94	...	...	...	...
95	...	...	...	...
96	...	...	...	...
97	...	...	...	...
98	...	...	...	...
99	...	...	...	...
100	...	...	...	...



*(Handwritten signature)*

Germana Mana Brito R. Alencar  
 Secretária de Educação  
 Portaria N° 0107011.2021 - GP

PRELIMINAR  
1. OBJETIVO  
2. ABRANGÊNCIA  
3. LOCALIZAÇÃO  
4. CARACTERÍSTICAS  
5. REQUISITOS  
6. CRONOGRAMA  
7. VALORES  
8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO  
9. GARANTIA  
10. PRAZOS  
11. OUTROS



COMISSÃO DE LICITAÇÃO



PREFEITURA DO  
**CRATO**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA DO CRATO  
RUA DE SÃO CARLOS, 100 - JARDIM SÃO CARLOS  
CEP: 63000-000 - CRATO - CE  
FONE: (85) 3333-1111  
FAX: (85) 3333-1111  
E-MAIL: licitacao@crato.ce.gov.br

01/04

A ESTADUAL DE LICITAÇÃO

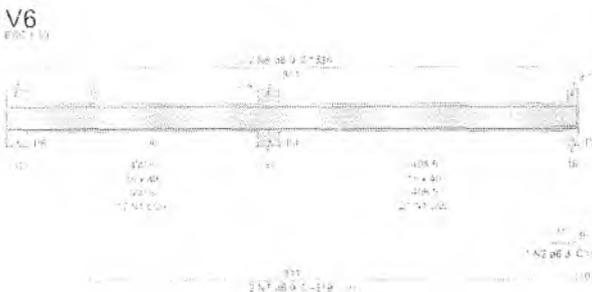
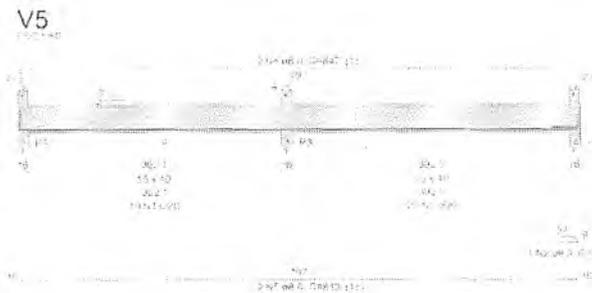
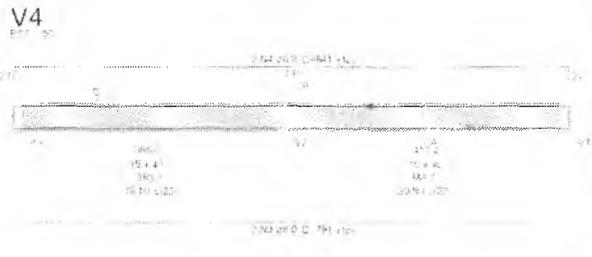
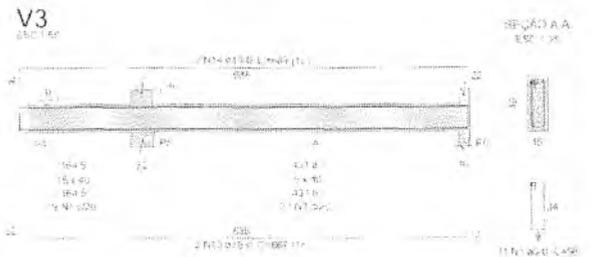
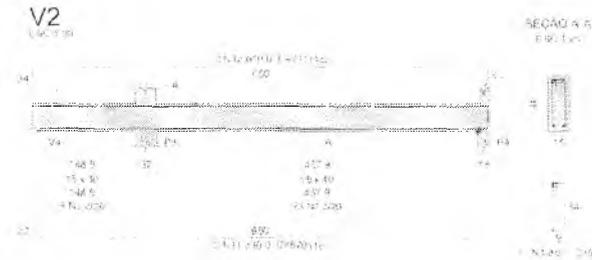
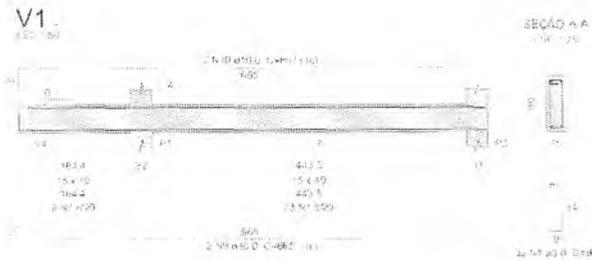
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE  
FLS. Nº. 1120



Mateus Gomes Maia Pereira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE: 353366  
RNP: 0619942690





**Relação do aço**

DIAM.	QUANT.	COMPR.	TOTAL
Ø10	1	6,00	6,00
Ø12	2	6,00	12,00
Ø14	2	6,00	12,00
Ø16	2	6,00	12,00
Ø18	2	6,00	12,00
Ø20	2	6,00	12,00
Ø22	2	6,00	12,00
Ø24	2	6,00	12,00
Ø26	2	6,00	12,00
Ø28	2	6,00	12,00
Ø30	2	6,00	12,00
Ø32	2	6,00	12,00
Ø34	2	6,00	12,00
Ø36	2	6,00	12,00
Ø38	2	6,00	12,00
Ø40	2	6,00	12,00
Ø42	2	6,00	12,00
Ø44	2	6,00	12,00
Ø46	2	6,00	12,00
Ø48	2	6,00	12,00
Ø50	2	6,00	12,00

**Resumo do aço**

DIAM.	QUANT.	COMPR.	TOTAL
Ø10	1	6,00	6,00
Ø12	2	6,00	12,00
Ø14	2	6,00	12,00
Ø16	2	6,00	12,00
Ø18	2	6,00	12,00
Ø20	2	6,00	12,00
Ø22	2	6,00	12,00
Ø24	2	6,00	12,00
Ø26	2	6,00	12,00
Ø28	2	6,00	12,00
Ø30	2	6,00	12,00
Ø32	2	6,00	12,00
Ø34	2	6,00	12,00
Ø36	2	6,00	12,00
Ø38	2	6,00	12,00
Ø40	2	6,00	12,00
Ø42	2	6,00	12,00
Ø44	2	6,00	12,00
Ø46	2	6,00	12,00
Ø48	2	6,00	12,00
Ø50	2	6,00	12,00

*(Handwritten signature)*

**Mateus Gomes Maia Pereira**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA-CE: 353366  
 RNP: 0619942690

**Gemana Maria Brito R. Alencar**  
 Secretária de Engenharia  
 Portaria N. 010/2012

RESPONSÁVEL TÉCNICO

OBRA: CÂMARA FRIA E AMPLIAÇÃO DA SME/CRATO

**PREFEITURA DO CRATO**  
 MORTANEA D. STRADISTRUTIVA

ENDEREÇO: RUA TEODORICO TELES NETO MIRANDA, CRATO - CE

GERENTENTE: [ ] RESPONSÁVEL TÉCNICO: MATEUS GOMES MAIA PEREIRA (CREA-CE: 353366) PROJETO: PROJETO ESTRUTURAL

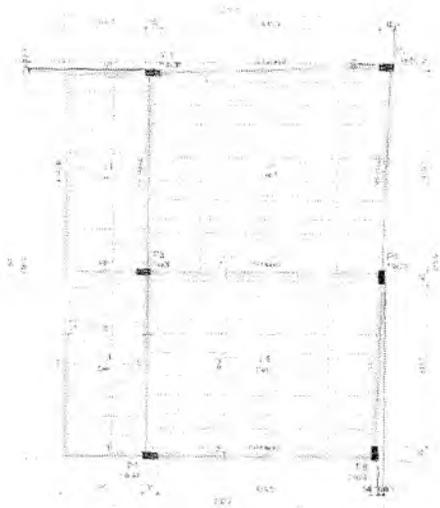
DATA: [ ] ÁREA: [ ] ETAPA: PROJETO PRELIMINAR

CONTEÚDO: PAVIMENTO TÉRREO ESCALA: FOLHA: 02/04

DE: [ ] DE: [ ]

COMISSÃO DE LICITACÃO  
 PREFEREIRA MUNICIPAL DE CRATO/CE  
 FLS. Nº. *141*

A2 (594x420)



Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1.0	1,00	100,00	100,00
2.0	2,00	50,00	100,00
3.0	1,00	150,00	150,00
4.0	1,00	200,00	200,00
5.0	1,00	250,00	250,00
6.0	1,00	300,00	300,00
7.0	1,00	350,00	350,00
8.0	1,00	400,00	400,00
9.0	1,00	450,00	450,00
10.0	1,00	500,00	500,00

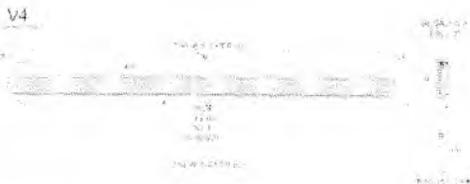
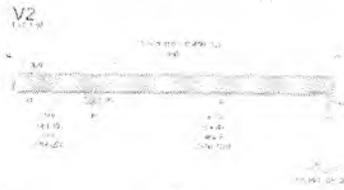
Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11.0	1,00	550,00	550,00
12.0	1,00	600,00	600,00
13.0	1,00	650,00	650,00
14.0	1,00	700,00	700,00
15.0	1,00	750,00	750,00
16.0	1,00	800,00	800,00
17.0	1,00	850,00	850,00
18.0	1,00	900,00	900,00
19.0	1,00	950,00	950,00
20.0	1,00	1000,00	1000,00

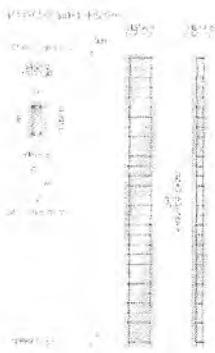
Valor Total: R\$ 10.000,00  
 Valor Unitário: R\$ 100,00  
 Quantidade: 100,00

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
21.0	1,00	100,00	100,00
22.0	1,00	150,00	150,00
23.0	1,00	200,00	200,00
24.0	1,00	250,00	250,00
25.0	1,00	300,00	300,00
26.0	1,00	350,00	350,00
27.0	1,00	400,00	400,00
28.0	1,00	450,00	450,00
29.0	1,00	500,00	500,00
30.0	1,00	550,00	550,00

Valor Total: R\$ 10.000,00  
 Valor Unitário: R\$ 100,00  
 Quantidade: 100,00

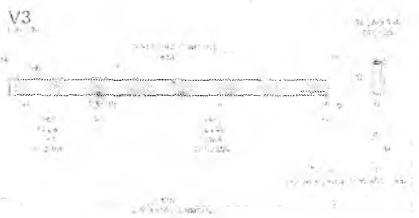
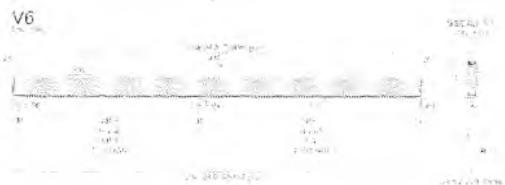
Forma do pavimento COBERTURA





Relatório de obra

DATA	DESCRIÇÃO	VALOR	UNIDADE	TOTAL
01/01	...	...	...	...
02/01	...	...	...	...
03/01	...	...	...	...
04/01	...	...	...	...
05/01	...	...	...	...
06/01	...	...	...	...
07/01	...	...	...	...
08/01	...	...	...	...
09/01	...	...	...	...
10/01	...	...	...	...
11/01	...	...	...	...
12/01	...	...	...	...
13/01	...	...	...	...
14/01	...	...	...	...
15/01	...	...	...	...
16/01	...	...	...	...
17/01	...	...	...	...
18/01	...	...	...	...
19/01	...	...	...	...
20/01	...	...	...	...
21/01	...	...	...	...
22/01	...	...	...	...
23/01	...	...	...	...
24/01	...	...	...	...
25/01	...	...	...	...
26/01	...	...	...	...
27/01	...	...	...	...
28/01	...	...	...	...
29/01	...	...	...	...
30/01	...	...	...	...
31/01	...	...	...	...
32/01	...	...	...	...
33/01	...	...	...	...
34/01	...	...	...	...
35/01	...	...	...	...
36/01	...	...	...	...
37/01	...	...	...	...
38/01	...	...	...	...
39/01	...	...	...	...
40/01	...	...	...	...
41/01	...	...	...	...
42/01	...	...	...	...
43/01	...	...	...	...
44/01	...	...	...	...
45/01	...	...	...	...
46/01	...	...	...	...
47/01	...	...	...	...
48/01	...	...	...	...
49/01	...	...	...	...
50/01	...	...	...	...
51/01	...	...	...	...
52/01	...	...	...	...
53/01	...	...	...	...
54/01	...	...	...	...
55/01	...	...	...	...
56/01	...	...	...	...
57/01	...	...	...	...
58/01	...	...	...	...
59/01	...	...	...	...
60/01	...	...	...	...
61/01	...	...	...	...
62/01	...	...	...	...
63/01	...	...	...	...
64/01	...	...	...	...
65/01	...	...	...	...
66/01	...	...	...	...
67/01	...	...	...	...
68/01	...	...	...	...
69/01	...	...	...	...
70/01	...	...	...	...
71/01	...	...	...	...
72/01	...	...	...	...
73/01	...	...	...	...
74/01	...	...	...	...
75/01	...	...	...	...
76/01	...	...	...	...
77/01	...	...	...	...
78/01	...	...	...	...
79/01	...	...	...	...
80/01	...	...	...	...
81/01	...	...	...	...
82/01	...	...	...	...
83/01	...	...	...	...
84/01	...	...	...	...
85/01	...	...	...	...
86/01	...	...	...	...
87/01	...	...	...	...
88/01	...	...	...	...
89/01	...	...	...	...
90/01	...	...	...	...
91/01	...	...	...	...
92/01	...	...	...	...
93/01	...	...	...	...
94/01	...	...	...	...
95/01	...	...	...	...
96/01	...	...	...	...
97/01	...	...	...	...
98/01	...	...	...	...
99/01	...	...	...	...
100/01	...	...	...	...



Mateus Gomes Maia Pereira  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA-CE: 353366  
 RNP: 0619942690

CÂMARA ERIA E AMPLIAÇÃO DA SME/CRATO

**PREFEITURA DO CRATO**  
 CRATO - CE

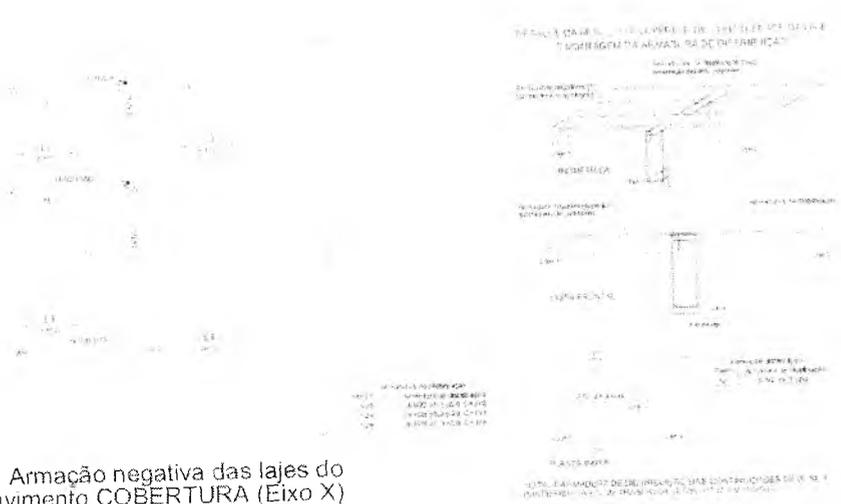
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

03/04

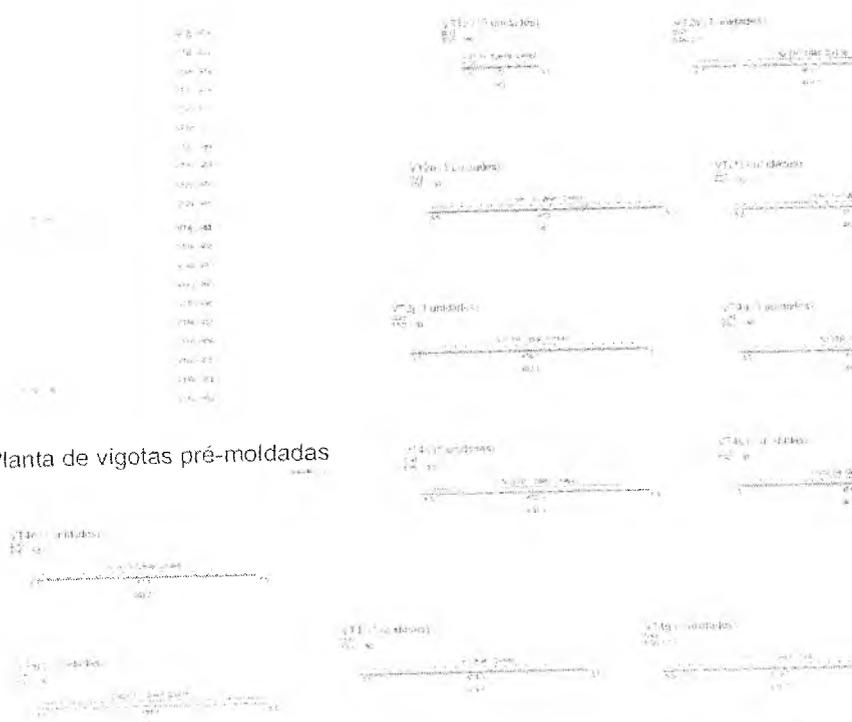
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE  
 FLS Nº. 409

Maria Brito R. Alencar  
 Secretaria de Educação  
 0107011 2021 - GP

**Armação negativa das lajes do pavimento COBERTURA (Eixo X)**



**Planta de vigotas pré-moldadas**



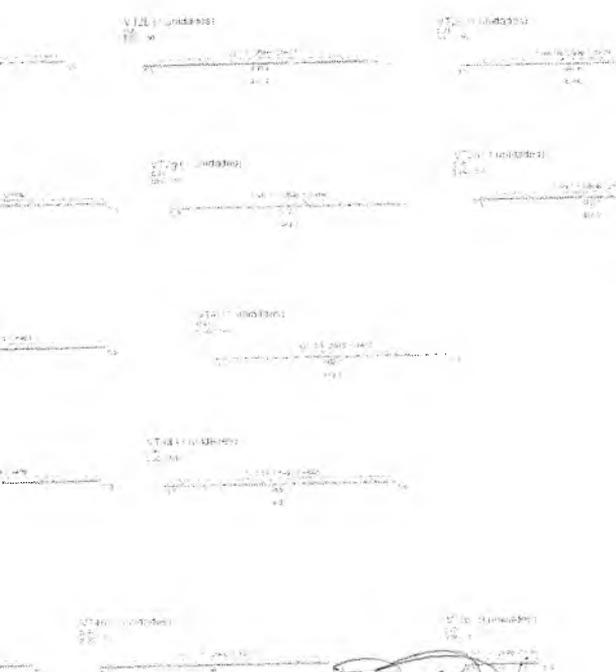
*(Handwritten mark)*

Germana Maria Brito P. Alencar  
 Secretária de Educação  
 Portaria N° 0107011/2021

Estrutura de aço		Estrutura de concreto	
Item	Quantidade	Item	Quantidade
1	100	1	100
2	200	2	200
3	300	3	300
4	400	4	400
5	500	5	500
6	600	6	600
7	700	7	700
8	800	8	800
9	900	9	900
10	1000	10	1000
11	1100	11	1100
12	1200	12	1200
13	1300	13	1300
14	1400	14	1400
15	1500	15	1500
16	1600	16	1600
17	1700	17	1700
18	1800	18	1800
19	1900	19	1900
20	2000	20	2000
21	2100	21	2100
22	2200	22	2200
23	2300	23	2300
24	2400	24	2400
25	2500	25	2500
26	2600	26	2600
27	2700	27	2700
28	2800	28	2800
29	2900	29	2900
30	3000	30	3000
31	3100	31	3100
32	3200	32	3200
33	3300	33	3300
34	3400	34	3400
35	3500	35	3500
36	3600	36	3600
37	3700	37	3700
38	3800	38	3800
39	3900	39	3900
40	4000	40	4000
41	4100	41	4100
42	4200	42	4200
43	4300	43	4300
44	4400	44	4400
45	4500	45	4500
46	4600	46	4600
47	4700	47	4700
48	4800	48	4800
49	4900	49	4900
50	5000	50	5000

Armação positiva das lajes do pavimento COBERTURA (Eixo X)

Armação positiva das lajes do pavimento COBERTURA (Eixo Y)



CÂMARA FRIA E AMPLIAÇÃO DA NABERATO

**PREFEITURA DO CRATO**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

03/04

Fls. nº 103

*(Handwritten signature)*

**Mateus Gomes Maia Pereira**  
**ENGENHEIRO CIVIL**  
**CREA-CE: 353366**  
**RNP: 0610042090**

SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DO  
**CRATO**



## MEMORIAL DESCRITIVO

Germana Maria Brito R. Alencar  
Secretária de Educação  
Portaria Nº 01070/11 2021 - GP



**OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CRATO**

**MUNICÍPIO: Crato – Ceara**

**PROJETO BÁSICO**

**CONSIDERAÇÕES GERAIS**

**OBJETO**

O presente MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS têm como objetivo complementar as informações e especificações dos projetos desenvolvidos para a execução da REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CRATO. Todas as informações constantes neste visam orientar e esclarecer quanto às fases, materiais e processos de execução da obra, no município do Crato, Estado do Ceará.

**NORMAS**

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABTN), que tenham relação com os serviços do objeto do contrato.

**DESPESAS**

Todas as despesas relativas às ARTs, impressões, instalação da obra, execução dos serviços, materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas, óleos lubrificantes, combustíveis e fretes, transportes horizontais e verticais, impostos, taxas e emolumentos, leis sociais etc., bem como providências quanto à legalização da obra perante os órgãos municipais, estaduais ou federais, correrão por conta da Contratada.

**ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA**

A empreiteira obriga-se a conhecer as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária a fim de imprimir andamento conveniente à obra.

SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃOPREFEITURA DO  
**CRATO**

A responsabilidade técnica da obra será de Profissional pertencente ao quadro de pessoal e devidamente Habilitado e Registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA.

### **FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização dos serviços ficará a cargo da SEINFRA, através de técnico legalmente habilitado, tendo a SEINFRA o direito de fazer vistorias, quando assim achar necessário. A liberação das faturas, correspondentes aos serviços executados, dependerá sempre da aprovação da fiscalização. Possíveis acréscimos ou decréscimos de serviços, a fiscalização deverá ter prévio conhecimento desses serviços e serão obtidos da seguinte forma:

- a) Extraídos do orçamento inicial para itens ali já discriminados;
- b) Através de composição de custos em função de materiais empregados, tal composição de custo será feita pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Os serviços acrescidos serão pagos pelo valor previamente aprovado, após sua efetiva execução e recebimento pelo contratante, enquanto que as supressões serão descontadas do valor global, quando do fechamento final das verbas do contrato.

Para a execução de qualquer serviço, deverá ser realizada uma ordem de serviço, para definir os serviços a serem executadas através de visita do responsável técnico pela empresa, acompanhado com um membro da Administração e do responsável pelo prédio em questão.

### **ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS**

A administração e a direção geral da execução dos serviços da obra ficarão a cargo de engenheiro da contratada, o qual deverá ser auxiliado por um encarregado global, mantido em regime de tempo integral no canteiro da obra.

### **DIVERSOS**

Caberá ao contratado o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de segurança e proteção individual (EPIs) dos operários. Deverão ser utilizados capacetes, luvas, máscaras, etc.



### MATERIAS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.

Caso julgue necessário, a Fiscalização e Supervisão poderão solicitar a apresentação de certificados de ensaios relativos a materiais a serem utilizados e o fornecimento de amostras dos mesmos.

Os materiais adquiridos deverão ser estocados de forma a assegurar a conservação de suas características e qualidades para emprego nas obras, bem como a facilitar sua inspeção. Quando se fizer necessário, os materiais serão estocados sobre plataformas de superfícies limpas e adequadas para tal fim, ou ainda em depósitos resguardados das intempéries.

De um modo geral, serão válidas todas as instruções, especificações e normas oficiais no que se refere à recepção, transporte, manipulação, emprego e estocagem dos materiais a serem utilizados nas diferentes obras. Todos os materiais, salvo disposto em contrário nas Especificações Técnicas, serão fornecidos pela CONTRATADA.

Gemara Maria Brito R. Alencar  
Secretaria de Educação  
Portaria N. 01070-1/2021 - GP

Mateus Gomes Maia Pereira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE: 353366  
RNP: 0619942690

SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃOPREFEITURA DO  
**CRATO**

MUNICÍPIO DE CRATO

## OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CRATO

MUNICÍPIO: Cato – Ceará

### ESPECIFICAÇÕES GERAIS

#### 1 SERVIÇOS PRELIMINARES

##### 1.1 PLACAS PADRÃO DE OBRA

Serviço executado pela empresa CONTRATANTE com o objetivo de fornecer as informações referentes à obra. A placa indicativa da obra deverá ser executada respeitando rigorosamente às referências cromáticas, as dimensões e os tipos de letras e logotipos do modelo apresentado pelo Órgão Público Contratante.

#### 2 DEMOLIÇÃO E RETIRADAS

##### 2.1 PISOS

##### 2.1.1 DEMOLIÇÃO DE PISO INDUSTRIAL

DESCRIÇÃO: Execução da demolição de piso em concreto de alta resistência.

RECOMENDAÇÕES: Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas as prescrições da Norma Regulamentadora NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção (MTb). Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO: Demolir os pisos de alta resistência apontados no projeto, no horário adequado conforme combinado com a administração do Fórum e a fiscalização, carregar, transportar e descarregar o entulho em local apropriado e licenciado ambientalmente para esta atividade. Objetos pesados ou volumosos devem ser removidos mediante o emprego de dispositivos mecânicos, ficando proibido o lançamento em queda livre de qualquer material.

UNIDADE DE MEDIÇÃO: Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

## 2.1.2 RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO ("BLOKRET") COM REMOÇÃO LATERAL

A retirada deve ser executada através de remoção lateral, na região especificada (a saber, ao longo do traçado da rede elétrica pelo piso, na parte externa e na região referente à subestação). A remoção e o transporte de todo o entulho e detritos provenientes das demolições serão executados pelo CONSTRUTOR, de acordo com as exigências da Municipalidade local.

## 2.2 ESQUADRIAS

### 2.2.1 RETIRADAS DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES.

**RECOMENDAÇÃO:** As portas e janelas que estiverem em condições de reaproveitamento, deverão ser armazenadas em local apropriado. A retirada dos batentes deverá ser feita cuidadosamente de modo a evitar danos. Para as janelas, a retirada de vidros deverá ser feita cuidadosamente de modo a evitar danos.

**PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:** Inicialmente, as portas ou janelas deverão ser soltas das dobradiças. Em seguida, retirar os batentes ou aduelas, desparafusando-os quando tarugados, ou utilizando-se ponteiros quando forem chumbados nas laterais do vão.

**UNIDADE DE MEDIÇÃO:** Para fins de recebimento, a unidade de medição será o metro quadrado

## 2.3 ALVENARIA

### 2.3.1 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DO BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO

A alvenaria será demolida utilizando-se ferramentas adequadas e obedecendo as normas de segurança e o material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra como entulho.

Antes de iniciar os serviços, desligar as linhas de fornecimento de água, energia elétrica, inflamáveis líquidos e gasosos liquefeitos, substâncias tóxicas e canalizações de esgotos. Considera mão-de-obra para quebra da alvenaria e movimentação do material dentro da obra.

Critério de Medição: Volume de alvenaria demolida.



## 2.4 DIVERSOS

### 2.4.1 CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE

Todo e qualquer tipo de entulho, lixo ou material de descarte resultante deste serviço deve ser transportado e descartado em local apropriado. A CONTRATADA deverá ao longo da obra manter o canteiro de serviço limpo e organizado, removendo todo o entulho, periodicamente.

### 2.4.2 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM

Considerar o transporte e descarga do material. Considera-se materiais os seguintes insumos: entulhos da obra, terra, desmontes de solo e outros que não sejam rocha.

## 3 MOVIMENTOS DE TERRA

### 3.1 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2m

Escavação manual de valas com profundidade até 2,0m. Antes de iniciar a escavação, o executante deverá informar-se a respeito de galerias, canalizações e cabos, na área onde serão realizados os trabalhos.

A escavação do solo e a retirada do material serão executados manualmente, obedecendo aos critérios de segurança recomendados. Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico (m<sup>3</sup>).

### 3.2 PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5m (ACERTO DO SOLO NATURAL).

O fundo das valas escavadas deverá ser regularizado com enxada, possibilitando uma superfície nivelada, após escavada, proceder-se-á a compactação do fundo com soquete maço 20kg ou similar em toda área de fundo.

### 3.3 REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA.

O reaterro de valas e demais escavações, principalmente quando para sustentação de cargas que possam ocasionar recalques indesejáveis, deverá ser feito em camadas de no máximo 20 cm, sofrendo apiloamento forte até que não mais ocorra redução no volume de terra.

SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃOPREFEITURA DO  
**CRATO**

Poderão ser utilizados “maços” ou adensadores mecânicos, de acordo com a disponibilidade. Solos arenosos poderão ser “encharcados”, para auxiliar o adensamento, conforme orientação específica do engenheiro responsável.

### 3.4 CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE

Todo e qualquer tipo de entulho, lixo ou material de descarte resultante deste serviço deve ser transportado e descartado em local apropriado. A CONTRATADA deverá ao longo da obra manter o canteiro de serviço limpo e organizado, removendo todo o entulho, periodicamente.

### 3.5 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM

Considerar o transporte e descarga do material. Considera-se materiais os seguintes insumos: entulhos da obra, terra, desmontes de solo e outros que não sejam rocha.

## 4 ESTRUTURAS DE CONCRETO

### 4.1 ESPECIFICAÇÕES GERAIS PARA CONCRETAGEM DE ELEMENTOS ESTRUTURAIS

O concreto será adensado até a densidade máxima praticável, para ficar livre de vazios entre agregados graúdos e bolsas de ar, ficando aderido a todas as superfícies das formas e dos materiais embutidos. O adensamento do concreto em estruturas será feito por vibradores do tipo imersão com acionamento elétrico ou pneumático. Deverá haver sempre a disponibilidade de dois vibradores para cada frente de trabalho, ficando sempre um de reserva.

Serão tomadas precauções para evitar-se o contato dos tubos vibratórios com as faces das formas. Será evitada vibração excessiva que possa causar segregação e exsudação. Não será permitido empurrar o concreto com o vibrador, devendo ser tomados todos os cuidados relativos a tempo de vibração efetiva, velocidade de imersão e de retirada da agulha e a conservação da armadura em sua posição inicial. A cura e proteção do concreto deverão ser feita por um método ou combinação de métodos aprovados pela FISCALIZAÇÃO. A CONTRATADA deverá ter todos os equipamentos e materiais necessários para uma adequada cura do concreto, disponíveis e prontos para uso no início da concretagem. O concreto de Cimento deverá ser protegido contra a secagem prematura, mantendo-se umedecida a superfície. A cura com água começará assim que o concreto tenha endurecido

7

SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃOPREFEITURA DO  
**CRATO**

superficialmente para evitar danos devido ao umedecimento da superfície. A água utilizada na cura do concreto atenderá às mesmas exigências que a água usada no amassamento do concreto. As juntas de concretagem, quando não indicadas nos desenhos de construção, deverão ser indicadas nos planos de concretagem apresentados pela CONTRATADA no que se refere às suas posições.

#### **4.2 ESPECIFICAÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DE ARMADURAS EM AÇO CA-50 E CA-60**

A armadura não poderá ficar em contato direto com a fôrma, obedecendo-se para isso a distância mínima prevista na NBR-6118 e no projeto estrutural. Deverão ser empregados afastadores de armadura dos tipos "clips" plásticos ou pastilhas de argamassa. Os diâmetros, tipos, posicionamentos e demais características da armadura, devem ser rigorosamente verificados quanto à sua conformidade com o projeto, antes do lançamento do concreto.

Todas as barras a serem utilizadas na execução do concreto armado deverão passar por um processo de limpeza prévia e deverão estar isentas de corrosão, defeitos, entre outros. As armaduras deverão ser adequadamente amarradas a fim de manterem as posições indicadas em projeto, quando do lançamento e adensamento do concreto.

As armaduras que ficarem expostas por mais de 30 dias deverão ser pintadas com nata de cimento ou tinta apropriada, o que as protegerá da ação atmosférica no período entre a colocação da fôrma e o lançamento do concreto. Antes do lançamento do concreto, esta nata deverá ser removida.

#### **4.3 ESPECIFICAÇÕES GERAIS PARA FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMAS.**

Forma em tábuas de madeira para concreto armado, reaproveitamento 4x, incluso montagem e desmontagem. As formas deverão ser executadas em tábuas de madeira de boa qualidade de no mínimo 25 mm de espessura. As amarrações que atravessam as formas deverão ser feitas com espaçamento regular. As formas deverão receber reforços em seus travamentos e contraventamentos para que não ocorram desvios verticais e horizontais quando da concretagem.

Deverão estar alinhadas e niveladas. Antes de receber as armaduras, as caixarias deverão ter suas dimensões conferidas e limpas. Deverão ser usados espaçadores nas formas de modo a se garantir os cobrimentos mínimos das

p. 81

SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃOPREFEITURA DO  
**CRATO**MUNICÍPIO  
VERDE

armaduras. Antes da concretagem as formas deverão ser umedecidas até a saturação. O reaproveitamento das formas será permitido desde que sejam cuidadosamente limpas e não apresentem saliências ou deformações.

#### 4.4 ESPECIFICAÇÕES GERAIS PARA LASTROS DE CONCRETO MAGRO

As áreas destinadas a receber fundações (sapatas e vigas em contato com o solo) receberão lastro de concreto com espessura mínima de 05(cinco) centímetros ou o que for determinado em especificação própria. A camada regularizadora será lançada após compactação do aterro interno e após colocação e teste das canalizações que devam ficar sob o piso. Esta etapa possui a finalidade de garantir uma maior regularidade e resistência na superfície de contato do elemento com o solo.

#### 4.5 DEMAIS CONSIDERAÇÕES SOBRE AS ESTRUTURAS

Os escoramentos das lajes e vigas do pavimento superior e da cobertura só devem ser retirados após 14 dias da concretagem ou quando for garantido pelo engenheiro responsável da obra em consonância com o responsável pelo projeto.

De toda forma deve ser seguido o que está descrito na NBR 15.696:2009 e na NBR 6118:2014. Em todos os casos, o Projeto Estrutural deve ser seguido à risca, a fim de que seja garantida a qualidade e a segurança da estrutura.

### 5 SISTEMAS DE COBERTURA

#### 5.1 ESTRUTURA DE MADEIRA PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICAS

A estrutura de madeira será constituída por tesouras, cumeeiras, terças e peças de apoio que se fizerem necessárias. A inclinação mínima é de 10º (17,6%). As vigas de concreto armado do forro deverão ser aproveitadas para apoio da estrutura do telhado.

Todas as conexões, emendas ou samblagens serão tão simples quanto possível, devendo permitir satisfatória justaposição das superfícies em contato. As emendas coincidirão com os apoios, sobre os ossos das tesouras, de forma a obter-se maior segurança, solidarização e rigidez na ligação. Todas as emendas, conexões ou samblagens principais, levarão reforços de chapa de aço, de forma e seção apropriadas ou parafusos com porcas. Todas as emendas de linhas levarão talos de chapa ou braçadeiras com parafuso.

SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃOPREFEITURA DO  
**CRATO**

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: Área de projeção horizontal do telhado.

## 5.2 TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E=6mm, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 ¼ DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO

Contrário ao dos ventos predominantes da região. As telhas serão assentadas sobre as terças cujas faces do contato deverão situar-se em um mesmo plano. As telhas não deverão ser apoiadas nas arestas das terças ou em faces arredondadas. As telhas serão fixadas nos apoios, nas suas extremidades. As telhas de comprimento igual ou superior a 3,05 m deverão ser fixadas também nos apoios intermediários.

As terças deverão ser paralelas entre si. Caso a coberta esteja fora do esquadro, deverá ser colocada a primeira telha perpendicularmente às terças, acertando o beiral lateral com o corte diagonal das telhas na primeira faixa. Em telhado de duas águas com arremate em cumeeira, deverão ser montadas as faixas opostas, simultaneamente, a fim de possibilitar o perfeito encaixe da peça. Poderá ser usada a própria cumeeira, como gabarito, para manter o alinhamento das ondas das telhas adjacentes das águas opostas.

Em todo canto, onde se encontrar quatro telhas ou telhas e peças complementares, as duas intermediárias deverão ser cortadas em seus cantos justapostos. O corte será feito com serrote ou ferramenta similar seguindo a hipotenusa de um triângulo de cateto transversal de 5 a 14 cm de cateto longitudinal, antes da elevação da telha para o telhado.

O furo na telha para colocação do elemento de fixação, deverá ser feito com broca, nas 2ª e 5ª ou 6ª onda, com diâmetro de 13mm, e estar sempre na crista da onda e distante, no mínimo, de 5 cm da borda da telha. Na terça de madeira o furo deverá ter diâmetro de 7,5 mm. Na parte central do telhado, as telhas poderão ser fixadas com ganchos chatos, instalados nas 1ª e 4ª ou 5ª cavas da onda. Os elementos de fixação deverão ser colocados de tal modo, que possibilite a livre dilatação das telhas. O aperto do parafuso ou da porca do gancho e pino deverá ser apenas o suficiente para assentar o conjunto de vedação em todo seu contorno.

Critério de medição: Área da projeção horizontal do telhado.

### 5.3 RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.

Os encontros dos planos de telhado com planos verticais, empenas e paredes, deverão receber rufos metálicos, para evitar infiltrações de água. Os encontros dos planos de telhado com planos horizontais de laje deverão receber calhas coletoras, conforme especificação.

### 5.4 CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50cm, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL

Será utilizada chapa de aço galvanizada N.24 com desenvolvimento de 100cm. Será terminantemente proibido emendar as calhas no sentido longitudinal. As emendas dos diversos segmentos, serão executados de modo a garantir o recobrimento mínimo de 5 cm.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: Metro de calha instalada.

### 5.5 TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.

Características:

Telha de aço zincado, trapezoidal, e = 0,5 mm, sem pintura. Esse insumo pode ser substituído por telha de aço zincado ondulada, a = \*17\* mm, e = 0,5 mm, sem pintura, código SINAPI 25007;

Haste reta com gancho de ferro galvanizado, com rosca 1/4" para fixação de telha metálica, incluindo porca e arruelas de vedação. No caso de as telhas serem fixadas em perfis metálicos, poderá ser utilizado parafuso autoperfurante;

Considerou-se inclinação do telhado de 10%

EXECUÇÃO: Na execução dos serviços os trabalhadores deverão estar munidos dos EPI's necessários, sendo que os cintos de segurança trava-quedas deverão estar acoplados, através de cordas, a terças ou ganchos vinculados à estrutura;

Os montadores deverão caminhar sobre tábuas apoiadas sobre as terças, sendo as tábuas providas de dispositivos que impeçam seu escorregamento;



Antes do início dos serviços de colocação das telhas devem ser conferidas as disposições de tesouras, meia-tesouras, terças, elementos de contraventamento e outros. Deve ainda ser verificado o distanciamento entre terças, de forma a se atender ao recobrimento transversal especificado no projeto e/ou ao recobrimento mínimo estabelecido pelo fabricante das telhas;

A colocação deve ser feita por fiadas, com as telhas sempre alinhadas na horizontal (fiadas) e na vertical (faixas). A montagem deve ser iniciada do beiral para a cumeeira, sendo as águas opostas montadas simultaneamente no sentido contrário ao vento predominante (telhas a barlavento recobrem telhas a sotavento);

Fixar as telhas em quatro pontos alinhados, sempre na onda alta da telha, utilizando parafuso autoperfurante (terça em perfil metálico) ou haste reta com gancho em ferro galvanizado (terça em madeira);

Na fixação com parafusos ou hastes com rosca não deve ser dado aperto excessivo, que venha a amassar a telha metálica.

#### **5.6 FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO.**

Será utilizado Forro de PVC liso em placas, larg. 20 centímetros, esp. 10 milímetros para recomposição do forro em todos os ambientes. Deverá ser instalado de forma que não haja emenda das régua. O forro deverá ser não propagante a chamas, devendo ser apresentado o laudo do fabricante.

A estrutura para fixação do forro de PVC será metálica com tratamento de zincagem, com cantoneiras metálicas, fixadas na estrutura do telhado, essas, serão espaçadas de forma a suportar o forro sem mesmo que desalinhe ou saia do nível fixado a cada 1 m de distância.

O forro será fixado com rebites ou parafusos em estrutura composta por perfis metálicos, devendo receber arremates de perfis tipo cantoneira, apropriados para acabamentos de forro junto às paredes.



## 6 SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL

### 6.1 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9X19X19)cm C/ ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADO ESP=10cm(1:2:8)

Consideram-se material e mão-de-obra para preparo da argamassa, marcação e execução da alvenaria.

Deverá ser empregado o prumo de pedreiro para o alinhamento vertical da alvenaria. As juntas entre os tijolos deverão estar completamente cheias, com espessura de 10mm. Em alvenarias aparentes estas juntas poderão ser frisadas. As juntas verticais não deverão coincidir entre fiadas contínuas, de modo a garantir a amarração dos tijolos. No caso de assentamento dos tijolos com juntas verticais contínuas (juntas a prumo), será obrigatório o uso de armaduras longitudinais, situada na argamassa de assentamento, distanciada cerca de 60 mm na altura.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: Área de alvenaria construída (descontar todos os vãos).

### 6.2 CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO

DESCRIÇÃO: Chapim pré-moldado em concreto, modelo rufo, reto, com friso na face inferior para proteger as superfícies verticais da platibanda da água da chuva.

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO: Após a execução da platibanda e sua devida impermeabilização, devem se assentar as placas de concreto ao longo de toda sua espessura, com argamassa industrial adequada. A união entre as placas deve estar devidamente calafetada, evitando, assim, a penetração de águas pelas junções.

UNIDADE DE MEDIÇÃO: Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

### 6.3 VERGA E CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO

DESCRIÇÃO: As vergas e contravergas serão de concreto, com 0,20m x 0,10m (altura e espessura), e comprimento variável de acordo com a esquadria em questão, embutidas na alvenaria.



**PROCEDIMENTO PARA EXECUÇÃO:** Estes elementos deverão ser embutidos na alvenaria, apresentando comprimento de 0,20m mais longo em relação aos dois lados de cada vão. Caso, por exemplo, a janela possua 1,20m de largura, a verga e contra-verga terão comprimentos de 1,60m.

#### **6.4 FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA COM ARGAMASSA APLICADA COM BISNAGA.**

Sobre a alvenaria já executada, deve-se realizar a fixação (encunhamento) da alvenaria com bisnaga de argamassa traço 1:2: 9 (em volume de cimento, cal e areia média úmida).

#### **6.5 COBOGÓ ANTI-CHUVA (50x40)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3**

Peças pré-fabricadas em concreto, medidas 50x40x10cm, de primeira qualidade, leves, com as faces planas, e cor uniforme e anti-chuva. O acabamento deve ser em pintura acrílica segundo cor indicada no quadro de cores.

Largura: 50 cm; Altura: 40 cm; Profundidade: 10 cm;

### **7 SISTEMA DE PISOS**

#### **7.1 PAVIMENTAÇÃO INTERNA/EXTERNA**

##### **7.1.1 LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO**

As áreas destinadas a receber pavimentação receberão lastro de concreto com espessura mínima de 05(cinco) centímetros ou o que for determinado em especificação própria. A camada regularizadora será lançada após compactação do aterro interno e após colocação e teste das canalizações que devam ficar sob o piso. A superfície do lastro será convenientemente inclinada, de acordo com a declividade prevista para a pavimentação que irá receber.

Antes do lançamento das argamassas de assentamento o lastro deverá, ser lavado com água limpa e escovado. Após esta operação receberá pasta de cimento e areia 1:2, espalhada com vassoura. Em solos excessivamente úmidos, a critério da fiscalização, o piso morto deverá receber aditivo impermeabilizante.

Germana Maria Brito R. Alencar  
Secretária de Educação  
Portaria N° 0107011.2021 - GP

p. 14

Mateus Gomes Maia Pereira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE: 353366  
RNP: 0619942690

### 7.1.2 LASTRO DE PÓ DE PEDRA

Deverá ser utilizado pó de pedra basáltica para o preenchimento das juntas menores (rejuntamento) do assentamento da pavimentação de pedras irregulares.

### 7.1.3 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X4cm), CINZA – COMPACTAÇÃO MECANIZADA

Os passeios também serão pavimentados com uso de pisos pré-moldados, tipo tijolinho, nas dimensões equivalentes a (20x10x4) cm. Em sua grande maioria o piso será executado na cor cinza - natural - e será delimitado pelo piso intertravado colorido e as residências do logradouro.

Assim como nas vias, os pisos dos passeios serão executados sobre colchão de areia e pó de pedra - em camadas de 6cm e 1 cm, respectivamente. Após a execução dos colchões, dispor-se-á lona plástica preta e sobre esta serão assentados os pré-moldados.

A compactação será executada com placa vibratória reversível com motor 4 tempos a gasolina. É previsto ao menos duas passadas da placa vibratória sobre o pavimento finalizado.

### 7.1.4 PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP=12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)

Este serviço consiste, tão somente, na execução de piso composto por agregados rochosos de alta dureza, dimensionados granulo metricamente, de forma a permitir a obtenção de argamassas compactas, sem espaços vazios em sua estrutura, capazes de constituir pisos de alta resistência a esforços mecânicos e de receber acabamento polido, com aspecto final uniforme, homogêneo e belo.

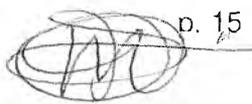
### 7.1.5 PISO CIMENTADO ESP=1,50cm COM JUNTA PLÁSTICA (27X3)mm EM MÓDULOS (1,00X1,00)m

Piso cimentado desempenado: camada de argamassa no traço 1:3, cimento e areia. A superfície deverá ser quadriculada em painéis de 1,00 x 1,00 m, com junta plástica entre eles. Deverá ser mantida declividade mínima de 0,5 em direção as canaletas ou pontos de saída de água. A superfície final deverá ser desempenada com desempenadeira de madeira ou, outro material que proporcione o mesmo tipo de acabamento.

Germana Maria Brito R. Alencar  
Secretária de Educação

Portaria Nº 01070/1 2021 - GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua Teodoro Siles Neto, 57/N - Miradão - CEP: 63125-270 - Crato, Ceará, Brasil  
Telefone: + 55 (82) 3523-1050 | www.crato.ce.gov.br

  
Mateus Gomes Maia Pereira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE: 353366

## 8 REVESTIMENTOS E PINTURAS

### 8.1 ESPECIFICAÇÕES GERAIS PARA CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO.

Após a regularização e limpeza, deverá ser previsto reforço com tela de poliéster antes da execução do chapisco e nas aberturas de janelas, cobogós, caixas de ar-condicionado, entre outras

A aplicação do chapisco deverá ser realizada através de aspersão vigorosa da argamassa, continuamente sobre toda área da base, que se pretende revestir. O chapisco será no traço de 1:3, cimento e areia.

**CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:** Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado, ou seja, a área chapiscada.

#### 8.1.1 ESPECIFICAÇÕES GERAIS PARA APLICAÇÃO DE MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA

**PREPARO:** O traço da massa única a ser aplicada é de 1:2:8. Esta deve ser preparado de forma mecânica com uso de betoneira. A espessura a ser aplicada deve ser de 20mm nas paredes e de 10mm no teto.

**EXECUÇÃO:** Taliscamento da base e Execução das mestras. Lançamento da argamassa com colher de pedreiro. Compressão da camada com o dorso da colher de pedreiro. Sarrafeamento da camada com a régua metálica, seguindo as mestras executadas, retirando-se o excesso.

**ACABAMENTO SUPERFICIAL:** desempenamento com desempenadeira de madeira e posteriormente com desempenadeira com espuma com movimentos circulares.

#### 8.1.2 ESPECIFICAÇÕES GERAIS PARA APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO

O selador acrílico deve ser aplicado em paredes internas e externas e no teto—resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico utilizado para uniformizar a absorção e selar as superfícies internas como alvenaria, reboco, concreto e gesso.

Germana Maria Brito R. Alencar  
Secretária de Educação  
Poder N° 01070.1.2021 - GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua Teodoro Teles Neto, S/N - Mirandão - CEP: 63.125-220 - Crato, Ceará, Brasil  
Telefone: + 55 (88) 3523-1050 | www.crato.ce.gov.br

Mateus Gomes Maia Pereira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE: 353366  
DME: 0610010001



**EXECUÇÃO:** Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação; diluir o selador em água potável, conforme fabricante; aplicar uma demão de fundo selador com rolo ou trincha.

### 8.1.3 ESPECIFICAÇÕES PARA APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX

**LOCAL DE APLICAÇÃO:** Paredes e Teto.

**EXECUÇÃO:** Considerado o esforço de lixamento da massa para uniformização da superfície. A superfície deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação.

Se necessário, amolecer o produto em água potável, conforme fabricante; aplicar em camadas finas com espátula ou desempenadeira até obter o nivelamento desejado.

Aguardar a secagem final para efetuar o lixamento final e remoção do pó.

### 8.1.4 ESPECIFICAÇÕES GERAIS PARA APLICAÇÃO DE TINTA LÁTEX.

**LOCAL DE APLICAÇÃO:** Paredes e Teto.

Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;

Diluir a tinta em água potável, conforme fabricante:

Aplicar duas demãos de tinta com rolo ou trincha nas áreas internas e três demãos nas áreas externas. Respeitar o intervalo de tempo entre as aplicações, de acordo com as instruções do fabricante.

### 8.1.5 DEMAIS ESPECIFICAÇÕES PARA REVESTIMENTO E PINTURAS.

Para mais informações acerca da execução dos revestimentos e pinturas, a CONTRATADA e seu corpo técnico deve consultar as literaturas de referência de boas práticas de construção, catálogos e manuais técnicos dos fabricantes, bem como as normas e instruções técnicas pertinentes, das quais pode-se citar:

- NBR 11702:2010 - Tintas para construção civil – Tintas para edificações não industriais – Classificação
- NBR 13245:2011 - Tintas para construção civil — Execução de pinturas em edificações não industriais — Preparação de superfície.

SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃOPREFEITURA DO  
**CRATO**

- NBR 14940:2010 - Tintas para construção civil – Método para avaliação de desempenho de tintas para edificações não industriais - Determinação da resistência à abrasão úmida.
- NBR 14942:2003 - Tintas para construção civil – Método para avaliação de desempenho de tintas para edificações não industriais - Determinação do poder de cobertura de tinta seca.
- NBR 14943:2003 - Tintas para construção civil – Método para avaliação de desempenho de tintas para edificações não industriais - Determinação do poder de cobertura de tinta úmida.
- NBR 15079:2011 - Tintas para construção civil - Especificação dos requisitos mínimos de desempenho de tintas para edificações não industriais - Tintas látex nas cores claras.
- NBR 11702:2010 - Tintas para construção civil – Tintas para edificações não industriais – Classificação
- NBR 13245:2011 - Tintas para construção civil — Execução de pinturas em edificações não industriais — Preparação de superfície.

## 9 ESQUADRIAS

### 9.1 PROCEDIMENTOS EXECUTIVOS GERAIS PARA FIXAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA

As portas internas deverão ter as dimensões especificadas na legenda do projeto, para demais que não são mencionadas em legenda, essas serão substituídas por outras com as mesmas dimensões das retiradas (0,75x2,10)m de espessura mínima de 35mm, ambas serão encabeçadas com requadro de fechamento em madeira maciça. Na execução do serviço, a madeira deverá ser de boa qualidade, seca e isenta de defeitos, tais como rachaduras, nós, escoriações, empenamento, etc. As folhas respeitarão o padrão comercial: 82, 112 e etc. Todas as portas de madeira serão pintadas com esmalte sintético (livre de solvente) na cor indicada no quadro de cores.

O assentamento será feito verificando-se o vão e, em seguida, posicionando-se a aduela na altura, de acordo com o nível do piso fornecido. A aduela será alinhada pelas taliscas de revestimento sendo posicionada no vão com cunhas de madeira, observando as bonecas para a colocação de alizares. A aduela será, então, chumbada com argamassa recomendada.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua Teodoro de Faria, S/N - Mirandão - Crato - Ceará - Brasil  
Telefone: + 55 (88) 3523-1058 | www.crato.ce.gov.br  
Germana Maria Brito R. Alencar  
Secretária de Educação  
Portaria N° 0107011/2021 - GP

Mateus Gomes Maia Pereira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE: 353366  
RNP: 0619942690



Para a colocação do alizar será verificado o encontro da aduela com o revestimento. Serão tiradas as medidas das peças e será feito o encontro da peça vertical com a horizontal de acordo com detalhes fornecidos. O alizar será alinhado pela aresta da aduela e a distância deste, deverá concordar com os pregos 15 x 15 sem cabeça, fixados no topo de aduela ou de acordo com detalhes específicos. Os pregos serão, então, repuxados nos alizares, devendo-se distanciar em 30cm os pontos de fixação.

Para assentar a folha da porta os alizares já deverão ter sido colocados, bem como a soleira e a porta deverão estar seladas ou com tinta de fundo. As condições da porta deverão ser verificadas de acordo com as especificações das mesmas, das dobradiças e dos parafusos. Os locais das dobradiças serão marcados na porta e aduela e, em seguida, serão feitos os rebaixos de acordo com a dobradiça utilizada. Serão furados com broca os locais onde serão aparafusadas as dobradiças e, em seguida, estas serão fixadas na porta.

Deverão ser verificadas as cargas das peças a serem fixadas pelas ferragens, principalmente as dobradiças, que deverão ser suficientemente robustas, de fôrma a suportarem com folga, o regime de trabalho a que venham a ser submetidas.

Será dependurada a porta na aduela e as dobradiças serão aparafusadas. A folga entre a porta e o portal será uniforme em todo o perímetro, de acordo com normas técnicas. Será verificada a folga e a espessura da porta com a largura do jabre.

A ferragem para as portas de abrir deverão ser do tipo roseta, cromado. Serão todas em acabamento cromado. As ferragens não poderão receber pintura. As dobradiças deverão ser de latão e terão pino de bola de latão, para as portas pesadas terão arruela intermediária de desgaste.

As portas serão com visores de vidro nos locais definidos e deverão ter acabamento adequado, com encabeçamento, rebaixo e guarnição de madeira para a fixação dos vidros laminados. Por fim, será verificado o funcionamento da porta.

Germana Maria Brito R. Alencar  
Secretária de Educação  
Portaria N° 0107011.2021 - GP

Mateus Gomes Maia Pereira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE: 353366  
RNP: 0619942690

SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃOPREFEITURA DO  
**CRATO**

## 9.2 PROCEDIMENTOS EXECUTIVOS GERAIS PARA FIXAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS

As janelas serão tipo basculante em alumínio anodizado natural, exclusive vidro e a porta de alumínio com vidro cristal temperado, o portão será tipo metalon e barra chata de ferro c/fechadura e dobradiça, inclusas, com locais, características, dimensões, revestimentos indicados em projeto e no quadro de esquadrias.

A execução será esmerada, evitando-se por todas as fôrmas e meios, emendas nas peças e nos encontros dos montantes verticais e horizontais. Terá vedação perfeita contra ventos e chuvas sendo que se apresentarem qualquer vazamento será imediatamente corrigido. As esquadrias não serão jamais forçadas nos rasgos porventura fora de esquadro, ou de escassas dimensões. Haverá especial cuidado para que as armações não sofram distorções quando aparafusadas aos chumbadores.

Para execução das esquadrias, deverão ser feitos preliminarmente os levantamentos e medições no local para conferi-las nos projetos, posteriormente, assentar as esquadrias nos vãos e locais indicados, observando prumo e nível das mesmas, bem como pelo seu perfeito funcionamento.

Todos os perfis laminados (cantoneiras) e chapas dobradas a serem utilizados nos serviços de serralheria terão de apresentar dimensões compatíveis com o vão e com a função da esquadria, de modo a constituírem peças suficientemente rígidas, não sendo permitida a execução de emendas intermediárias para a obtenção de perfis com maior comprimento.

Os portões e demais peças de grandes dimensões precisam ser dotadas das travessas, mãos-francesas e tirantes que se fizerem necessários para garantir perfeita rigidez e estabilidade ao conjunto.

As folgas perimetrais das partes móveis terão de ser mínimas, apenas o suficiente para que as peças não trabalhem sob atrito, e absolutamente uniformes em todo o conjunto. As ferragens a serem utilizadas deverão apresentar padrão de qualidade idêntico ao das especificadas para esquadrias de madeira, inclusive dobradiças. Eventuais vãos formados entre os montantes contínuos de duas peças de caixilharia justapostas, e entre os montantes perimetrais do conjunto e o concreto ou a alvenaria aparente deverão ser integralmente calafetados com massa plástica à base de silicone, assegurando total estanqueidade ao conjunto contra a infiltração de água pluvial.

p. 20  
4



Todas as ferragens, tais como, dobradiças, fechaduras, fechos e demais, serão de latão cromado, com funcionamento preciso e acabamento perfeito. As dobradiças em número de três para cada porta.

### 9.3 VIDROS

Os vidros utilizados no projeto serão os espelhos dos banheiros, visores das portas das salas, porta do auditório e para as janelas com basculantes. Em ambos os casos, devem ser executados de modo que garantam qualidade e segurança durante a obra e em sua utilização.

### 10 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas devem ser executadas conforme projeto em anexo a este manual, com materiais de boa qualidade (cabos, fios condutores, eletrodutos, interruptores, tomadas, luminárias, dispositivos, etc.), com características iguais ou equivalentes àquelas especificados nas peças técnicas, desde que atentam às características necessárias para garantir segurança e desempenho à instalação.

A contratação de profissionais com experiência na execução desses serviços é de extrema necessidade, bem como o cumprimento das orientações técnicas e normativas técnicas e regulamentadoras no que se refere a instalações elétricas, a saber:

- NBR-5410/2005 - Instalações elétricas de baixa tensão.
- NR-10 - Segurança Em Instalações e Serviços em Eletricidade
- NR-12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos

Entre outras normas.

Quaisquer problemas ou erros decorrentes do não cumprimento dessas orientações incorrem em total responsabilidade da contratada, bem como a garantia na segurança de manuseio e execução nas instalações.

Germana Maria Brito R. Alencar  
Secretária de Educação  
Portaria N.º 07011-2021 - GP

## 11 SERVIÇOS DIVERSOS

### 11.1 CÂMARA FRIA

#### 11.1.1 CÂMARAS FRIGORÍFICAS PARA PRODUTOS CONGELADOS E RESFRIADOS

As especificações técnicas para a instalação para Câmaras Frigoríficas seguem em material específico anexo a este com todas as características e execução pertinentes de acordo com o fornecimento do fabricante.

**Mateus Gomes Maia Pereira**

Engenheiro Civil  
CREA-CE: 353366  
RNP: 0619942690

Germana Maria Brito R. Alencar  
Secretária de Educação  
Portaria Nº 0107011.2021 - GP



Mateus Gomes Maia Pereira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE: 353366  
RNP: 0619942690

C

SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DO  
**CRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE  
FLS Nº: 447  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

## ART DE PROJETO E ORÇAMENTO

Germana Maria Brito R. Alencar  
Secretária de Educação  
Portaria Nº 0107011/2021 - GP

Mateus Gomes Maia Pereira  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE: 353366  
RNP: 0619942690



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

CREA-CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

FLS Nº 18

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CE20231149862**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

MATEUS GOMES MAIA PEREIRA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0619942690

Registro: 353366CE

**2. Dados do Contrato**

Contratante: MUNICIPIO DE CRATO

LARGO JÚLIO SARAIVA

Complemento:

Cidade: CRATO

Bairro: CENTRO

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.587.975/0001-07

Nº: S/N

CEP: 63100347

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 1.000,00

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

**3. Dados da Obra/Serviço**

RUA TEODORICO TELES NETO

Complemento: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cidade: CRATO

Data de Início: 24/01/2023

Finalidade: Misto

Proprietário: MUNICIPIO DE CRATO

Bairro: MIRANDÃO

UF: CE

Coordenadas Geográficas: 7.240361, -39.395881

Código: Não Especificado

Nº: S/N

CEP: 63125220

CPF/CNPJ: 07.587.975/0001-07

**4. Atividade Técnica**

14 - Elaboração

80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA

80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS

Quantidade

Unidade

90,62

m2

90,62

m2

46,94

kVA

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

ART DE PROJETOS COMPLEMENTARES E ORÇAMENTO PARA REFORMA, AMPLIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE CÂMARA FRIA NO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRATO/CE.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto nº 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

NENHUMA - NÃO OPTANTE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

*MATEUS GOMES MAIA PEREIRA*  
MATEUS GOMES MAIA PEREIRA - CPF: 025.279.183-52

Local \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_\_

MUNICIPIO DE CRATO - CNPJ: 07.587.975/0001-07

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: R\$ 96,62

Registrada em: 03/02/2023

Valor pago: R\$ 96,62

Nosso Número: 8215922584

Germana Maria Brito R. Alencar  
Secretaria de Educação  
Portaria Nº 01070/11 2021 - GP

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publicar/>, basta a chave YwZ22  
Impresso em: 03/02/2023 às 16:01:14 por: ip: 200.25.37.76

www.crea-ce.org.br  
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br  
Fax: (85) 3453-5804

**CREA-CE**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



C

**CAU/BR**

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

P.L.S. Nº: 1119

RRT 12768471

COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Verificar Autenticidade

**1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**Nome Civil/Social: WEINE FERNANDES CELIAO DE MOURA  
Título Profissional: Arquiteto(a) e UrbanistaCPF: 825.XXX.XXX-91  
Nº do Registro: 000A423017**2. DETALHES DO RRT**Nº do RRT: SI12768471100CT001  
Data de Cadastro: 31/01/2023  
Data de Registro: 04/02/2023  
Tipologia: PúblicoModalidade: RRT SIMPLES  
Forma de Registro: INICIAL  
Forma de Participação: INDIVIDUAL**2.1 Valor do RRT**

Valor do RRT: R\$115,18

Pago em: 03/02/2023

**3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE****3.1 Serviço 001**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
Tipo: Órgão Público  
Valor do Serviço/Honorários: R\$4.477,38CPF/CNPJ: 07.XXX.XXX/0001-07  
Data de Início: 31/01/2023  
Data de Previsão de Término:  
31/01/2024**3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico**

CEP: 63125220	Nº: SN	
Logradouro: TEODORICO TELES NETO	Complemento:	
Bairro: MIRANDÃO	Cidade: CRATO	
UF: CE	Longitude:	Latitude:

**3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico**

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SME/CRATO

**3.1.3 Declaração de Acessibilidade**

Declaro a não exigibilidade de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

**3.1.4 Dados da Atividade Técnica**

Grupo: PROJETO	Quantidade: 90.62
Atividade: 1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma	Unidade: metro quadrado

**4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO**

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI12768471100CT001	PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO	INICIAL	31/01/2023



**CAU/BR**

Conselho de Arquitetura  
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 12768471



Verificar Autenticidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

FLS Nº: 450

COMISSÃO DELIBERADORA

## 5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

## 6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista WEINE FERNANDES CELIAO DE MOURA, registro CAU nº 000A423017, na data e hora: 31/01/2023 11:36:19, com o uso de login e de senha. O CPF/CNPJ está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (LGPD)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.

C



**ANEXO II**  
**PROPOSTA PADRONIZADA**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**

À Comissão Permanente de Licitação do **GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO**.

O Licitante \_\_\_\_\_, CNPJ N.º \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei: Que acata inteiramente os preceitos legais em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e as condições da **TOMADA DE PREÇOS N.º \_\_\_\_\_**;

Que, até a presente data não existe fato que invalide o seu Certificado de Registro Cadastral - CRC, ora apresentado para fins de habilitação;

Que, para fins de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (inciso V do art. 27 da Lei N.º 8.666/93), não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

Que não existem fatos que nos impeçam de participar deste processo licitatório. Assim, assumimos o compromisso de bem e fielmente atender as exigências para a execução do objeto abaixo cotado, caso sejamos proclamados vencedores.

Que assumimos o compromisso de bem e fielmente executar a obra/serviços especificados no anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente licitação.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS \_\_\_\_\_**

**VALOR GLOBAL R\$: \_\_\_\_\_ (.....).**

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Prazo de Execução: \_\_\_\_\_

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias.**

Local e data:

**Assinatura e Carimbo do Proponente**

C

ANEXO III  
MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA  
CARTA DE FIANÇA

**1. FIADOR**

Banco ....., com sede na cidade de ....., Estado .....,  
Endereço ..... n.º ....., inscrito no CNPJ sob o n.º  
..... neste ato representado na forma de seu Estatuto  
Social, doravante designado **Banco**.....

**2. BENEFICIÁRIO**

GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO - doravante assim designado.

**3. AFIANÇADA**

Empresa ..... com sede na Cidade de  
....., Estado de .....Endereço  
.....n.º....., inscrita no CNPJ n.º .....,  
doravante assim designada.

O Banco .....  
declara-se FIADOR E PRINCIPAL PAGADOR, solidariamente responsável com a  
AFIANÇADA qualificada no Quadro 3, até o limite de R\$  
....., pelo cumprimento de todas as obrigações  
principais e acessórias, referente à **GARANTIA DA PARTICIPAÇÃO NA TOMADA  
DE PREÇOS N.º** \_\_\_\_\_.

Esta Fiança é prestada com expressa renúncia ao benefício de ordem  
previsto no artigo 827, "caput", combinado com o artigo 828, I, ambos do  
Código Civil Brasileiro, e vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias, a  
contar de \_\_\_\_\_.

Na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pela  
AFIANÇADA, o Banco..... efetuará o pagamento das importâncias que forem  
devidas, até o limite acima estipulado, no prazo de 48 (quarenta e oito)  
horas, contado do recebimento de comunicação escrita da BENEFICIÁRIA,  
remetida ao órgão responsável do Banco ....., localizado no Endereço  
....., onde deverá ser protocolizada.

Decorridos 90 (noventa) dias da data de vencimento desta Fiança, e se  
durante esse período o Banco ..... não tiver recebido da BENEFICIÁRIA  
Termo de Exoneração e/ou original da Carta de Fiança, ou, qualquer  
comunicação relativa ao inadimplemento da AFIANÇADA, esta Fiança será  
automaticamente extinta, independentemente de qualquer formalidade,  
aviso, notificação judicial ou extrajudicial, deixando, em consequência,  
de produzir qualquer efeito.

O Banco ..... declara, ainda, que esta Carta de Fiança foi emitida de  
acordo com as normas do Banco Central do Brasil, do seu estatuto social e  
que os seus signatários estão investidos dos poderes necessários.

Fica eleito para dirimir as questões oriundas desta garantia o Foro da  
cidade de \_\_\_\_\_ ou do local onde tiver sido expedida esta  
carta, a critério do autor da demanda judicial.



PROCURADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO  
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO  
**CRATO**



Esta Carta de Fiança é emitida em 01 (uma) única via.  
..... de ..... de .....

Banco .....

**TESTEMUNHAS**

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

*Handwritten mark*



**ANEXO IV**  
**MINUTA DO CONTRATO**

Pelo presente instrumento de CONTRATO que fazem entre si, de um lado, O MUNICÍPIO DE CRATO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 07.587.975/0001-07, com sede no Largo Júlio Saraiva, S/Nº - Crato - Ceará, CEP. 63100-347, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ DO MUNICIPIO DE CRATO, neste ato representada por seu Secretário (a), Sr(a). \_\_\_\_\_, inscrito no CPF N° \_\_\_\_\_ na forma da Lei, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXXXXX e CREA - CE XXXXX, com sede à Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XX, bairro XXXXX, CEP: XXXXX-XXX, Cidade, Estado, neste ato representada por (representante legal), inscrito no CPF sob o n.º XXX.XXX.XXX-XX, tendo como responsável técnico (nome do responsável técnico), inscrito no CREA-CE sob o nº XXXX, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato na forma e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 O presente contrato tem como fundamento a Lei 8.666/93 e suas alterações, a TOMADA DE PREÇOS nº \_\_\_\_\_, e seus anexos, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 - O objeto da presente avença é a \_\_\_\_\_, em execução indireta, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, na conformidade do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº \_\_\_\_\_ e anexos e proposta da Contratada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO PAGAMENTO**

3.1 - O valor global da presente avença é de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_), a ser pago em conformidade com a execução dos serviços efetivamente realizados, segundo as medições atestadas pelo contratante, considerando as disposições do Projeto Básico e da proposta adjudicada, salvo modificação contratual na forma da lei.

3.2 - A contratada deverá apresentar junto com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Fiscal da despesa, as Certidões de quitação das obrigações fiscais Federais, Estaduais e Municipais e CND Trabalhista, todas atualizadas e ainda:

- a) prova do recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) prova do recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.
- D) PROVA DE REGISTRO DO CONTRATO DECORRENTE DESTA LICITAÇÃO NO CREA-CE (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DO CEARÁ) ATRAVÉS DE COMPROVANTE DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) CORRESPONDENTE

E O CEI - CADASTRO ESPECÍFICO DO INSS PARA A OBRA COM INDICAÇÃO DO NÚMERO DO CONTRATO (ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS ASSINATURA DO CONTRATO).

3.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços, medições e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Crato/CE.

3.4 - Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

3.5 - O Contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual poderá ser aplicado o índice utilizado para a construção civil previsto pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

3.5.1 - No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[ \frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

$I_0$  = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

3.6 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.7 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx / 100)}{365}$$

Tx = IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso





#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA**

4.1 - O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço por parte da Contratada.

4.2 - O Prazo de execução dos serviços/obra será de \_\_\_ (\_\_\_) meses, contados da data do início da prestação dos serviços e as etapas obedecerão rigorosamente o cronograma físico definido pelo Governo Municipal de Crato, que é parte integrante deste contrato.

4.3 - O Prazo de vigência do contrato será de \_\_\_ (\_\_\_) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e, em conformidade com o art. 57 da Lei n° 8.666 e alterações posteriores.

4.4 - Os prazos de início de execução, de conclusão e de entrega dos serviços admitem prorrogação, desde que necessariamente justificada por escrito e previamente autorizada pelo contratante, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, desde que ocorra qualquer dos motivos descritos no § 1° do artigo. 57 da Lei de Licitações.

4.5 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas, os quais serão analisados e julgados pela contratante.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

5.1 - A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária da SECRETARIA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_, com recursos arrecadados e/ou adquiridos previstos na seguinte classificação: Atividade \_\_\_\_\_ - Classificação Econômica \_\_\_\_\_.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES**

6.1 - As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada:

6.2 - A CONTRATADA obriga-se a:

a) executar os serviços no prazo máximo fixado no instrumento convocatório e neste instrumento, observando rigorosamente as especificações contidas no Anexo I do Edital de TOMADA DE PREÇOS N° \_\_\_\_\_ e na proposta adjudicada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição, bem ainda as normas técnicas vigentes, nos locais determinados pela Secretaria Contratante, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais que lhes sejam imputáveis, inclusive licenças dos órgãos oficiais ou com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de natureza;

- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.



- aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no artigo 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

b) responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei n.º 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98;

c) responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

d) responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

**e) REGISTRAR O CONTRATO DECORRENTE DESTA LICITAÇÃO NO CREA-CE (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DO CEARÁ), NA FORMA DA LEI, E APRESENTAR O COMPROVANTE DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) CORRESPONDENTE E O CEI - CADASTRO ESPECÍFICO DO INSS PARA A OBRA COM INDICAÇÃO DO NÚMERO DO CONTRATO EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS A ASSINATURA DO REFERIDO CONTRATO PERANTE A CONTRATANTE, SOB PENA DE DECAIR O DIREITO DA CONTRATAÇÃO.**

f) Utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE;

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

6.3 - É de inteira e exclusiva responsabilidade da contratada o recolhimento de encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, tarifas e outros emolumentos que se fizerem necessários à execução do serviço. A Contratante se reserva o amplo direito de exigir da contratada tais documentos devidamente quitados para melhor desempenho e eficácia dos contratos consumados;

a) Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

b) A CONTRATADA, deverá manter a Contratante informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias;

6.4 - No caso de constatação da inadequação dos serviços às normas e exigências especificadas no Edital, neste contrato, no PROJETO BÁSICO e Orçamento Básico e na Proposta da Contratada, o Contratante os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições.

6.5 - A CONTRATANTE obriga-se a:

C

- indicar os locais onde serão realizados os serviços;
- assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus técnicos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizerem necessários os serviços, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS**

7.1 - Após a conclusão dos serviços contratados, a CONTRATADA, mediante requerimento ao Contratante, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.

7.2 - Os serviços concluídos poderão ser recebidos **PROVISORIAMENTE**, a critério da contratante pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

7.3 - O termo circunstanciado citado no item anterior deve, quando:

a) os serviços estiverem **EM CONFORMIDADE** com os requisitos preestabelecidos, explicitar esse fato no texto, que deverá ser datado e assinado pelo responsável pelo recebimento.

b) os serviços apresentarem **NÃO CONFORMIDADE** com os requisitos preestabelecidos, relacionar os serviços desconformes, explicando as razões das inconsistências, dando prazos para correção, que não poderão ser superiores a 90 dias.

7.4 - A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

7.5 - Para o recebimento **DEFINITIVO** dos serviços, o contratante poderá designar uma comissão com no mínimo 03 (três) técnicos, que vistoriará os serviços e emitirá **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO CIRCUNSTANCIADO**, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

7.6 - O **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO** das obras e serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro.

7.7 - Após a assinatura do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, se houver garantia contratual prestada pela CONTRATADA, a mesma será liberada e se em dinheiro, corrigida monetariamente.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES**

8.1 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

8.2 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

8.3 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pelo Governo Municipal de Crato, aplicando-se o mesmo percentual de desconto de sua proposta em relação ao orçamento básico do Município.



8.4 - Ao Governo Municipal de Crato caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite e nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

8.5 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos itens 8.2 e 8.3.

8.6 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS**

9.1 - A Contratante poderá aplicar as seguintes multas:

9.1.1 - 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;

9.1.2 - 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exercer ao prazo contratual;

9.1.3 - 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

9.1.4 - 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;

9.1.5 - 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_ do Município de Crato/CE;

9.1.6 - 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada recusar-se em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição.

9.2 - Da aplicação de multa será a Contratada notificada pela Administração Municipal, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria do Governo Municipal. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

9.3 - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

9.4 - Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

9.5 - Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES**

10.1 - A licitante que, convocada pelo Governo Municipal de Crato/CE para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo



previsto neste Edital, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Crato/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos.

10.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitara a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a Contratante rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de SUSPENSÃO de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Crato/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de Crato/CE.

10.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com o Município de Crato/CE .

10.4 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela Administração Municipal, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

10.4.1 - de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;

10.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Crato/CE .

10.5 - As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Crato/CE , poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste Edital;

10.6 - As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Crato/CE , poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem possuir inidoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

10.7 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de Crato/CE pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

10.8 - A declaração de idoneidade é da competência exclusiva do(a) Secretário(a) Municipal de \_\_\_\_\_ de Crato/CE .

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

11.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.

11.2 - Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e



condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.

11.3 - O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2 - O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.

12.3 - Ao CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

12.4 - A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

12.5 - O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do serviço sem a expressa autorização da Administração.

12.6 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.

12.7 - Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

12.8 - A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

12.9 - As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.

12.10 - A fiscalização se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pelo Contratante, que comunicará suas atribuições.

12.11 - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. \_\_\_\_\_, Inscrito no \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, representante da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, conforme o Art. 67 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1 - O foro da Comarca de Crato, Estado do Ceará, é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, em 05(cinco) vias, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

CRATO/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.



PROCURADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO  
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO  
**CRATO**



MUNICÍPIO DE CRATO  
CNPJ N° 07.587.975/0001-07  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

LICITANTE VENCEDORA  
CNPJ N° \_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
CPF N° \_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

C

ANEXO V

Item 1. Modelo de Procuração

PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** <<<NOME DA EMPRESA, CNPJ N°. e ENDEREÇO>>> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. <<<NOME>>>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

**OUTORGADO:** <<<NOME DO CREDENCIADO>>> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

**PODERES:** O OUTORGANTE confere ao OUTORGADO pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de Crato/CE, na sessão de **TOMADA DE PREÇO N° \_\_\_\_\_**, podendo o mesmo, assinar propostas de preços, atas, contratos, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

<<<DATA>>>

<<<OUTORGANTE>>>





Item 2. Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

a) Sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Crato/CE, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei N°. 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7°, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei N°. 8.666/93 e que inexistiu qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2°, da Lei N°. 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

<<<DATA>>>

<<<DECLARANTE>>>

*C*



Item 3. Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO

(nome/  
social) \_\_\_\_\_, razão  
CNPJ N° \_\_\_\_\_, inscrita no  
representante legal o(a) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu  
Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de  
Identidade  
n° \_\_\_\_\_ e CPF n° \_\_\_\_\_, DECLARA,  
sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, ser  
\_\_\_\_\_ (microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa) nos termos  
da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no  
§ 4º, do art. 3º, da Lei complementar n° 123/2006.

( ) Microempresa

( ) Empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não  
possuindo nenhum dos impedimentos previsto no § 4º, do art. 3º, da Lei  
complementar n° 123/2006.

Local e data

Assinatura do representante legal

(nome e cargo)

C



PROCURADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO  
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO  
**CRATO**



ITEM 4-Modelo de Declaração

**DECLARAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n° \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob n° \_\_\_\_\_. Declara, para os devidos fins que, não possui nenhum parentesco, matrimônio, afim consanguíneo até o terceiro grau, ou por adoção, com a Administração Pública Municipal de Crato-CE.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/20\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA, NOME E NUMERO DA IDENTIDADE OU CPF DO REPRESENTANTE LEGAL



PROCURADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO  
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO  
**CRATO**



ITEM 5-Modelo de Declaração

**DECLARAÇÃO (VINCULO EMPREGATICIO COM O MUNICIPIO DE CRATO-CE)**

ART 9º DA LEI 8666/93- INCISO III IN-VERBIS (ART 9º- Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:  
III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Eu, \_\_\_\_\_, portador de Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para fins de direito, junto ao Município de Crato-CE, que nenhum funcionário(s), Sócio(s) e/ou Proprietário (s) da Empresa: \_\_\_\_\_, possuem Vínculo Empregatício com a Prefeitura de Crato.

Informo outrossim que, tomei ciência do Art. 9º, INCISO III, que veta a participação de servidores ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Abaixo subscrevo-me, firmando assim a presente declaração para que surta efeitos ao que se destina.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/20\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL  
CPF N°  
CARIMBO

**OBS: EMITIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**